PREGÃO ELETRÔNICO

91017/2026-FMVA

CONTRATANTE (UASG)

102336

OBJETO

Registro de Preços para contratações futuras de Gêneros alimentícios (rações, sementes, suplementos, laticínios, carnes, carbonato de cálcio e hortifruti) para alimentação dos animais do CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 1.733.535,27

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/11/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 18
11. DOS RECURSOS 19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *91017/2026-FMVA*

Processo Administrativo n° 554/2026-FMVA

Torna-se público que a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-Unesp, Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Araçatuba/SP, por meio da *Seção Técnica de Materiais*, sediado na Rua Clóvis Pestana, nº 793, Dona Amélia, Araçatuba/SP, cep: 16.050-680, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para contratações futuras de Gêneros alimentícios (rações, sementes, suplementos, laticínios, carnes, carbonato de cálcio e hortifruti) para alimentação dos animais do CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Trata-se de licitação para registro de preços, em que as regras referentes aos órgãos ou entidades gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços apresentada como Anexo deste Edital.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens 01 a 81 a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante

deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 a 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Nesta licitação para registro de preços, o licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para futura contratação, nos termos da documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

- Para os itens 01 a 18 e 81: R$ 0,05 (cinco centavos);
- Para os itens 19 a 34 e 80: R$ 0,10 (dez centavos);
- Para os itens 35 a 79: R$ 0,50 (cinquenta centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Neste certame para registro de preços, tratando-se de licitação por grupo de itens:

6.20.1.1. Serão observados como critério de aceitabilidade de preços unitários máximos:
a) Os valores unitários máximos estabelecidos na Pesquisa de Preços e no Termo de Referência;

6.20.2. Nesta licitação para registro de preços, não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de *2 (duas) horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas "b" e "c", do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados neste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, *caput*, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de *2 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.14.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.14.2. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no item 14 deste Edital.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.1.2. A ata de registro de preços será assinada com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável, e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes na documentação que integra este Edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste item 9, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, observado o disposto no item 10 deste Edital.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário na forma da alínea "a" da subdivisão anterior não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão, na ordem de classificação, aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou o cancelamento parcial do registro de preços, nas hipóteses previstas no item 9 da Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra este Edital como Anexo.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra este Edital, poderá:

a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observados o disposto neste item 10 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados conforme regulamentado pela Portaria Unesp 288/1996.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.21. Tratando-se de licitação para registro de preços:

12.21.1. Será da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.2. Será da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

12.21.3. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências descritas na subdivisão anterior.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: material.fmva@unesp.br

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no endereço eletrônico na Internet https://ape.unesp.br/licitacao/index.php, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina de formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exigidos pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específicas que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que integra como Anexo.

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. *O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação,* para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://ape.unesp.br/licitacao/index.php.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Araçatuba do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

14.16.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.16.3. ANEXO III – Portaria Unesp nº 135/2023;

14.16.4. ANEXO IV - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.5. ANEXO V – Modelo(s) de Declaração(ões);

14.16.6. *ANEXO VI* – Planilha orçamentária*;*

14.16.7. ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Araçatuba/SP

Luís Antônio Rigon
Divisão Técnica Administrativa
Diretor

ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

Termo de Referência 94/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2026	102336-ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA	SERGIO DINIZ GARCIA	13/11/2026 15:18 (v 0.9)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	159/2026	554/2026

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios** para alimentação dos animais mantidos no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)**, através da formalização de Registro de Preços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
	1	ABÓBORA PAULISTA, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463747	Kg	300	6,2546	1.876,3800
	2	ALMEIRÃO, fresco de primeira qualidade, extra, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades e material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sendo o peso do maço de no mínimo de 350 gramas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	470608	Kg	500	10,6210	5.310,5000
	3	ACELGA, tipo especial, em cabeça, alongado, com peso mínimo de 600 gramas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463818	Kg	780	7,3449	5.729,0220
	4	BANANA NANICA / BANANA D´ÁGUA, em pencas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, casca amarela esverdeada, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita a transporte, manipulação. O lote	464380	Kg	8.000	6,4333	51.466,4000

		deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.					
01	5	BATATA DOCE rosada, casca com coloração rosada e polpa branca/creme, tipo extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, sem sinais de arroxeamento ou brotamento, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463753	Kg	930	6,5109	6.055,1370
	6	BETERRABA, extra A, com diâmetro equatorial entre 50 e 90 milímetros, fresca, sem rama, lisa, de primeira qualidade, compacta, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463767	Kg	750	7,3636	5.522,7000
	7	CENOURA, extra, fresca, sem rama, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463770	Kg	600	6,4733	3.883,9800
	8	CHICÓRIA, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 400 gramas.	463821	Kg	800	11,9812	9.584,9600
	9	COUVE MANTEIGA, in natura, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 700 gramas.	481109	Kg	1400	15,3388	21.474,3200
	10	GOIABA, polpa vermelha, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464392	Kg	300	11,7200	3.516,0000
	11	LARANJA tipo pera, fresca, de primeira qualidade, com diâmetro maior que 71 milímetros, apresentando tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 120g, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464393	Kg	1.200	6,8852	8.262,2400
	12	MAÇÃ GALA NACIONAL, de primeira qualidade, fresca, com tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, com peso unitário entre 100 e 130g. (Madura para consumo imediato). O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464400	Kg	2.500	15,4740	38.685,0000

	13	MANGA PALMER, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464407	Kg	1.500	8,7301	13.095,1500
	14	MAMÃO FORMOSA, fresco, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464405	Kg	5.600	9,9175	55.538,0000
	15	MELANCIA, polpa vermelha, in natura, de primeira qualidade, tipo Extra, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464418	Kg	3000	5,7424	17.227,2000
	16	MILHO VERDE, em espigas, limpo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvidos, firme e intactos, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	463797	Kg	500	8,1523	4.076,1500
	17	PEPINO CAIPIRA, de primeira qualidade, fresco, túrgido, firme, limpo, formato e tamanho uniformes, coloração típica da variedade (verde-claro a verde-escuro, podendo apresentar leves estrias ou espinhos característicos). Isento de podridões, ferimentos profundos, danos mecânicos, parasitas, sujidades ou excesso de terra. Não deverá apresentar sinais de passamento (amarelamento ou textura murcha/espongiforme). O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/MAPA).	463796	Kg	260	8,8605	2.303,7300
	18	OVO de galinha, branco, grande, pesando aproximadamente 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem plástica apropriada. Bandeja com 30 unidades	446618	Bandeja 30 Unidades	250	26,6280	6.657,0000
02	19	Alpiste	615882	Kg	30	14,3367	430,1010
	20	Amendoim sem casca	464534	Kg	40	18,4400	737,6000
	21	Arroz Cateto	458913	Kg	30	15,8500	475,5000
	22	Aveia c/ casca	243604	Kg	30	15,7225	471,6750
	23	Castanha de caju sem casca	464542	Kg	30	67,9272	2.037,8160
	24	Castanha do para com casca	484536	Kg	30	88,7633	2.662,8990
	25	Chia	457585	Kg	20	14,8000	296,0000
	26	Niger	615884	Kg	30	23,2250	696,7500
	27	Painço comum	615881	Kg	30	11,0867	332,6010
	28	Semente de abobora descascada	471861	Kg	30	84,5858	2.537,5740
	29	Semente de arroz com casca	363635	Kg	30	10,3500	310,5000
	30	Semente de colza	286291	Kg	30	11,8100	354,3000
	31	Semente de girassol	253820	Kg	80	20,1391	1.611,1280
	32	Semente de linhaça	301513	Kg	50	18,5658	928,2900
	33	Semente de sorgo branco	250288	Kg	30	21,0267	630,8010
	34	Semente de trigo Sarraceno/mourisco	480337	Kg	30	20,0767	602,3010

	35	Suplemento nutricional em pó (ou líquido, a depender da necessidade), nutricionalmente completo e balanceado, para uso oral ou enteral. Isento de glúten. Deve conter em sua composição macro e micronutrientes essenciais, incluindo mínimo de 28 vitaminas e minerais, proteínas de alto valor biológico (como caseinato de cálcio e proteína isolada de soja), ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e fibras alimentares (como FOS e inulina). Densidade calórica aproximada de 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Marca de referência: Ensure	435229	Kg	50	152,0900	7.604,5000
	36	Suplemento Alimentar Animal (PET MILK VETNIL). Tipo: Substituto Do Leite. Aplicação: Uso Veterinário. Aspecto Físico: Pó. Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%. Valor Energético (Mín.)5.273,34 Kcal; Proteína Bruta (Mín.)324,50 g; Extrato Etéreo (Mín.)352,60 g; Fibra Bruta (Máx.)1.900 mg; Umidade (Máx.)33,20 g; Matéria mineral (Máx.)74,20 g; Cálcio (Máx.)18 g; Cálcio (Mín.)16,90 g; Fósforo (Mín.)9.400 mg; Vitamina A (Mín.) 7.600 UI; Vitamina B1 (Tiamina) (Mín.)2,955 mg; Vitamina B12 (Mín.) 87,12 mcg; Vitamina B2 (Mín.)7,20 mg; Vitamina B6 (Mín.)2,967 mg; Vitamina D3 (Mín.)1.000 UI; Vitamina E (Mín.)77,50 UI; Vitamina K3 (Mín.)8,50 mg; Vitamina C (Mín.)312,34 mg; Ácido Fólico (Mín.) 0,2476 mg; Ácido Nicotínico (Mín.)22,611 mg; Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 19,95 mg; Biotina (Mín.)98,75 mg; Colina (Mín.) 2.668,31 mg; FOS (Mín.) 902,50 mg; Taurina (Mín.)3.200 mg; Ácido Aspártico (Mín.)25,30 g; Ácido Glutâmico (Mín.)62,50 g; Alanina (Mín.)12 g; Arginina (Mín.)10,80 g; Fenilalanina (Mín.)15,10 g; Cistina (Mín.)3.800 mg; Glicina (Mín.)6.700 mg; Histidina (Mín.) 7.700 mg; Isoleucina (Mín.)16,80 g; Leucina (Mín.)30,20 g; Lisina (Mín.)27 g; Metionina (Mín.)8.400 mg; Prolina (Mín.) 29,30 g; Serina (Mín.) 19,30 g; Tirosina (Mín.)13,90 g; Treonina (Mín.)16,10 g; Valina (Mín.) 19,30 g; Selênio (Mín.) 1,35 mg; Cobalto (Mín.)4 mg; Manganês (Mín.)9,92 mg; Magnésio (Mín.)500 mg; Iodo (Mín.)1,86 mg; Potássio (Mín.) 8.000 mg; Cobre (Mín.)17,50 mg; Ferro (Mín.)149,41 mg; Zinco (Mín.)156,38 mg; Betacaroteno (Mín.)2 mg; Nucleotídeos (Mín.)250 mg. Embalagem de 300g leite para cães em pó	454108	Embalagem 300 gramas	2400	160,9588	386.301,1200
03	37	Suplemento Alimentar Animal (SUPORTMILK CAT NUTRIPHARME) Tipo: Leite Em Pó. Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos. Aplicação: P/ Gatos. Aspecto Físico: Pó. Composição: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tri cálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. Embalagem de 300g.	467434	Embalagem 300 gramas	2400	142,4050	341.772,0000
	38	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; Concentrado hipercalórico para cães e gatos em estado nutricional inadequado; Ingredientes: Fonte de aminoácidos (lisina, arginina, taurina, cisteína, glutamina etc.), lipídeos (ômega 3 e 6), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, K3) e minerais (Cu, Zn, Se); Dosagem Mínima Proteína: 27%; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 39%; Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 1,6%, Dosagem Máxima Umidade: 2%; Dosagem Mínima Cálcio: 0,2%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,3%; Características adicionais: Altos níveis de glutamina; Aplicação: Uso Veterinário; Aspecto Físico: Pó solúvel;	410481	Pote 100 gramas	1000	38,2900	38.290,0000
	39	melaço de cana	474493	Kg	25	22,6667	566,6675
		Fosfato Bicálcico Composição Básica: Pca (18.22), Aspecto					

	40	Físico: Pó, Aplicação: Alimento Animal	287607	Kg	25	9,1567	228,9175
	41	Goma arábica em pó alimentício. Aplicação: alimentação.	246791	Kg	25	78,7500	1.968,7500
	42	Suplemento Alimentar Animal. (AGROMIX OU AVEBRÁS) Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: Aves. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg	323444	Kg	25	3,2300	80,7500
	43	Suplemento Alimentar Animal (CC MINERAL BIOTRON). Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: Aves. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg. Embalagem de 1,5Kg.	233013	Kg	30	7,2500	217,5000
	44	SUPLEMENTO PROTÉICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; Ingredientes: Vitaminas (B1, B2, B6, B12), aminoácidos (colina, metionina, glutamina, biotina), leveduras vivas, prebióticos + probióticos (FOS e MOS); Dosagem Mínima Proteína: 17%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,1%, Dosagem Máxima Umidade: 10%; Aplicação: Uso veterinário; Forma Física: Pó Oral.	418583	Kg	80	77,8633	6.229,0640
	45	Ração Animal (PRIMATAS P25 - MEGAZOO). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3200 Kcal. Espécie Animal: Primata. Dosagem: Umidade (Máx.) 110 g /kg. Proteína bruta (Mín.) 250 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 80 g /kg. Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg. Cálcio (Máx.) 14 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g /kg. Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg. Sódio (Mín.) 2.400 mg/kg. Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10^5 UFC/kg. Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10^5 UFC/kg. Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10^4 UFC/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg/kg. Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/kg. L-glutamina (Mín.) 10 g/kg. DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg. Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/kg. Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/kg. Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg	631248	Kg	700	54,4900	38.143,0000
	46	Ração Animal (A17-MEGAZOO) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 16,00% 160 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 10,00% 100 g /kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 80 g/kg. Matéria mineral (máx.) 5,00% 50 g/kg. Cálcio (máx.) 0,80% 8.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,10% 1000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín.) (mín) 0,20% 2.000 mg/kg. Magnésio (min) 0,09% 900 mg/kg. Potássio (min) 0,25% 2.500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg	334970	Kg	500	50,3333	25.166,6500
		Ração para Ave "Papinha" (A-20 MEGAZOO): Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2,					

	47	vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063948 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L- lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens.	320939	Kg	240	190,9932	45.838,3560
	48	Ração Animal. Aplicação: COELHOS E ROEDORES DE LABORATÓRIO - SUPRALAB. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Cálcio, Extrato Etéreo, Fósforo, Matéria Fibrosa. Dosagem: Umidade Máxima 12%, Proteína Bruta Mínimo 22%, Aplicação: Rato E Camundongo. Dosagem: Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI /kg, Vitamina C (mín) 150mg /kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI /kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg /kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín) 0.2mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg /kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg /kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2mg/kg, Manganês (mín) 96mg /kg, Selênio (mín) 0.36mg /kg, Zinco (mín) 84mg /kg. Embalagem de 25kg	311337	Kg	600	18,9350	11.361,0000
04	49	Ração animal (FM15 -MEGAZOO). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: ave/manutenção (faisão e outros galiformes). Apresentação: extrusada. Ingredientes: Grão de milho*, farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de aves, farelo de trigo, feno de alfafa peletizado, farinha de glúten de milho*, grão de linhaça, levedura de cervejaria desidratada, óleo de larva de mosca soldado negra, aditivos antioxidantes (BHT e BHA), propionato de cálcio, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, extrato de parede de leveduras e bentonita (adsorventes de micotoxinas), ferro aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, acetato de retinol, colecalciferol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, cianocobalamina, ácido ascórbico monofosfato, acetato de D-alfa- tocoferol, DL-alfa-tocoferol, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, cloreto de colina, ácido fólico, D-pantotenato de cálcio, biotina, inositol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, L- lisina, 0,03% de frações de leveduras inativas (Saccharomyces cerevisiae) * Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Derivados de soja: Espécies doadoras de gene: Agrobacterium tumefaciens. Níveis de garantia: Níveis de	335001	Kg	150	34,4704	5.170,5600

	Garantia por Kg de Produto: Energia Metabolizável: 4.122 kcal/kg; Umidade (máx.): 100 g/kg (10%); Proteína Bruta (mín.): 30 g/kg (23%); Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%); Matéria Fibrosa (máx.): 38 g/kg (3,8%); Matéria Mineral (máx.): 87 g/kg (8,7%); Cálcio (mín.): 7.080 mg/kg (0,708%); Cálcio (máx.): 16,52 g/kg (1,652%); Fósforo (mín.): 6.000 mg/kg (0,6%); Sódio (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%); Cloro (mín.): 4.140 mg/kg (0,414%); Potássio (mín.): 3.900 mg/kg (0,39%); Magnésio (mín.): 540 mg/kg (0,054%); Metionina (mín.): 4.830 mg/kg (0,483%); Taurina (mín.): 1.400 mg/kg (0,14%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). Vitaminas: A: 9.540 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,52 mg, B2: 4,56 mg, B6: 4,92 mg, B12: 42 µg, PP: 31,2 mg, Ácido pantotênico: 16,32 mg, Biotina: 0,648 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 540 mg. Minerais: Cobre: 7,2 mg, Ferro: 23,4 mg, Manganês: 30,6 mg, Iodo: 2,34 mg, Zinco: 91,8 mg, Selênio: 0,042 mg.					
50	Ração Animal (ANATIDEOS GM15 MEGAZOO). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 140 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 75 g/kg. Cálcio. (Máx.) 12 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g/kg. Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg. Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/kg. Mananoligossacarídeos- MOS (Mín.) 260 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/kg. Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/kg. DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg. Embalagem 3Kg.	314546	Kg	50	74,9589	3.747,9450
51	Farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larva de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves, farinha de vísceras de aves, arroz quebrado, farelo de glúten de milho*, levedura de cervejaria desidratada, extrato de levedura, óleo de larva de mosca soldado negra, fécula de mandioca, flor de hibisco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, BHT e BHA (aditivos antioxidantes), cloreto de sódio, zeólita, levedura enriquecida com selênio, ferro aminoácido quelato, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B5, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, biotina, niacina, cloreto de colina, inositol, DL-alfa-tocoferol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, biomassa de microalga (Schizochytrium sp), Frutooligossacarídeo, (0,05%) de frações de leveduras inativas (Saccharomyces. Cerevisiae), betacaroteno, luteína, taurina, DL-metionina, L-arginina, L glutamina, Saccharomyces boulardii (0,01%), Pediococcus acidilactici (0,01%). *Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Extrusada Tamanduá	637232	Kg	300	45,0000	13.500,0000
52	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS (PAPAGAIO); Tipo: Extrusada; Ingredientes: Milho integral moído, soja, aveia, farelo de trigo, extrato de levedura, linhaça, fosfato bicálcico, óleo de soja, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido, aditivo fungistático e antioxidante (BHA). Dosagem Máxima Umidade: 11%, Dosagem Mínima Proteína: 16%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5%, Dosagem Mínima Cálcio: 1,1%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5%; Embalagem: Pacote 12 quilograma. Metalizadas com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado.	616899	Kg	240	67,5171	16.204,1040

	53	Ração animal (ROYAL CANIN OU SUPERIOR). Aplicação: alimento seco para cães adultos do tipo GASTROINTESTINAL HIGH FIBRE CANINE. Alimento coadjuvante seco indicado para cães adultos, formulado com o objetivo de auxiliar na redução de distúrbios gastrointestinais agudos ou crônicos. Alto teor de fibras. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho moído*, quirera de arroz, fibra de ervilha, lignocelulose, gordura de frango, gordura suína, farinha de torresmo, polpa desidratada de beterraba, farelo de glúten de milho*, óleo de soja refinado*, óleo branqueado e desodorizado de peixes, casca de psyllium, levedura de cervejaria inativada desidratada, fosfato monocálcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, sorbato de potássio, frutooligossacarídeos (0,36%), mananoligossacarídeos (0,2%), extrato de marigold (Tagetes erecta), zeolita, retinol (vitamina A), ácido ascórbico (vitamina C), colecalciferol (vitamina D3), acetato de dl-alfa tocoferol (vitamina E), cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), ácido nicotínico (niacina), D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de zinco, óxido de manganês, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA (butilhidroxianisol). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 115 g/kg (11,5%); Proteína Bruta (mín.): 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%); Matéria Fibrosa (máx.): 126 g/kg (12,6%); Matéria Mineral (máx.): 95 g/kg (9,5%); Cálcio (mín.): 6.540 mg/kg (0,654%); Cálcio (máx.): 15,26 g/kg (1,526%); Fósforo (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Sódio (mín.): 2.700 mg/kg (0,27%); Cloro (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (mín.): 660 mg/kg (0,066%); Metionina (mín.): 5.320 mg/kg (0,532%); Taurina (mín.): 1.330 mg/kg (0,133%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). VITAMINAS: A: 9.360 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,46 mg, B2: 3,72 mg, B5: 15,66 mg, B6: 4,8 mg, B12: 42 µg, Niacina: 24,6 mg, Biotina: 0,636 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 600 mg. MINERAIS: Cobre: 7,8 mg, Ferro: 25,2 mg, Manganês: 33 mg, Iodo: 2,52 mg, Zinco: 98,4 mg, Selênio: 0,048 mg.	616936	Kg	30	81,9207	2.457,6210
05	54	RAÇÃO PARA CÃES (Hill's Science Diet Cães Adultos Pedaços Pequenos) Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango Espécie Animal: Cão. Dosagem: Proteína 24.5 %, Gordura 16.3 %, Carboidratos 51.8 %, Fibra bruta 2.1 %, Cálcio 0.8 % Fósforo 0.7 %, Potássio 0.74 %, Sódio 0.3 %, Magnésio 0.111 %, Vitamina C 181 ppm, Vitamina E 837 IU/kg, Ácidos graxos ômega 3 0.55 %, Ácidos graxos ômega 6 4.23 %. Embalagem 6kg.	303629	Kg	300	82,0898	24.626,9400
	55	RAÇÃO PARA GATOS (Ração para Gatos Super Premium da marca Hill's) Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolisadas. Espécie Animal: Gato. Dosagem: Proteína 36.8 %, Gordura 26.6 %, Carboidratos 27.2 %, Fibra bruta 1.8 %, Cálcio 1.26 %, Fósforo 1.02 %, Potássio 0.86 %, Sódio 0.56 %, Magnésio 0.094 %, Taurina 0.34 %, Vitamina C 165 ppm, Vitamina E 1459 IU/kg, DHA 0.06 %, Ácidos graxos ômega 3 0.49 %, Ácidos graxos ômega 6 5.85 %. Embalagem de 1Kg.	275718	Kg	300	103,0315	30.909,4500
		Ração Animal (RAÇÃO UMIDA PARA CÃO PURINA); Patê; Composta de Carne E/ou Subprodutos de Bovino E/ou Aves E/ou Suínos, Cloreto de Sódio; Ácido Fólico, Biotina, Colina; Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina B1,					

	56	B2, B6, D3, E, Ácido Pantotênico; Níveis de Garantia: Calcio Mínimo de 1500mg/kg e Máximo de 5000mg/kg; Fosforo Mínimo de 1000mg/kg, Potássio Mínimo de 900mg/kg; Umidade Máxima de 82%; Proteína Bruta Mínima de 80g/kg; Extrato Etéreo Mínima de 30 G/kg; Matéria Fibrosa Máxima de 25g/kg; Matéria Mineral Máxima de 30g/kg; Sem Antibiótico; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalado Em Com Rotulagem Impressa Na Embalagem; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 30/2009 do Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE 85g	454123	Kg	300	59,4557	17.836,7100
	57	Ração Animal (RAÇÃO UMIDA PARA GATO PURINA). Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno. Espécie Animal: Gato Adulto. Dosagem: Umidade (máx.) 790 g/kg (79,0%) - 790 g/kg (79,0%), Proteína Bruta (mín.metabolizável11,5%) 11,5 g/kg (11,5%), Extrato Etéreo (mín) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) - 3.000 mg/kg (0,30%), Matéria Mineral (máx.) - 19 g /kg (1,9%), Cálcio (mín./máx.) 1.500 mg/kg (0,15%) 4.000 mg/kg (0,40%), Fósforo (mín./máx.) 1.300 mg/kg (0,13%) 3.500 mg/kg (0,35%), Sódio (min.) 1.000 mg/kg (0,10%), Potássio (mín.) 1.000 mg /kg (0,10%), Taurina (min.) 700 mg/kg (0,07%), Frutanos totais (min) 3500 mg/kg, Metabolizável 950kcal/kg (81 kcal por sobre). UNIDADE DE 100g.	454120	Kg	300	38,6467	11.594,0100
	58	Ração para Pintinho (AVES EM CRESCIMENTO PRESENCE); Composição Básica Carbonato de Calcio, Farelo de Glúten de Milho 60; Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico Mineral; Cloreto de Sódio (sal Comum), Milho Integral Moído, fosfato Bicálcico, Dl Metionina; Níveis de Garantia Calcio(max) 1,4%, Fosforo (min) 0,55%; Extrato Etéreo(min) 2,0%, Proteína Bruta(min) 20,0%; Matéria Fibrosa(max) 6,0%, Matéria Mineral (max) 14,0%,umidade(max) 13,0%; Enriquecimento Por Quilo Vitamina B6 0,97mg, Vitamina B12 16,00mg; Antioxidante 100,00mg, Fungistático 12,00mg; Promotor de Crescimento 15,00 Mg, Coccodiostatico60,00 Mg; para Fase Inicial de Criação; Apresentação Sacos Apropriados, de Acordo Com Port. Maara 301, de 19/04 /96 e Res. Saa 10, de 19/04/02; Acondicionado Em Sacos de 25 Kg; Rotulo Com Nr.lote, Formula, Data de Fabricação/validade	218097	Kg	120	10,5463	1.265,5560
	59	Ração Peixe (AL45 PRESENCE). Aplicação: Alimentação De Larvas E Pós-Larvas. Características Adicionais: Granulometria Em Pó. Dosagem: Proteína Bruta 550 g/kg, Extrato Etéreo 90 g/kg, Fibra Bruta 40 g/kg, Matéria Mineral 200 g/kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Cálcio (Máx.) 40 g/kg, Fósforo 20 g/kg, Umidade 130 g/kg, Vitamina C 750 mg/kg. Embalagem de 25Kg.	453426	Kg	600	37,5250	22.515,0000
	60	Ração animal (AGROMIX). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: avestruz manutenção. Apresentação: peletizada. Composição: Ácido Fólico; B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado); Biotina; Calcáreo Calcítico; Cloreto de Colina; Cloreto de Sódio (Sal Comum); Farelo de Soja; Farelo de Trigo; Feno de Gramíneas; Fosfato Bicálcico; Iodato de Calcio; Lisina; Metionina; Milho Integral Moído; Niacina; Óleo de Soja degomado; Pantotenato de Calcio; Selenito de Sódio; Sulfato de Cobalto; Sulfato de Cobre; Sulfato de Ferro; Sulfato de Manganês; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B12; Vitamina B2; Vitamina B6; Vitamina D3; Vitamina E; Vitamina K3. Ácido Fólico (Mínimo) 1,00 mg/kg; BHT (Mínimo) 100,00 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,10 mg /kg; Cálcio (Mínimo) 11,00 g/kg, Calcio (Máximo) 17,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,30 mg/kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg /kg; Colina (Mínimo) 500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 33,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 60,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Iodo (Mínimo)	616898	Saco com 40 Kg	20	329,9000	6.598,0000

		2,00 mg/kg; Lisina (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 250,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 120,00 g /kg; Matéria Mineral (Máximo) 130,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 25,00 mg/kg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 155,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,20 mg/kg; Sódio (Mínimo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 7.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 1,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 10,00 mcg /kg; Vitamina B2 (Mínimo) 4,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 3,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000,00 UI /kg; Vitamina E (Mínimo) 200,00 UI /kg; Vitamina K3 (Mínimo) 2,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60,00 mg/kg;					
	61	Ração Animal PÁSSAROS FRUGÍVOROS (FRUTA-MIX BIOTRON). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Cálcio (máx.) 1,00% Extrato Etéreo (mín.) 5,80% Fósforo (mín.) 0,35 % Matéria Fibrosa (máx.) 7,00% Matéria Mineral (máx.) 8,00% Proteína Bruta (mín.) 15,00% Umidade (máx.) 13,00. Embalagem 5Kg.	324802	Kg	400	52,0450	20.818,0000
	62	Ração Animal (CC ALBIUM BIOTRON). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: Filhotes Passeriformes. Dosagem Máxima Umidade: 12 PER. Dosagem Mínima Proteína: 25 PER. Dosagem Cálcio (máx.) 1,50%. Extrato Etéreo (mín.) 4,00. Fósforo (mín.) 0,50%. Matéria Fibrosa (máx.) 4,00%. Matéria Mineral (máx.) 9,00%. Proteína Bruta (mín.) 30,00 %. Umidade (máx.) 12,00%. Embalagem de 250g	366201	Kg	40	101,6325	4.065,3000
	63	Ração Animal (PFAE PROFISSIONAL ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: Filhotes Psitacídeos. Dosagem: Umidade (máx) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 20,00% 200 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 15,00% 150 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 4,50% 45 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g/kg. Cálcio (máx.) 1,20% 12 g/kg Cálcio (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. Fósforo (mín.) 0,50% 5.000 mg /kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,12% 1.200 mg/kg. Magnésio(mín) 0,11% 1.100 mg /kg. Potássio (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 X108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 500g.	625809	Kg	40	42,7667	1.710,6680
	64	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO PERFORMANCE NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g /kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg /kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	265558	Kg	240	52,7300	12.655,2000
06	65	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g /kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg /kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg.	230486	Kg	240	87,0000	20.880,0000

	Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.					
66	Ração Animal (TUCANOS NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 2900 Kcal. Espécie Animal: Tucanos. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 19,00% 190 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 5,00% 50 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 13,00% 130 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g /kg. Cálcio (máx.) 0,90% 9.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,35% 3.500mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Magnésio (mín) 0,10% 1000 mg/kg. Potássio (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Ferro (mín.) 0,009% 90 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 5Kg.	366198	Kg	50	88,0864	4.404,3200
67	Ração Animal (REPTOLIFE ALCON). Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo. Espécie Animal: Quelônios. Características Adicionais: Farelo Soja, Complexo Vitamínico. Umidade (máx.) 100 g/kg (10%). Proteína (mín.) 340 g/kg (34%). Extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%). Matéria fibrosa (máx.) 100 g/kg (10%). Matéria mineral (máx.) 100 g /kg (10%). Cálcio (máx.) 30 g/kg (3%). Cálcio (mín.) 16 g/kg (1,6%). Fósforo (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). UNIDADE DE 270g	362956	Kg	50	188,1567	9.407,8350
68	RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS COM O MÍNIMO DE 16% DE PROTEÍNA BRUTA COMPOSIÇÃO BÁSICA DA RAÇÃO: milho, farelo de soja, farelo de trigo, gérmen de milho, alfafa, coast cross, óleo de soja, melaço, calcário calcítico, cloreto de sódio, sulfato de cobre, monóxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitamina B12, cloreto de colina, metionina, ácido propiônico, ureia formaldeído, dióxido de silício, extrato de yucca, cenoura em pó, robenidina, aromatizante a base de carvacrol. NÍVEIS DE GARANTIA: umidade (Max) 13%; proteína bruta (min) 16%; extrato etéreo (min) 3%; fibra bruta (Max) 16%; matéria mineral (Max) 10%; FDA (Max) 17%. cálcio min 0,9% e max 1,2%; fósforo (min) 0,5%; sódio (min) 0,2%; vitamina A (min) 10.000,00 UI /kg; vitamina D3 (min) 1.200,00 UI/kg; vitamina E (min) 20,00 UI/kg; vitamina K3 (min) 1,00 mg/kg; ácido fólico (min) 2,00 mg /kg; biotina (min) 0,07 mg/kg; colina (min) 650,00 mg/kg; niacina (min) 15,00 mg/kg; ácido pantotênico (min) 5,70 mg/kg; vitamina B1 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B2 (min) 2,50 mg/kg; vitamina B6 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B12 (min) 12,00 mcg /kg; cobre (min) 15,00 mg/kg; zinco (min) 65,00 mg/kg; manganês (min) 40,00 mg/kg; iodo (min) 1,30 mg/kg; selênio (min) 0,20 mg/kg; cobalto (min) 1,00 mg/kg; lisina (min) 8.000,00 mg/kg; metionina (min) 3.000,00 mg /kg; robenidina 66,00 mg/kg Embalagem resistente para armazenagem em pilhas ou pallets. - Isenta de antibióticos e outros agentes destinados a cura e prevenção de moléstias de animais ou de substâncias tóxicas. Sacos de 25 kg	293778	Kg	1000	8,0500	8.050,0000
69	RAÇÃO PARA EQUINOS; Tipo: Peletizada; Indicado para fase de crescimento; Ingredientes: Farelo de trigo, alfafa desidratada, poupa de beterraba, semente de linhaça, melaço de cana, acrescida de minerais, aminoácidos e ômega 6; Dosagem Máxima Umidade: 12%, Dosagem Mínima Proteína: 18%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 4%,	484533	Kg	600	7,0000	4.200,0000

		Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16%, Dosagem Mínima Cálcio: 0,9%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6%. Saco 25 Kg					
	70	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;	361704	Kg	200	2,3967	479,3400
	71	Farelo de Trigo; Integral; Em Flocos; Isento de Sujidades, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 15,0%; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada, Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259 /02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	246798	Kg	500	1,9000	950,0000
	72	CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ; Sem adição de outros ingredientes; Grau de pureza: Mínimo 98%; Uso: Suplementação nutricional; Forma física: Pó branco; Embalagem 1 quilograma.	347883	Kg	20	17,5700	351,4000
07	73	Leite em pó. origem: de cabra. teor gordura: integral. solubilidade: instantâneo. valor calórico 120 kcal = 504 kj 6%. carboidratos 8,6g 3%. proteínas 6,0g 8%. gorduras totais 7,0g 13%. gorduras saturadas 5,0g 23%. gorduras trans 0g —. colesterol 30mg 10%. fibra alimentar 0mg 0%. sódio 120mg 5%. cálcio 246mg 25%. ácido fólico vit b9 140mcg 35%, lata 400 gramas	464893	Kg	240	211,3333	50.719,9920
	74	leite de vaca em pó integral, zero lactose, instantâneo Teor Gordura: Integral. Dosagem: Porção 100g. Valor Energético 465 kcal = 1953 kJ 23%. Carboidrato 57g 19%, Açúcares 36g, Proteínas 17 g, 23%. Gorduras totais 19 g 35%. Gorduras Saturada 12 g 55% Gorduras Trans 0 g. Gorduras Monoinsaturadas. Gorduras polinsaturadas. Ácido docosahexaenóico (DHA) . Ácido eicosapentaenoico (EPA). Colesterol. Fibra alimentar 0g 0%. Sódio 384 mg 16%. Cálcio 1520 mg 152%. Ferro 21 mg 150%. Zinco 8,4 mg 120%. Vitamina A 720 ug RE 120%. Vitamina D 7,6 ug 152%. Vitamina E 15 mg a-TE 150%. Vitamina C 68 mg 151%	447375	Kg	300	82,7668	24.830,0400
	75	CREME DE LEITE Zero lactose; Padronizado a 17% de gordura; Ingredientes: Enzima lactase, espessantes e estabilizantes; Processamento: UHT; Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	446538	unidade (cx acartonada de 200g)	2000	4,8890	9.778,0000
	76	MIOLO DE ACÉM, BOVINO, MOÍDO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio, com no máximo 15% de gordura; Com cor, sabor e odor próprios; Isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; Isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Embalagem secundaria caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	451059	Kg	2500	41,0027	102.506,7500
		CORAÇÃO BOVINO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de					

08	77	qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450858	Kg	2000	21,8878	43.775,6000
	78	FÍGADO BOVINO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de cápsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica.	447484	Kg	1500	18,1809	27.271,3500
	79	PESCOÇO DE FRANGO, INTEIRO, CONGELADO Sem tempero, conservado e transportado a temperatura de -12ºc ou mais frio; com aspecto, cor e sabor próprios; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450864	Kg	1600	14,4850	23.176,0000
09	80	Maravalha; de Serragem de Madeira Pinus, Capacidade Mínima de Absorção de Agua > Ou = a 300%; Na Cor Natural (sem Coloração), Secas e Livres de Farpas; Em Lasca de Madeira Com Espessura 0,5mm, Raspas Curtas, Finas, Aprox.(2 X1)cm (cxl); Sem Cheiro, Teor de Umidade Na Faixa de 10 a 13%; para Forragem Em Cama de Animais de Laboratório, Irradiada Através de Raios Gama Com Dose Mínima de 10kgy; Ausência Total de Fungos Manchadores, apodrecedores Em Nível Macroscópio ,resinas Voláteis, inseticidas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Externa	427369	Kg	1000	20,8650	20.865,0000
10	81	Feno. Composição: Feno De Capim Tifton 85. Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta. Aplicação: Alimentação Animal	453421	Kg	2000	3,5333	7.066,6000
TOTAL							**1.733.535,2710**

NOTA: Considerando a diversidade de embalagens para alguns produtos, a unidade de fornecimento foi padronizada para KG para fins de classificação na fase de lances. Em sua proposta coloque o valor de seu produto convertendo-o para valor por quilo proporcionalmente. Exemplo: Se a sua unidade de fornecimento for embalagem com 200 gramas, multiplique o valor unitário por 5 para chegar ao valor do quilo. Na proposta adjudicatária deve constar a unidade de fornecimento final para que os pedidos sejam feitos sem gerar fracionamentos.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação e da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. Em caso de prorrogação da Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

1.6. O contrato ou documento similar oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação, além dos dados da Unidade Contratante.

1.7. Todos os produtos solicitados deverão deverão ser fisiologicamente desenvolvidos, maduros e prontos para consumo, limpos, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação.

1.8. Não serão aceitos alimentos deteriorados ou danificados por doenças/pragas. Serão aceitos somente produtos de primeira ou superior qualidade.

1.9. Os itens do lote 01 deverão ser acondicionados em vasilhames de polipropileno ou similar, não sendo tolerados, em hipótese alguma, produtos em caixa de madeira, papelão ou ainda que se apresentem danificados ou não padronizados em relação à qualidade, tamanho ou amadurecimento.

1.10. Os produtos estarão sujeitos a verificação no ato da entrega, podendo não ser aceitos caso estejam fora dos padrões especificados neste Termo de Referência.

1.11. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características, padrão de qualidade e fiscalização, sendo facultado à esta Administração exigir documentos e laudos que comprovem a qualidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Subcontratação

1.12. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual

Reajuste anual

1.13. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.13.1. No caso de reajuste (s) subsequente (s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.13.1.1. Caso seja (m) realizado (s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.".

1.13.2 No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.13.4. Caso o (s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado (s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.13.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo ao instrumento da contratação.

1.13.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1.13.7. É obrigação do Contratante responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.13.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

Unidades Participantes:
1.14. O órgão ou entidade gerenciadora será a Faculdade de Medicina Veterinária - Campus de Araçatuba.

FMVA – Faculdade de Medicina Veterinária – UNESP – Câmpus de Araçatuba - Endereço: Rua Clóvis Pestana, 793, Dona Amélia, Araçatuba /SP - CEP 16050-680- CNPJ: 48.031.918/0039-05

2. Fundamentação da contratação

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3. A contratação tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos animais selvagens mantidos no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)**. Os itens são essenciais para assegurar dietas adequadas às exigências nutricionais específicas de cada espécie, garantindo condições apropriadas de saúde, recuperação e bem-estar animal.

2.4. O quantitativo estimado foi definido com base na casuística anual do CETRAS, abrangendo diferentes espécies de aves, mamíferos e répteis. Os animais permanecem na instituição durante o período necessário para tratamento, reabilitação e destinação adequada, demandando fornecimento contínuo de alimentação balanceada.

2.5. O CETRAS desempenha papel estratégico no atendimento de animais silvestres provenientes de resgates, apreensões e encaminhamentos realizados por órgãos oficiais, tais como Corpo de Bombeiros, Guarda Civil Municipal, Vigilância Ambiental, Polícia Militar Ambiental e Poder Judiciário, além de animais entregues pela população. O aumento das ações de fiscalização e combate ao tráfico e à criação ilegal de animais silvestres tem contribuído para o crescimento da demanda por atendimentos especializados.

2.6. Considerando que tais alimentos compõem a base nutricional de todos os animais mantidos no CETRAS, o não atendimento desta demanda comprometeria diretamente a manutenção, recuperação clínica e bem-estar dos indivíduos assistidos. Em razão das exigências nutricionais específicas de cada espécie, não é viável a substituição dos itens ou redução das quantidades previstas sem prejuízo às atividades desenvolvidas pelo CETRAS e à qualidade do atendimento prestado.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Trata-se da aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos animais silvestres mantidos no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS)**, Faculdade de Medicina Veterinária - Campus de Araçatuba, por meio licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para constituição de Registro de Preços.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação não demanda critérios de sustentabilidade objetivos em seu fornecimento.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A notificação para entrega do objeto será feita através de mensagem eletrônica (e-mail).

5.3. Os pedidos poderão ser feitos de forma parcelada, conforme demanda da instituição, sendo entregues durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

5.4. As quantidades e os itens solicitados por pedidos, serão definidos em cada pedido, podendo sofrer variação, conforme demanda da instituição. Esta solução se faz necessária devido a oscilação das quantidades e espécies internadas no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS)** para tratamento, e ainda, à perecibilidade de alguns itens e ao pouco espaço para armazenamento.

5.5. Devido à natureza dos produtos e para o que se destinam, não será permitida a alteração dos dias de entrega, não sendo possível qualquer pleito de prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.6. Ressalta-se que por motivo de sazonalidade, as substituições de itens da época só serão permitidas mediante avaliação do responsável pelo Centro de Medicina e Pesquisa em Animais Selvagens, desde que sejam respeitados o valor da compra, peso e propriedades nutricionais. Neste caso, o Contratado deverá solicitar a possibilidade de substituição com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da entrega, para que a área competente tenha tempo hábil de realizar a análise da solicitação.

5.7. A entrega e descarga será feita por conta do fornecedor no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS)** ou em local indicado em horário comercial nos dias úteis obedecendo o calendário da Unidade Universitária.

5.7.1. Caso ocorra a entrega do bem em local e horário fora do estabelecido, o fornecedor será notificado oficialmente, devendo realizar a imediata realocação dos bens conforme estabelecido neste Termo de Referência.

5.7.2. A contratante não se responsabiliza pelo extravio de bens entregues a pessoas estranhas ao corpo de colaboradores oficiais do **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS) ou** Setor de Almoxarifado da FMVA.

5.8. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento da totalidade do(s) produto(s) no local indicado e não será permitida a entrega parcial e/ou parcelada, salvo se a Administração fizer constar na Nota de Empenho e/ou em documento equivalente outra opção de entrega.

5.9. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens nos locais e endereços indicados pelos Órgãos Participantes, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

5.10. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. As condições de entrega devem estar de acordo com a legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Ministério da Agricultura e o transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo fechado e no caso dos produtos perecíveis em veículo refrigerado ou em caixas térmicas de fibra de vidro, alumínio ou similares, que permitam manter a temperatura dos produtos e garantir sua perfeita conservação.

5.12. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade e fiscalização, sendo facultado à esta Administração exigir documentos e laudos que comprovem esta qualidade durante a vigência do mesmo.

5.13. Caso seja constatado que os produtos estejam danificados, batidos ou de má qualidade, ou seja, inadequados para consumo, o Contratado será notificado e a substituição dos produtos deverá ser realizada no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação**, para que não seja prejudicada a recuperação dos animais internados.

5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, não poderá ser prorrogado, devido à natureza do produto e para o que se destina e os custos da substituição serão por conta do Contratado.

5.15. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento dos bens.

Locais de entrega

5.16. Os bens deverão ser entregues no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens (CERETAS)** ou em locais indicados nos endereços constantes nas notas de empenho, situados na cidade de Araçatuba/SP.

5.17. O horário de entrega será nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11h00 e das 14h00 às 16h30.

5.18. Na(s) entrega(s) do(s) bem(ns) deverão ser respeitadas as previsões informadas neste Termo de Referência, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com o cronograma de entregas, as medições do objeto entregue everificado, dando andamento ao pagamento das notas fiscais, conforme as medições realizadas.

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

> 7.19.1.Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

> 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, om adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, para constituição de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

8.2.O fornecimento do objeto será conforme demandas da instituição durante vigência da Ata de Registro de Preços, após emissão da Nota de Empenho com as quantidades solicitadas

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.7. **Sociedade empresária**, **sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.13. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples

8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

> 8.24.1 Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.

8.24.2. Na ausência do prazo de validade nessa certidão, será considerado o de 6 (seis) meses.

Outras comprovações

8.25. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.25.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão;

8.25.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.25.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.26.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.26.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.26.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.733.535,27

9.1. O valor estimado total da contratação é de R$ **1.733.535,2710** (Um milhão setecentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Os recursos orçamentários serão apresentados em Nota de Reserva, mediante a formalização dos processos de aquisições decorrentes da ata de registro de preços, que discriminará que a Fonte será o Tesouro do estado de São Paulo, a Classificação Funcional Programática e Classificação de Despesa.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES

Autoridade competente

SERGIO DINIZ GARCIA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 15:18:28.

ESP-UNESP-FACUL MEDICINA VETERIN.-C.ARACATUBA

Estudo Técnico Preliminar 28/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 554/2026

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa a aquisição de **gêneros alimentícios** para alimentação dos animais mantidos no **CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)**, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp, Câmpus de Araçatuba, através da formalização de Ata de Registro de Preços.

O CETRAS ESCOLA da FMVA-Unesp atua no recebimento, triagem, atendimento veterinário, reabilitação e destinação de animais selvagens apreendidos em operações de fiscalização, resgatados de situações de risco ou vítimas de acidentes e queimadas na região de Araçatuba/SP.

A nutrição adequada e biologicamente apropriada é pilar indispensável para o sucesso clínico e para o processo de reabilitação e soltura das espécimes atendidas (aves, mamíferos e répteis). O desabastecimento de alimentos acarreta comprometimento da saúde animal, perda de bem-estar, piora no prognóstico de recuperação e potenciais sanções dos órgãos de fiscalização ambiental. Portanto, faz-se necessária a aquisição parcelada e contínua de suprimentos alimentares variados e frescos.

Ao chegarem, os animais recebem atendimento veterinário e são identificados individualmente, permanecendo na instituição durante todo o período de tratamento e reabilitação, até serem devidamente destinados. Em muitos casos, os animais chegam ainda filhotes na instituição, necessitando de cuidados especiais durante meses. Nesse período, é necessário garantir que os animais recebam uma dieta balanceada, de forma adequada às exigências nutricionais de cada espécie, proporcionando saúde e bem-estar a todos os indivíduos.

Além do papel crucial na conservação da fauna silvestre, a instituição atua também nos três pilares da universidade (ensino, pesquisa e extensão), desenvolvendo projetos que contribuem para a preservação da fauna e manutenção da biodiversidade.

Destaca-se que os quantitativos foram estimados com base na média de consumo dos últimos meses. Tais itens compõem a base nutricional das espécies mantidas no CEMPAS, sendo a aquisição desses produtos indispensável para a manutenção dos animais. Dessa forma, o não atendimento desta demanda afetaria a recuperação de animais convalescentes e afetaria o bem estar de todos os animais mantidos sob os cuidados da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS)	Sérgio Diniz Garcia
Diretoria da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba	Luiz Claudio Nogueira Mendes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A licitação se dará por Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses.

4.2 Os produtos devem estar acondicionados em suas embalagens originais, com rotulagem impressa contendo identificação completa, incluindo data de fabricação, lote, validade e registro no órgão competente, quando for o caso, de acordo com a legislação vigente.

4.3 As embalagens devem estar íntegras, sem danos mecânicos ou avarias, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de conservação. A validade dos produtos deve ser equivalente a, no mínimo, 75% de validade total registrada em sua embalagem no momento da entrega.

4.4 Os pedidos serão feitos de forma parcelada, sendo entregues **conforme demanda da instituição,** durante o período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

4.5 Nas entregas dos produtos deverão ser respeitadas a previsão informada, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

4.6 Levando em consideração a essencialidade dos bens utilizados para alimentação animal, caso haja a necessidade de substituição ou reposição de itens, esta deverá ser realizada em um **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** após a notificação.

4.7 Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade e fiscalização, sendo facultado à esta Administração exigir documentos e laudos que comprovem esta qualidade durante a vigência do mesmo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2. A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da FMVA, portanto, é preciso considerar que houve um levantamento prévio das demandas.

5.3. Durante o processo de planejamento das contratações dos materiais, são revisados descritivos e códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras).

5.4. Trata-se de itens usuais de mercado, que possuem ampla oferta em todo território nacional. A solução escolhida é a que melhor se enquadra para a aquisição os itens, visando a celeridade e a eficiência.

5.5. Com base em levantamento de mercado também se verificou que o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove as práticas de mercado.

5.6. O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. A pesquisa foi realizada de acordo com o que determina o §1º do art. 23 da Lei nº14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 67.888/2023, que estabelece as regras para o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública, direta e autárquica.

6. Descrição da solução como um todo

6.4. Cabe salientar que a descrição da solução levou em consideração os aspectos gerais da aquisição, acompanhada das justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução.

6.5. Com base em levantamentos de mercado, também verificou-se que o tipo de solução escolhida (aquisição mediante pregão eletronico através de Ata de Registro de Preços), é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e promove a competição, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência e práticas do mercado.

6.6. Para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o tem do catálogo do compras do governo – Siafinet mais semelhante ao descritivo dos itens. Havendo divergência entre a descrição do objeto, especificações técnicas, unidade de medida e outras informações existentes na relação de itens neste ETP e a utilizada pelo Sistema COMPRAS.GOV.BR, deve prevalecer o estabelecido no TR e seus anexos.

6.7. Quando do recebimento dos produtos, deverão ser feitas as conferências da documentação e laudos apresentados, além das quantidades, qualidade e data de validade dos materiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de cada gênero alimentício a ser adquirido na presente licitação foi estimado com base na demanda anual do CERETAS e o quantitativo diário destes insumos para cada espécie animal prevista.

7.2 Os itens e quantidades para aquisição estão descritos no quadro abaixo, **com quantitativo total para 12 meses, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 12 MESES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
		ABÓBORA PAULISTA, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração					

1	uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463747	Kg	300	6,2546	1.876,3800
2	ALMEIRÃO, fresco de primeira qualidade, extra, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades e material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sendo o peso do maço de no mínimo de 350 gramas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	470608	Kg	500	10,6210	5.310,5000
3	ACELGA, tipo especial, em cabeça, alongado, com peso mínimo de 600 gramas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463818	Kg	780	7,3449	5.729,0220
4	BANANA NANICA / BANANA D´ÁGUA, em pencas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, casca amarela esverdeada, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita a transporte, manipulação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464380	Kg	8.000	6,4333	51.466,4000
5	BATATA DOCE rosada, casca com coloração rosada e polpa branca/creme, tipo extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, sem sinais de arroxeamento ou brotamento, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463753	Kg	930	6,5109	6.055,1370
6	BETERRABA, extra A, com diâmetro equatorial entre 50 e 90 milímetros, fresca, sem rama, lisa, de primeira qualidade, compacta, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463767	Kg	750	7,3636	5.522,7000
7	CENOURA, extra, fresca, sem rama, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463770	Kg	600	6,4733	3.883,9800
	CHICÓRIA, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou					

01	8	mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 400 gramas.	463821	Kg	800	11,9812	9.584,9600
	9	COUVE MANTEIGA, in natura, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 700 gramas.	481109	Kg	1400	15,3388	21.474,3200
	10	GOIABA, polpa vermelha, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464392	Kg	300	11,7200	3.516,0000
	11	LARANJA tipo pera, fresca, de primeira qualidade, com diâmetro maior que 71 milímetros, apresentando tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 120g, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464393	Kg	1.200	6,8852	8.262,2400
	12	MAÇÃ GALA NACIONAL, de primeira qualidade, fresca, com tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, com peso unitário entre 100 e 130g. (Madura para consumo imediato). O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464400	Kg	2.500	15,4740	38.685,0000
	13	MANGA PALMER, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464407	Kg	1.500	8,7301	13.095,1500
	14	MAMÃO FORMOSA, fresco, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464405	Kg	5.600	9,9175	55.538,0000
	15	MELANCIA, polpa vermelha, in natura, de primeira qualidade, tipo Extra, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação	464418	Kg	3000	5,7424	17.227,2000

		tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.					
	16	MILHO VERDE, em espigas, limpo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvidos, firme e intactos, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	463797	Kg	500	8,1523	4.076,1500
	17	PEPINO CAIPIRA, de primeira qualidade, fresco, túrgido, firme, limpo, formato e tamanho uniformes, coloração típica da variedade (verde-claro a verde-escuro, podendo apresentar leves estrias ou espinhos característicos). Isento de podridões, ferimentos profundos, danos mecânicos, parasitas, sujidades ou excesso de terra. Não deverá apresentar sinais de passamento (amarelamento ou textura murcha /espongiforme). O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/MAPA).	463796	Kg	260	8,8605	2.303,7300
	18	OVO de galinha, branco, grande, pesando aproximadamente 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem plástica apropriada. Bandeja com 30 unidades	446618	Bandeja 30 Unidades	250	26,6280	6.657,0000
02	19	Alpiste	615882	Kg	30	14,3367	430,1010
	20	Amendoim sem casca	464534	Kg	40	18,4400	737,6000
	21	Arroz Cateto	458913	Kg	30	15,8500	475,5000
	22	Aveia c/ casca	243604	Kg	30	15,7225	471,6750
	23	Castanha de caju sem casca	464542	Kg	30	67,9272	2.037,8160
	24	Castanha do para com casca	484536	Kg	30	88,7633	2.662,8990
	25	Chia	457585	Kg	20	14,8000	296,0000
	26	Niger	615884	Kg	30	23,2250	696,7500
	27	Painço comum	615881	Kg	30	11,0867	332,6010
	28	Semente de abobora descascada	471861	Kg	30	84,5858	2.537,5740
	29	Semente de arroz com casca	363635	Kg	30	10,3500	310,5000
	30	Semente de colza	286291	Kg	30	11,8100	354,3000
	31	Semente de girassol	253820	Kg	80	20,1391	1.611,1280
	32	Semente de linhaça	301513	Kg	50	18,5658	928,2900
	33	Semente de sorgo branco	250288	Kg	30	21,0267	630,8010
	34	Semente de trigo Sarraceno/mourisco	480337	Kg	30	20,0767	602,3010
	35	Suplemento nutricional em pó (ou líquido, a depender da necessidade), nutricionalmente completo e balanceado, para uso oral ou enteral. Isento de glúten. Deve conter em sua composição macro e micronutrientes essenciais, incluindo mínimo de 28 vitaminas e minerais, proteínas de alto valor biológico (como caseinato de cálcio e proteína isolada de soja), ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e fibras alimentares (como FOS e inulina). Densidade calórica aproximada de 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Marca de referência: Ensure	435229	Kg	50	152,0900	7.604,5000
		Suplemento Alimentar Animal (PET MILK VETNIL). Tipo: Substituto Do Leite. Aplicação: Uso Veterinário. Aspecto Físico: Pó. Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%. Valor Energético (Mín.)5.273,34 Kcal; Proteína Bruta					

	36	(Mín.)324,50 g; Extrato Etéreo (Mín.)352,60 g; Fibra Bruta (Máx.)1.900 mg; Umidade (Máx.)33,20 g; Matéria mineral (Máx.)74,20 g; Cálcio (Máx.)18 g; Cálcio (Mín.)16,90 g; Fósforo (Mín.)9.400 mg; Vitamina A (Mín.) 7.600 UI; Vitamina B1 (Tiamina) (Mín.)2,955 mg; Vitamina B12 (Mín.) 87,12 mcg; Vitamina B2 (Mín.)7,20 mg; Vitamina B6 (Mín.) 2,967 mg; Vitamina D3 (Mín.)1.000 UI; Vitamina E (Mín.)77,50 UI; Vitamina K3 (Mín.)8,50 mg; Vitamina C (Mín.)312,34 mg; Ácido Fólico (Mín.) 0,2476 mg; Ácido Nicotínico (Mín.)22,611 mg; Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 19,95 mg; Biotina (Mín.)98,75 mg; Colina (Mín.) 2.668,31 mg; FOS (Mín.) 902,50 mg; Taurina (Mín.)3.200 mg; Ácido Aspártico (Mín.)25,30 g; Ácido Glutâmico (Mín.)62,50 g; Alanina (Mín.)12 g; Arginina (Mín.)10,80 g; Fenilalanina (Mín.)15,10 g; Cistina (Mín.)3.800 mg; Glicina (Mín.)6.700 mg; Histidina (Mín.)7.700 mg; Isoleucina (Mín.)16,80 g; Leucina (Mín.)30,20 g; Lisina (Mín.)27 g; Metionina (Mín.)8.400 mg; Prolina (Mín.)29,30 g; Serina (Mín.) 19,30 g; Tirosina (Mín.)13,90 g; Treonina (Mín.)16,10 g; Valina (Mín.) 19,30 g; Selênio (Mín.) 1,35 mg; Cobalto (Mín.)4 mg; Manganês (Mín.)9,92 mg; Magnésio (Mín.)500 mg; Iodo (Mín.)1,86 mg; Potássio (Mín.)8.000 mg; Cobre (Mín.)17,50 mg; Ferro (Mín.)149,41 mg; Zinco (Mín.)156,38 mg; Betacaroteno (Mín.)2 mg; Nucleotídeos (Mín.)250 mg. Embalagem de 300g leite para cães em pó	454108	Embalagem 300 gramas	2400	160,9588	386.301,1200
03	37	Suplemento Alimentar Animal (SUPORTMILK CAT NUTRIPHARME) Tipo: Leite Em Pó. Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos. Aplicação: P/ Gatos. Aspecto Físico: Pó. Composição: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tri cálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. Embalagem de 300g.	467434	Embalagem 300 gramas	2400	142,4050	341.772,0000
	38	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL; Concentrado hipercalórico para cães e gatos em estado nutricional inadequado; Ingredientes: Fonte de aminoácidos (lisina, arginina, taurina, cisteína, glutamina etc.), lipídeos (ômega 3 e 6), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, K3) e minerais (Cu, Zn, Se); Dosagem Mínima Proteína: 27%; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 39%; Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 1,6%, Dosagem Máxima Umidade: 2%; Dosagem Mínima Cálcio: 0,2%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,3%; Características adicionais: Altos níveis de glutamina; Aplicação: Uso Veterinário; Aspecto Físico: Pó solúvel;	410481	Pote 100 gramas	1000	38,2900	38.290,0000
	39	melaço de cana	474493	Kg	25	22,6667	566,6675
	40	Fosfato Bicálcico Composição Básica: Pca (18.22), Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Alimento Animal	287607	Kg	25	9,1567	228,9175
	41	Goma arábica em pó alimentício. Aplicação: alimentação.	246791	Kg	25	78,7500	1.968,7500
		Suplemento Alimentar Animal. (AGROMIX OU AVEBRÁS) Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: Aves. Dosagem: Matéria Mineral 900,00					

	42	g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg	323444	Kg	25	3,2300	80,7500
	43	Suplemento Alimentar Animal (CC MINERAL BIOTRON). Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: Aves. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg. Embalagem de 1,5Kg.	233013	Kg	30	7,2500	217,5000
	44	SUPLEMENTO PROTÉICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL; Ingredientes: Vitaminas (B1, B2, B6, B12), aminoácidos (colina, metionina, glutamina, biotina), leveduras vivas, prebióticos + probióticos (FOS e MOS); Dosagem Mínima Proteína: 17%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,1%, Dosagem Máxima Umidade: 10%; Aplicação: Uso veterinário; Forma Física: Pó Oral.	418583	Kg	80	77,8633	6.229,0640
	45	Ração Animal (PRIMATAS P25 - MEGAZOO). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3200 Kcal. Espécie Animal: Primata. Dosagem: Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 250 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 80 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg. Cálcio (Máx.) 14 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g /kg. Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg. Sódio (Mín.) 2.400 mg/kg. Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10^5 UFC /kg. Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10^5 UFC /kg. Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10^4 UFC /kg Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg /kg. Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/kg. L-glutamina (Mín.) 10 g/kg. DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg. Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/kg. Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/kg. Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg	631248	Kg	700	54,4900	38.143,0000
	46	Ração Animal (A17-MEGAZOO) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 16,00% 160 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 10,00% 100 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 80 g/kg. Matéria mineral (máx.) 5,00% 50 g/kg. Cálcio (máx.) 0,80% 8.000mg /kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,10% 1000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín.) (mín) 0,20% 2.000 mg /kg. Magnésio (min) 0,09% 900 mg/kg. Potássio (min) 0,25% 2.500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg	334970	Kg	500	50,3333	25.166,6500
		Ração para Ave "Papinha" (A-20 MEGAZOO): Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes					

	47	de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063948 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L- lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens.	320939	Kg	240	190,9932	45.838,3560
	48	Ração Animal. Aplicação: COELHOS E ROEDORES DE LABORATÓRIO - SUPRALAB. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Cálcio, Extrato Etéreo, Fósforo, Matéria Fibrosa. Dosagem: Umidade Máxima 12%, Proteína Bruta Mínimo 22%, Aplicação: Rato E Camundongo. Dosagem: Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI/kg, Vitamina C (mín) 150mg /kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI/kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg /kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín) 0.2 mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg /kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg/kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2 mg/kg, Manganês (mín) 96mg /kg, Selênio (mín) 0.36 mg /kg, Zinco (mín) 84mg/kg. Embalagem de 25kg	311337	Kg	600	18,9350	11.361,0000
04		Ração animal (FM15 -MEGAZOO). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: ave/manutenção (faisão e outros galiformes). Apresentação: extrusada. Ingredientes: Grão de milho*, farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de aves, farelo de trigo, feno de alfafa peletizado, farinha de glúten de milho*, grão de linhaça, levedura de cervejaria desidratada, óleo de larva de mosca soldado negra, aditivos antioxidantes (BHT e BHA), propionato de cálcio, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, extrato de parede de leveduras e bentonita (adsorventes de micotoxinas), ferro aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, acetato de retinol, colecalciferol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina,					

	49	riboflavina, cianocobalamina, ácido ascórbico monofosfato, acetato de D-alfa- tocoferol, DL-alfa-tocoferol, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, cloreto de colina, ácido fólico, D-pantotenato de cálcio, biotina, inositol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, L- lisina, 0,03% de frações de leveduras inativas (Saccharomyces cerevisiae) * Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Derivados de soja: Espécies doadoras de gene: Agrobacterium tumefaciens. Níveis de garantia: Níveis de Garantia por Kg de Produto: Energia Metabolizável: 4.122 kcal/kg; Umidade (máx.): 100 g/kg (10%); Proteína Bruta (mín.): 30 g/kg (23%); Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%); Matéria Fibrosa (máx.): 38 g/kg (3,8%); Matéria Mineral (máx.): 87 g/kg (8,7%); Cálcio (mín.): 7.080 mg/kg (0,708%); Cálcio (máx.): 16,52 g/kg (1,652%); Fósforo (mín.): 6.000 mg/kg (0,6%); Sódio (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%); Cloro (mín.): 4.140 mg/kg (0,414%); Potássio (mín.): 3.900 mg/kg (0,39%); Magnésio (mín.): 540 mg/kg (0,054%); Metionina (mín.): 4.830 mg/kg (0,483%); Taurina (mín.): 1.400 mg/kg (0,14%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). Vitaminas: A: 9.540 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,52 mg, B2: 4,56 mg, B6: 4,92 mg, B12: 42 µg, PP: 31,2 mg, Ácido pantotênico: 16,32 mg, Biotina: 0,648 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 540 mg. Minerais: Cobre: 7,2 mg, Ferro: 23,4 mg, Manganês: 30,6 mg, Iodo: 2,34 mg, Zinco: 91,8 mg, Selênio: 0,042 mg.	335001	Kg	150	34,4704	5.170,5600
	50	Ração Animal (ANATIDEOS GM15 MEGAZOO). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável Umidade (Máx.) 110 g /kg. Proteína bruta (Mín.) 140 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 75 g/kg. Cálcio. (Máx.) 12 g /kg. Cálcio (Mín.) 10 g/kg. Sódio (Mín.) 2.000 mg /kg. Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/kg. Mananoligossacarídeos- MOS (Mín.) 260 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/kg. Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/kg. DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg. Embalagem 3Kg.	314546	Kg	50	74,9589	3.747,9450
	51	Farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larva de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves, farinha de vísceras de aves, arroz quebrado, farelo de glúten de milho*, levedura de cervejaria desidratada, extrato de levedura, óleo de larva de mosca soldado negra, fécula de mandioca, flor de hibisco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, BHT e BHA (aditivos antioxidantes), cloreto de sódio, zeólita, levedura enriquecida com selênio, ferro aminoácido quelato, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B5, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, biotina, niacina, cloreto de colina, inositol, DL-alfa-tocoferol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, biomassa de microalga (Schizochytrium sp),	637232	Kg	300	45,0000	13.500,0000

		Frutooligossacarídeo, (0,05%) de frações de leveduras inativas (Saccharomyces. Cerevisiae), betacaroteno, luteína, taurina, DL-metionina, L-arginina, L glutamina, Saccharomyces boulardii (0,01%), Pediococcus acidilactici (0,01%). *Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Extrusada Tamanduá					
	52	RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS (PAPAGAIO); Tipo: Extrusada; Ingredientes: Milho integral moído, soja, aveia, farelo de trigo, extrato de levedura, linhaça, fosfato bicálcico, óleo de soja, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido, aditivo fungistático e antioxidante (BHA). Dosagem Máxima Umidade: 11%, Dosagem Mínima Proteína: 16%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5%, Dosagem Mínima Cálcio: 1,1%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5%; Embalagem: Pacote 12 quilograma. Metalizadas com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado.	616899	Kg	240	67,5171	16.204,1040
	53	Ração animal (ROYAL CANIN OU SUPERIOR). Aplicação: alimento seco para cães adultos do tipo GASTROINTESTINAL HIGH FIBRE CANINE. Alimento coadjuvante seco indicado para cães adultos, formulado com o objetivo de auxiliar na redução de distúrbios gastrointestinais agudos ou crônicos. Alto teor de fibras. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho moído*, quirera de arroz, fibra de ervilha, lignocelulose, gordura de frango, gordura suína, farinha de torresmo, polpa desidratada de beterraba, farelo de glúten de milho*, óleo de soja refinado*, óleo branqueado e desodorizado de peixes, casca de psyllium, levedura de cervejaria inativada desidratada, fosfato monocálcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, sorbato de potássio, frutooligossacarídeos (0,36%), mananoligossacarídeos (0,2%), extrato de marigold (Tagetes erecta), zeolita, retinol (vitamina A), ácido ascórbico (vitamina C), colecalciferol (vitamina D3), acetato de dl-alfa tocoferol (vitamina E), cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), ácido nicotínico (niacina), D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de zinco, óxido de manganês, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA (butilhidroxianisol). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 115 g/kg (11,5%); Proteína Bruta (mín.): 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%); Matéria Fibrosa (máx.): 126 g/kg (12,6%); Matéria Mineral (máx.): 95 g/kg (9,5%); Cálcio (mín.): 6.540 mg/kg (0,654%); Cálcio (máx.): 15,26 g/kg (1,526%); Fósforo (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Sódio (mín.): 2.700 mg/kg (0,27%); Cloro (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (mín.): 660 mg/kg (0,066%); Metionina (mín.): 5.320 mg/kg (0,532%); Taurina (mín.): 1.330 mg/kg (0,133%); EPA (mín.): 1.000 mg /kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%).	616936	Kg	30	81,9207	2.457,6210

		VITAMINAS: A: 9.360 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,46 mg, B2: 3,72 mg, B5: 15,66 mg, B6: 4,8 mg, B12: 42 µg, Niacina: 24,6 mg, Biotina: 0,636 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 600 mg. MINERAIS: Cobre: 7,8 mg, Ferro: 25,2 mg, Manganês: 33 mg, Iodo: 2,52 mg, Zinco: 98,4 mg, Selênio: 0,048 mg.					
05	54	RAÇÃO PARA CÃES (Hill's Science Diet Cães Adultos Pedaços Pequenos) Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango Espécie Animal: Cão. Dosagem: Proteína 24.5 %, Gordura 16.3 %, Carboidratos 51.8 %, Fibra bruta 2.1 %, Cálcio 0.8 % Fósforo 0.7 %, Potássio 0.74 %, Sódio 0.3 %, Magnésio 0.111 %, Vitamina C 181 ppm, Vitamina E 837 IU/kg, Ácidos graxos ômega 3 0.55 %, Ácidos graxos ômega 6 4.23 %. Embalagem 6kg.	303629	Kg	300	82,0898	24.626,9400
	55	RAÇÃO PARA GATOS (Ração para Gatos Super Premium da marca Hill's) Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolisadas. Espécie Animal: Gato. Dosagem: Proteína 36.8 %, Gordura 26.6 %, Carboidratos 27.2 %, Fibra bruta 1.8 %, Cálcio 1.26 %, Fósforo 1.02 %, Potássio 0.86 %, Sódio 0.56 %, Magnésio 0.094 %, Taurina 0.34 %, Vitamina C 165 ppm, Vitamina E 1459 IU/kg, DHA 0.06 %, Ácidos graxos ômega 3 0.49 %, Ácidos graxos ômega 6 5.85 %. Embalagem de 1Kg.	275718	Kg	300	103,0315	30.909,4500
	56	Ração Animal (RAÇÃO UMIDA PARA CÃO PURINA); Patê; Composta de Carne E/ou Subprodutos de Bovino E/ou Aves E/ou Suínos, Cloreto de Sódio; Ácido Fólico, Biotina, Colina; Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina B1, B2, B6, D3, E, Ácido Pantotênico; Níveis de Garantia: Calcio Mínimo de 1500mg/kg e Máximo de 5000mg/kg; Fosforo Mínimo de 1000mg/kg, Potássio Mínimo de 900mg/kg; Umidade Máxima de 82%; Proteína Bruta Mínima de 80g/kg; Extrato Etéreo Mínima de 30 G/kg; Matéria Fibrosa Máxima de 25g/kg; Matéria Mineral Máxima de 30g/kg; Sem Antibiótico; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalado Em Com Rotulagem Impressa Na Embalagem; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 30/2009 do Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE 85g	454123	Kg	300	59,4557	17.836,7100
	57	Ração Animal (RAÇÃO UMIDA PARA GATO PURINA). Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno. Espécie Animal: Gato Adulto. Dosagem: Umidade (máx.) 790 g/kg (79,0%) - 790 g/kg (79,0%), Proteína Bruta (mín. metabolizável11,5%) 11,5 g/kg (11,5%), Extrato Etéreo (mín) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) - 3.000 mg/kg (0,30%), Matéria Mineral (máx.) - 19 g /kg (1,9%), Cálcio (mín./máx.) 1.500 mg/kg (0,15%) 4.000 mg/kg (0,40%), Fósforo (mín./máx.) 1.300 mg/kg (0,13%) 3.500 mg/kg (0,35%), Sódio (min.) 1.000 mg/kg (0,10%), Potássio (mín.) 1.000 mg /kg (0,10%), Taurina (min.) 700 mg/kg (0,07%), Frutanos totais (min) 3500 mg/kg, Metabolizável 950kcal/kg (81 kcal por sobre). UNIDADE DE 100g.	454120	Kg	300	38,6467	11.594,0100
		Ração para Pintinho (AVES EM CRESCIMENTO PRESENCE); Composição Básica Carbonato de Calcio, Farelo de Glúten de Milho 60; Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico Mineral; Cloreto de Sódio (sal Comum), Milho Integral					

58	Moído, fosfato Bicálcico, Dl Metionina; Níveis de Garantia Calcio(max) 1,4%, Fosforo (min) 0,55%; Extrato Etéreo(min) 2,0%, Proteína Bruta(min) 20,0%; Matéria Fibrosa(max) 6,0%, Matéria Mineral (max)14,0%,umidade(max) 13,0%; Enriquecimento Por Quilo Vitamina B6 0,97mg, Vitamina B12 16,00 mg; Antioxidante 100,00mg, Fungistático 12,00mg; Promotor de Crescimento 15,00 Mg, Coccodiostatico60,00 Mg; para Fase Inicial de Criação; Apresentação Sacos Apropriados, de Acordo Com Port. Maara 301, de 19/04 /96 e Res. Saa 10, de 19/04/02; Acondicionado Em Sacos de 25 Kg; Rotulo Com Nr.lote, Formula, Data de Fabricação/validade	218097	Kg	120	10,5463	1.265,5560
59	Ração Peixe (AL45 PRESENCE). Aplicação: Alimentação De Larvas E Pós-Larvas. Características Adicionais: Granulometria Em Pó. Dosagem: Proteína Bruta 550 g/kg, Extrato Etéreo 90 g/kg, Fibra Bruta 40 g/kg, Matéria Mineral 200 g /kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Cálcio (Máx.) 40 g/kg, Fósforo 20 g/kg, Umidade 130 g/kg, Vitamina C 750 mg/kg. Embalagem de 25Kg.	453426	Kg	600	37,5250	22.515,0000
60	Ração animal (AGROMIX). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: avestruz manutenção. Apresentação: peletizada. Composição: Ácido Fólico; B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado); Biotina; Calcáreo Calcítico; Cloreto de Colina; Cloreto de Sódio (Sal Comum); Farelo de Soja; Farelo de Trigo; Feno de Gramíneas; Fosfato Bicálcico; Iodato de Calcio; Lisina; Metionina; Milho Integral Moído; Niacina; Óleo de Soja degomado; Pantotenato de Calcio; Selenito de Sódio; Sulfato de Cobalto; Sulfato de Cobre; Sulfato de Ferro; Sulfato de Manganês; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B12; Vitamina B2; Vitamina B6; Vitamina D3; Vitamina E; Vitamina K3. Ácido Fólico (Mínimo) 1,00 mg/kg; BHT (Mínimo) 100,00 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,10 mg /kg; Cálcio (Mínimo) 11,00 g/kg, Calcio (Máximo) 17,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,30 mg /kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg /kg; Colina (Mínimo) 500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 33,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 60,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2,00 mg/kg; Lisina (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 250,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 120,00 g /kg; Matéria Mineral (Máximo) 130,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 25,00 mg/kg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 155,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,20 mg/kg; Sódio (Mínimo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 7.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 1,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 10,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 4,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 3,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000,00 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 200,00 UI /kg; Vitamina K3 (Mínimo) 2,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60,00 mg/kg;	616898	Saco com 40 Kg	20	329,9000	6.598,0000
61	Ração Animal PÁSSAROS FRUGÍVOROS (FRUTA-MIX BIOTRON). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Cálcio (máx.) 1,00% Extrato Etéreo (mín.) 5,80% Fósforo (mín.) 0,35 % Matéria Fibrosa (máx.) 7,00% Matéria Mineral (máx.) 8,00%	324802	Kg	400	52,0450	20.818,0000

		Proteína Bruta (mín.) 15,00% Umidade (máx.) 13,00. Embalagem 5Kg.					
06	62	Ração Animal (CC ALBIUM BIOTRON). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: Filhotes Passeriformes. Dosagem Máxima Umidade: 12 PER. Dosagem Mínima Proteína: 25 PER. Dosagem Cálcio (máx.) 1,50%. Extrato Etéreo (mín.) 4,00. Fósforo (mín.) 0,50%. Matéria Fibrosa (máx.) 4,00%. Matéria Mineral (máx.) 9,00%. Proteína Bruta (mín.) 30,00 %. Umidade (máx.) 12,00%. Embalagem de 250g	366201	Kg	40	101,6325	4.065,3000
	63	Ração Animal (PFAE PROFISSIONAL ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: Filhotes Psitacídeos. Dosagem: Umidade (máx) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 20,00% 200 g /kg. Extrato Etéreo (mín.) 15,00% 150 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 4,50% 45 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g/kg. Cálcio (máx.) 1,20% 12 g/kg Cálcio (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. Fósforo (mín.) 0,50% 5.000 mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,12% 1.200 mg /kg. Magnésio(mín) 0,11% 1.100 mg/kg. Potássio (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 X108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 500g.	625809	Kg	40	42,7667	1.710,6680
	64	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO PERFORMANCE NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg /kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	265558	Kg	240	52,7300	12.655,2000
	65	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g /kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g /kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg /kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg /kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	230486	Kg	240	87,0000	20.880,0000
		Ração Animal (TUCANOS NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 2900 Kcal. Espécie Animal: Tucanos. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 19,00% 190 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 5,00% 50 g /kg. Matéria fibrosa (máx.) 13,00% 130 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g /kg. Cálcio					

66	(máx.) 0,90% 9.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,35% 3.500mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Magnésio (mín) 0,10% 1000 mg/kg. Potássio (mín.) 0,20% 2.000 mg /kg. Ferro (mín.) 0,009% 90 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 5Kg.	366198	Kg	50	88,0864	4.404,3200
67	Ração Animal (REPTOLIFE ALCON). Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo. Espécie Animal: Quelônios. Características Adicionais: Farelo Soja, Complexo Vitamínico. Umidade (máx.) 100 g/kg (10%). Proteína (mín.) 340 g/kg (34%). Extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%). Matéria fibrosa (máx.) 100 g/kg (10%). Matéria mineral (máx.) 100 g /kg (10%). Cálcio (máx.) 30 g/kg (3%). Cálcio (mín.) 16 g/kg (1,6%). Fósforo (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). UNIDADE DE 270g	362956	Kg	50	188,1567	9.407,8350
68	RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS COM O MÍNIMO DE 16% DE PROTEÍNA BRUTA COMPOSIÇÃO BÁSICA DA RAÇÃO: milho, farelo de soja, farelo de trigo, gérmen de milho, alfafa, coast cross, óleo de soja, melaço, calcário calcítico, cloreto de sódio, sulfato de cobre, monóxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitamina B12, cloreto de colina, metionina, ácido propiônico, ureia formaldeído, dióxido de silício, extrato de yucca, cenoura em pó, robenidina, aromatizante a base de carvacrol. NÍVEIS DE GARANTIA: umidade (Max) 13%; proteína bruta (min) 16%; extrato etéreo (min) 3%; fibra bruta (Max) 16%; matéria mineral (Max) 10%; FDA (Max) 17%. cálcio min 0,9% e max 1,2%; fósforo (min) 0,5%; sódio (min) 0,2%; vitamina A (min) 10.000,00 UI /kg; vitamina D3 (min) 1.200,00 UI/kg; vitamina E (min) 20,00 UI/kg; vitamina K3 (min) 1,00 mg/kg; ácido fólico (min) 2,00 mg /kg; biotina (min) 0,07 mg/kg; colina (min) 650,00 mg/kg; niacina (min) 15,00 mg/kg; ácido pantotênico (min) 5,70 mg/kg; vitamina B1 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B2 (min) 2,50 mg/kg; vitamina B6 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B12 (min) 12,00 mcg /kg; cobre (min) 15,00 mg/kg; zinco (min) 65,00 mg /kg; manganês (min) 40,00 mg/kg; iodo (min) 1,30 mg/kg; selênio (min) 0,20 mg/kg; cobalto (min) 1,00 mg/kg; lisina (min) 8.000,00 mg/kg; metionina (min) 3.000,00 mg /kg; robenidina 66,00 mg/kg Embalagem resistente para armazenagem em pilhas ou pallets. - Isenta de antibióticos e outros agentes destinados a cura e prevenção de moléstias de animais ou de substâncias tóxicas. Sacos de 25 kg	293778	Kg	1000	8,0500	8.050,0000
69	RAÇÃO PARA EQUINOS; Tipo: Peletizada; Indicado para fase de crescimento; Ingredientes: Farelo de trigo, alfafa desidratada, poupa de beterraba, semente de linhaça, melaço de cana, acrescida de minerais, aminoácidos e ômega 6; Dosagem Máxima Umidade: 12%, Dosagem Mínima Proteína: 18%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 4%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16%, Dosagem Mínima Cálcio: 0,9%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6%. Saco 25 Kg	484533	Kg	600	7,0000	4.200,0000

	70	Quirera; Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;	361704	Kg	200	2,3967	479,3400
	71	Farelo de Trigo; Integral; Em Flocos; Isento de Sujidades, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 15,0%; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada, Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	246798	Kg	500	1,9000	950,0000
	72	CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ; Sem adição de outros ingredientes; Grau de pureza: Mínimo 98%; Uso: Suplementação nutricional; Forma física: Pó branco; Embalagem 1 quilograma.	347883	Kg	20	17,5700	351,4000
07	73	Leite em pó. origem: de cabra. teor gordura: integral. solubilidade: instantâneo. valor calórico 120 kcal = 504 kj 6%. carboidratos 8,6g 3%. proteínas 6,0g 8%. gorduras totais 7,0g 13%. gorduras saturadas 5,0g 23%. gorduras trans 0g —. colesterol 30mg 10%. fibra alimentar 0mg 0%. sódio 120mg 5%. cálcio 246mg 25%. ácido fólico vit b9 140mcg 35%, lata 400 gramas	464893	Kg	240	211,3333	50.719,9920
	74	leite de vaca em pó integral, zero lactose, instantâneo Teor Gordura: Integral. Dosagem: Porção 100g. Valor Energético 465 kcal = 1953 kJ 23%. Carboidrato 57g 19%, Açúcares 36g, Proteínas 17 g, 23%. Gorduras totais 19 g 35%. Gorduras Saturada 12 g 55% Gorduras Trans 0 g. Gorduras Monoinsaturadas. Gorduras polinsaturadas. Ácido docosahexaenóico (DHA) . Ácido eicosapentaenoico (EPA). Colesterol. Fibra alimentar 0g 0%. Sódio 384 mg 16%. Cálcio 1520 mg 152%. Ferro 21 mg 150%. Zinco 8,4 mg 120%. Vitamina A 720 ug RE 120%. Vitamina D 7,6 ug 152%. Vitamina E 15 mg a-TE 150%. Vitamina C 68 mg 151%	447375	Kg	300	82,7668	24.830,0400
	75	CREME DE LEITE Zero lactose; Padronizado a 17% de gordura; Ingredientes: Enzima lactase, espessantes e estabilizantes; Processamento: UHT; Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	446538	unidade (cx acartonada de 200g)	2000	4,8890	9.778,0000
	76	MIOLO DE ACÉM, BOVINO, MOÍDO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio, com no máximo 15% de gordura; Com cor, sabor e odor próprios; Isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; Isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Embalagem secundaria caixa de papelão	451059	Kg	2500	41,0027	102.506,7500

		reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica					
08	77	CORAÇÃO BOVINO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450858	Kg	2000	21,8878	43.775,6000
	78	FÍGADO BOVINO, CONGELADO Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de cápsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica.	447484	Kg	1500	18,1809	27.271,3500
	79	PESCOÇO DE FRANGO, INTEIRO, CONGELADO Sem tempero, conservado e transportado a temperatura de -12ºc ou mais frio; com aspecto, cor e sabor próprios; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450864	Kg	1600	14,4850	23.176,0000
09	80	Maravalha; de Serragem de Madeira Pinus, Capacidade Mínima de Absorção de Agua > Ou = a 300%; Na Cor Natural (sem Coloração), Secas e Livres de Farpas; Em Lasca de Madeira Com Espessura 0,5mm, Raspas Curtas, Finas, Aprox.(2 X1)cm (cxl); Sem Cheiro, Teor de Umidade Na Faixa de 10 a 13%; para Forragem Em Cama de Animais de Laboratório, Irradiada Através de Raios Gama Com Dose Mínima de 10kgy; Ausência Total de Fungos Manchadores, apodrecedores Em Nível Macroscópio ,resinas Voláteis, inseticidas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Externa	427369	Kg	1000	20,8650	20.865,0000
10	81	Feno. Composição: Feno De Capim Tifton 85. Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta. Aplicação: Alimentação Animal	453421	Kg	2000	3,5333	7.066,6000
TOTAL							**1.733.535,2710**

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Para a realização da pesquisa de preços foi utilizada a ferramenta “Pesquisa de Preços”, que agrega resultados de pesquisas de preços provenientes do Painel de Preços da Central de Compras. Desta forma, conforme quadro de estimativas acima, o valor total da estimativa da contratação será R$ **1.733.535,2710** (Um milhão setecentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e sete cen).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa somente, assegurar a gerência segura da contratação e, principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, de atender a contendo às necessidades da Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no momento aquisições correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7°, inciso IX, da Istrução Normativa n° 40/2020:

> IX - "demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão".

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anuais nos termos da legislação em vigor.

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que a presente contratação possa suprir as necessidades alimentares/nutricionais do animais mantidos sob cuidados do CERETAS, garantindo o bem estar/alimentação destes durante o período de recuperação.

Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.

13. Providências a serem Adotadas

Por tratar-se de contratação via Sistema de Registro de Preços, os pedidos serão feitos conforme demanda. Esta solução não só mostra-se adequada considerando à perecibilidade de alguns itens, bem como devido ao pouco espaço para armazenamento. Assim, inexistem providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A produção de alimentos para consumo humano e animais, é uma das atividades que mais utiliza recursos naturais como água, energia, minerais e solo. Sem falar no desperdício gerado no consumo. Desta forma, a fim de reduzir ou eliminar os impactos ambientais gerados, foram incluídos no requisitos da contratação, os critérios de sustentabilidade da IN 01/2010 MPOG. Os gestores deverão instruir os funcionários sobre o manuseio adequado de alimentos e embalagens, com vistas a evitar o desperdício de alimentos. Não diferente, a destinação adequada de resíduos sólidos é necessidade que se impõe.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SERGIO DINIZ GARCIA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 13/11/2026 às 15:20:28.

LUIZ CLAUDIO NOGUEIRA MENDES

Autoridade competente

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA

(Processo Administrativo nº 554*/2026 – FMVA)*

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", POR INTERMÉDIO DA *FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DE ARAÇATUBA E* .....

A Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", por intermédio da *Faculdade de Medicina Veterinária*, com sede à rua Clóvis Pestana nº 793, na cidade de Araçatuba/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.031.918/0039-05, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Nogueira Mendes, nomeado pela Portaria da Reitora, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, inscrito no CPF sob o nº 071.883.698-79, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no Contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº....., conforme atos constitutivos da fornecedora **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 554/2026-FMVA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 91017/2026-FMVA, mediante as condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para contratações futuras de Gêneros alimentícios (rações, sementes, suplementos, laticínios, carnes, carbonato de cálcio e hortifruti) para alimentação dos animais do CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS) necessários à adequada execução do Convênio SEMIL nº 0104126989/2026 - Operacionalização do CETRAS/CEMPAS - FMVA Araçatuba, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor total

Administração Pública do Estado São Paulo
Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE
Modelo Edital Pregão
Versão atualizada em: 02/07/2026
Aprovado pela Assessoria Jurídica da Unesp Conforme Parecer Jurídico nº 185/2024-AJ.

01	1	**ABÓBORA PAULISTA**, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463747	Kg	300		
	2	**ALMEIRÃO**, fresco de primeira qualidade, extra, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades e material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sendo o peso do maço de no mínimo de 350 gramas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	470608	Kg	500		
	3	**ACELGA**, tipo especial, em cabeça, alongado, com peso mínimo de 600 gramas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463818	Kg	780		
	4	**BANANA NANICA / BANANA D´ÁGUA**, em pencas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, casca amarela esverdeada, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita a transporte, manipulação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464380	Kg	8.000		
	5	**BATATA DOCE** rosada, casca com coloração rosada e polpa branca/creme, tipo extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, sem sinais de arroxeamento ou brotamento, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463753	Kg	930		
	6	**BETERRABA**, extra A, com diâmetro equatorial entre 50 e 90 milímetros, fresca, sem rama, lisa, de primeira qualidade, compacta, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463767	Kg	750		
	7	**CENOURA**, extra, fresca, sem rama, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463770	Kg	600		
	8	**CHICÓRIA**, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 400 gramas.	463821	Kg	800		
	9	**COUVE MANTEIGA**, in natura, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 700 gramas.	481109	Kg	1400		
	10	**GOIABA**, polpa vermelha, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464392	Kg	300		

	11	**LARANJA** tipo pera, fresca, de primeira qualidade, com diâmetro maior que 71 milímetros, apresentando tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 120g, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464393	Kg	1.200		
	12	**MAÇÃ GALA NACIONAL**, de primeira qualidade, fresca, com tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, com peso unitário entre 100 e 130g. (Madura para consumo imediato). O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464400	Kg	2.500		
	13	**MANGA PALMER**, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464407	Kg	1.500		
	14	**MAMÃO FORMOSA**, fresco, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464405	Kg	5.600		
	15	**MELANCIA**, polpa vermelha, in natura, de primeira qualidade, tipo Extra, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464418	Kg	3000		
	16	**MILHO VERDE**, em espigas, limpo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvidos, firme e intactos, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	463797	Kg	500		
	17	**PEPINO CAIPIRA**, de primeira qualidade, fresco, túrgido, firme, limpo, formato e tamanho uniformes, coloração típica da variedade (verde-claro a verde-escuro, podendo apresentar leves estrias ou espinhos característicos). Isento de podridões, ferimentos profundos, danos mecânicos, parasitas, sujidades ou excesso de terra. Não deverá apresentar sinais de passamento (amarelamento ou textura murcha/espongiforme). O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/MAPA).	463796	Kg	260		
	18	**OVO de galinha**, branco, grande, pesando aproximadamente 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem plástica apropriada. Bandeja com 30 unidades	446618	Bandeja 30 Unidades	250		
02	19	**Alpiste**	615882	Kg	30		
	20	**Amendoim sem casca**	464534	Kg	40		
	21	**Arroz Cateto**	458913	Kg	30		
	22	**Aveia c/ casca**	243604	Kg	30		
	23	**Castanha de caju sem casca**	464542	Kg	30		
	24	**Castanha do para com casca**	484536	Kg	30		
	25	**Chia**	457585	Kg	20		
	26	**Niger**	615884	Kg	30		
	27	**Painço comum**	615881	Kg	30		
	28	**Semente de abobora descascada**	471861	Kg	30		
	29	**Semente de arroz com casca**	363635	Kg	30		

	30	**Semente de colza**	286291	Kg	30		
	31	**Semente de girassol**	253820	Kg	80		
	32	**Semente de linhaça**	301513	Kg	50		
	33	**Semente de sorgo branco**	250288	Kg	30		
	34	**Semente de trigo Sarraceno/mourisco**	480337	Kg	30		
03	35	**Suplemento nutricional** em pó (ou líquido, a depender da necessidade), nutricionalmente completo e balanceado, para uso oral ou enteral. Isento de glúten. Deve conter em sua composição macro e micronutrientes essenciais, incluindo mínimo de 28 vitaminas e minerais, proteínas de alto valor biológico (como caseinato de cálcio e proteína isolada de soja), ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e fibras alimentares (como FOS e inulina). Densidade calórica aproximada de 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Marca de referência: **Ensure**	435229	Kg	50		
	36	**Suplemento Alimentar Animal** (PET MILK VETNIL). Tipo: Substituto Do Leite. Aplicação: Uso Veterinário. Aspecto Físico: Pó. Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%. Valor Energético (Mín.)5.273,34 Kcal; Proteína Bruta (Mín.)324,50 g; Extrato Etéreo (Mín.)352,60 g; Fibra Bruta (Máx.)1.900 mg; Umidade (Máx.)33,20 g; Matéria mineral (Máx.)74,20 g; Cálcio (Máx.)18 g; Cálcio (Mín.)16,90 g; Fósforo (Mín.)9.400 mg; Vitamina A (Mín.) 7.600 UI; Vitamina B1 (Tiamina) (Mín.)2,955 mg; Vitamina B12 (Mín.) 87,12 mcg; Vitamina B2 (Mín.)7,20 mg; Vitamina B6 (Mín.)2,967 mg; Vitamina D3 (Mín.)1.000 UI; Vitamina E (Mín.)77,50 UI; Vitamina K3 (Mín.)8,50 mg; Vitamina C (Mín.)312,34 mg; Ácido Fólico (Mín.) 0,2476 mg; Ácido Nicotínico (Mín.)22,611 mg; Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 19,95 mg; Biotina (Mín.)98,75 mg; Colina (Mín.) 2.668,31 mg; FOS (Mín.) 902,50 mg; Taurina (Mín.)3.200 mg; Ácido Aspártico (Mín.)25,30 g; Ácido Glutâmico (Mín.)62,50 g; Alanina (Mín.)12 g; Arginina (Mín.)10,80 g; Fenilalanina (Mín.)15,10 g; Cistina (Mín.)3.800 mg; Glicina (Mín.)6.700 mg; Histidina (Mín.)7.700 mg; Isoleucina (Mín.)16,80 g; Leucina (Mín.)30,20 g; Lisina (Mín.)27 g; Metionina (Mín.)8.400 mg; Prolina (Mín.)29,30 g; Serina (Mín.) 19,30 g; Tirosina (Mín.)13,90 g; Treonina (Mín.)16,10 g; Valina (Mín.) 19,30 g; Selênio (Mín.)1,35 mg; Cobalto (Mín.)4 mg; Manganês (Mín.)9,92 mg; Magnésio (Mín.)500 mg; Iodo (Mín.)1,86 mg; Potássio (Mín.)8.000 mg; Cobre (Mín.)17,50 mg; Ferro (Mín.)149,41 mg; Zinco (Mín.)156,38 mg; Betacaroteno (Mín.)2 mg; Nucleotídeos (Mín.)250 mg. Embalagem de 300g **leite para cães em pó**	454108	Embalagem 300 gramas	2400		
	37	**Suplemento Alimentar Animal** (SUPORTMILK CAT NUTRIPHARME) Tipo: Leite Em Pó. Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos. Aplicação: P/ **Gatos**. Aspecto Físico: Pó. Composição: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tri cálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. Embalagem de 300g.	467434	Embalagem 300 gramas	2400		
	38	**SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**; Concentrado hipercalórico para cães e gatos em estado nutricional inadequado; Ingredientes: Fonte de aminoácidos (lisina, arginina, taurina, cisteína, glutamina etc.), lipídeos (ômega 3 e 6), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, K3) e minerais (Cu, Zn, Se); Dosagem Mínima Proteína: 27%; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 39%; Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 1,6%, Dosagem Máxima Umidade: 2%; Dosagem Mínima Cálcio: 0,2%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,3%; Características adicionais: Altos níveis de glutamina; Aplicação: Uso Veterinário; Aspecto Físico: Pó solúvel;	410481	Pote 100 gramas	1000		
	39	**melaço de cana**	474493	Kg	25		
	40	**Fosfato Bicálcico** Composição Básica: Pca (18.22), Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Alimento Animal	287607	Kg	25		
	41	**Goma arábica em pó** alimentício. Aplicação: alimentação.	246791	Kg	25		

	42	**Suplemento Alimentar Animal**. (AGROMIX OU AVEBRÁS) Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg	323444	Kg	25		
	43	**Suplemento Alimentar** Animal (CC MINERAL BIOTRON). Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg. Embalagem de 1,5Kg.	233013	Kg	30		
	44	**SUPLEMENTO PROTÉICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**; Ingredientes: Vitaminas (B1, B2, B6, B12), aminoácidos (colina, metionina, glutamina, biotina), leveduras vivas, prebióticos + probióticos (FOS e MOS); Dosagem Mínima Proteína: 17%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,1%, Dosagem Máxima Umidade: 10%; Aplicação: Uso veterinário; Forma Física: Pó Oral.	418583	Kg	80		
04	45	Ração Animal (**PRIMATAS** P25 - MEGAZOO). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3200 Kcal. Espécie Animal: Primata. Dosagem: Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 250 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 80 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg. Cálcio (Máx.) 14 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g /kg. Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg. Sódio (Mín.) 2.400 mg/kg. Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10^5 UFC/kg. Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10^5 UFC/kg. Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10^4 UFC/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg/kg. Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/kg. L-glutamina (Mín.) 10 g/kg. DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg. Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/kg. Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/kg. Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg	631248	Kg	700		
	46	Ração Animal (A17-MEGAZOO) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 16,00% 160 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 10,00% 100 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 80 g/kg. Matéria mineral (máx.) 5,00% 50 g/kg. Cálcio (máx.) 0,80% 8.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,10% 1000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín.) (mín) 0,20% 2.000 mg/kg. Magnésio (min) 0,09% 900 mg/kg. Potássio (min) 0,25% 2.500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg	334970	Kg	500		
	47	**Ração para Ave "Papinha"** (A-20 MEGAZOO): Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063948 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L- lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens.	320939	Kg	240		

	48	Ração Animal. Aplicação: **COELHOS E ROEDORES** DE LABORATÓRIO - SUPRALAB. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Cálcio, Extrato Etéreo, Fósforo, Matéria Fibrosa. Dosagem: Umidade Máxima 12%, Proteína Bruta Mínimo 22%, Aplicação: **Rato E Camundongo**. Dosagem: Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI/kg, Vitamina C (mín) 150mg /kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI/kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg /kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín) 0.2mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg /kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg/kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2mg/kg, Manganês (mín) 96mg /kg, Selênio (mín) 0.36mg /kg, Zinco (mín) 84mg/kg. Embalagem de 25kg	311337	Kg	600		
	49	Ração animal (FM15 -MEGAZOO). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: **ave/manutenção (faisão e outros galiformes)**. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Grão de milho*, farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de aves, farelo de trigo, feno de alfafa peletizado, farinha de glúten de milho*, grão de linhaça, levedura de cervejaria desidratada, óleo de larva de mosca soldado negra, aditivos antioxidantes (BHT e BHA), propionato de cálcio, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, extrato de parede de leveduras e bentonita (adsorventes de micotoxinas), ferro aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, acetato de retinol, colecalciferol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, cianocobalamina, ácido ascórbico monofosfato, acetato de D-alfa- tocoferol, DL-alfa-tocoferol, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, cloreto de colina, ácido fólico, D-pantotenato de cálcio, biotina, inositol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, L- lisina, 0,03% de frações de leveduras inativas (Saccharomyces cerevisiae) * Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Derivados de soja: Espécies doadoras de gene: Agrobacterium tumefaciens. Níveis de garantia: Níveis de Garantia por Kg de Produto: Energia Metabolizável: 4.122 kcal/kg; Umidade (máx.): 100 g/kg (10%); Proteína Bruta (mín.): 30 g/kg (23%); Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%); Matéria Fibrosa (máx.): 38 g/kg (3,8%); Matéria Mineral (máx.): 87 g/kg (8,7%); Cálcio (mín.): 7.080 mg/kg (0,708%); Cálcio (máx.): 16,52 g/kg (1,652%); Fósforo (mín.): 6.000 mg/kg (0,6%); Sódio (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%); Cloro (mín.): 4.140 mg/kg (0,414%); Potássio (mín.): 3.900 mg/kg (0,39%); Magnésio (mín.): 540 mg/kg (0,054%); Metionina (mín.): 4.830 mg/kg (0,483%); Taurina (mín.): 1.400 mg/kg (0,14%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). Vitaminas: A: 9.540 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,52 mg, B2: 4,56 mg, B6: 4,92 mg, B12: 42 µg, PP: 31,2 mg, Ácido pantotênico: 16,32 mg, Biotina: 0,648 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 540 mg. Minerais: Cobre: 7,2 mg, Ferro: 23,4 mg, Manganês: 30,6 mg, Iodo: 2,34 mg, Zinco: 91,8 mg, Selênio: 0,042 mg.	335001	Kg	150		
	50	Ração Animal (**ANATIDEOS** GM15 MEGAZOO). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 140 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 75 g/kg. Cálcio. (Máx.) 12 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g/kg. Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg. Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/kg. Mananoligossacarídeos- MOS (Mín.) 260 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/kg. Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/kg. DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg. Embalagem 3Kg.	314546	Kg	50		

	51	Farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larva de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves, farinha de vísceras de aves, arroz quebrado, farelo de glúten de milho*, levedura de cervejaria desidratada, extrato de levedura, óleo de larva de mosca soldado negra, fécula de mandioca, flor de hibisco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, BHT e BHA (aditivos antioxidantes), cloreto de sódio, zeólita, levedura enriquecida com selênio, ferro aminoácido quelato, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B5, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, biotina, niacina, cloreto de colina, inositol, DL-alfa-tocoferol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, biomassa de microalga (Schizochytrium sp), Frutooligossacarídeo, (0,05%) de frações de leveduras inativas (Saccharomyces. Cerevisiae), betacaroteno, luteína, taurina, DL-metionina, L-arginina, L glutamina, Saccharomyces boulardii (0,01%), Pediococcus acidilactici (0,01%). *Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. **Extrusada Tamanduá**	637232	Kg	300		
	52	**RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS** (PAPAGAIO); Tipo: Extrusada; Ingredientes: Milho integral moído, soja, aveia, farelo de trigo, extrato de levedura, linhaça, fosfato bicálcico, óleo de soja, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido, aditivo fungistático e antioxidante (BHA). Dosagem Máxima Umidade: 11%, Dosagem Mínima Proteína: 16%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5%, Dosagem Mínima Cálcio: 1,1%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5%; Embalagem: Pacote 12 quilograma. Metalizadas com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado.	616899	Kg	240		
05	53	Ração animal (ROYAL CANIN OU SUPERIOR). Aplicação: alimento seco para **cães** adultos do tipo **GASTROINTESTINAL** HIGH FIBRE CANINE. Alimento coadjuvante seco indicado para cães adultos, formulado com o objetivo de auxiliar na redução de distúrbios gastrointestinais agudos ou crônicos. Alto teor de fibras. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho moído*, quirera de arroz, fibra de ervilha, lignocelulose, gordura de frango, gordura suína, farinha de torresmo, polpa desidratada de beterraba, farelo de glúten de milho*, óleo de soja refinado*, óleo branqueado e desodorizado de peixes, casca de psyllium, levedura de cervejaria inativada desidratada, fosfato monocálcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, sorbato de potássio, frutooligossacarídeos (0,36%), mananoligossacarídeos (0,2%), extrato de marigold (Tagetes erecta), zeolita, retinol (vitamina A), ácido ascórbico (vitamina C), colecalciferol (vitamina D3), acetato de dl-alfa tocoferol (vitamina E), cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), ácido nicotínico (niacina), D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de zinco, óxido de manganês, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA (butilhidroxianisol). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 115 g/kg (11,5%); Proteína Bruta (mín.): 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%); Matéria Fibrosa (máx.): 126 g/kg (12,6%); Matéria Mineral (máx.): 95 g/kg (9,5%); Cálcio (mín.): 6.540 mg/kg (0,654%); Cálcio (máx.): 15,26 g/kg (1,526%); Fósforo (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Sódio (mín.): 2.700 mg/kg (0,27%); Cloro (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (mín.): 660 mg/kg (0,066%); Metionina (mín.): 5.320 mg/kg (0,532%); Taurina (mín.): 1.330 mg/kg (0,133%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). VITAMINAS: A: 9.360 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,46 mg, B2: 3,72 mg, B5: 15,66 mg, B6: 4,8 mg, B12: 42 µg, Niacina: 24,6 mg, Biotina: 0,636 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 600 mg. MINERAIS: Cobre: 7,8 mg, Ferro: 25,2 mg, Manganês: 33 mg, Iodo: 2,52 mg, Zinco: 98,4 mg, Selênio: 0,048 mg.	616936	Kg	30		

	54	**RAÇÃO PARA CÃES** (Hill's Science Diet Cães Adultos Pedaços Pequenos) Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango Espécie Animal: Cão. Dosagem: Proteína 24.5 %, Gordura 16.3 %, Carboidratos 51.8 %, Fibra bruta 2.1 %, Cálcio 0.8 % Fósforo 0.7 %, Potássio 0.74 %, Sódio 0.3 %, Magnésio 0.111 %, Vitamina C 181 ppm, Vitamina E 837 IU/kg, Ácidos graxos ômega 3 0.55 %, Ácidos graxos ômega 6 4.23 %. Embalagem 6kg.	303629	Kg	300		
	55	**RAÇÃO PARA** GATOS (Ração para Gatos Super Premium da marca Hill's) Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolisadas. Espécie Animal: Gato. Dosagem: Proteína 36.8 %, Gordura 26.6 %, Carboidratos 27.2 %, Fibra bruta 1.8 %, Cálcio 1.26 %, Fósforo 1.02 %, Potássio 0.86 %, Sódio 0.56 %, Magnésio 0.094 %, Taurina 0.34 %, Vitamina C 165 ppm, Vitamina E 1459 IU/kg, DHA 0.06 %, Ácidos graxos ômega 3 0.49 %, Ácidos graxos ômega 6 5.85 %. Embalagem de 1Kg.	275718	Kg	300		
	56	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA CÃO** PURINA); Patê; Composta de Carne E/ou Subprodutos de Bovino E/ou Aves E/ou Suínos, Cloreto de Sódio; Ácido Fólico, Biotina, Colina; Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina B1, B2, B6, D3, E, Ácido Pantotênico; Níveis de Garantia: Calcio Mínimo de 1500mg/kg e Máximo de 5000mg/kg; Fosforo Mínimo de 1000mg/kg, Potássio Mínimo de 900mg/kg; Umidade Máxima de 82%; Proteína Bruta Mínima de 80g/kg; Extrato Etéreo Mínima de 30 G/kg; Matéria Fibrosa Máxima de 25g/kg; Matéria Mineral Máxima de 30g/kg; Sem Antibiótico; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalado Em Com Rotulagem Impressa Na Embalagem; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 30/2009 do Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE 85g	454123	Kg	300		
	57	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA GATO** PURINA). Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno. Espécie Animal: Gato Adulto. Dosagem: Umidade (máx.) 790 g/kg (79,0%) - 790 g/kg (79,0%), Proteína Bruta (mín.metabolizável11,5%) 11,5 g/kg (11,5%), Extrato Etéreo (mín) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) - 3.000 mg/kg (0,30%), Matéria Mineral (máx.) - 19 g /kg (1,9%), Cálcio (mín./máx.) 1.500 mg/kg (0,15%) 4.000 mg/kg (0,40%), Fósforo (mín./máx.) 1.300 mg/kg (0,13%) 3.500 mg/kg (0,35%), Sódio (min.) 1.000 mg/kg (0,10%), Potássio (mín.) 1.000 mg /kg (0,10%), Taurina (min.) 700 mg/kg (0,07%), Frutanos totais (min) 3500 mg/kg, Metabolizável 950kcal/kg (81 kcal por sobre). UNIDADE DE 100g.	454120	Kg	300		
06	58	**Ração para Pintinho (AVES EM CRESCIMENTO PRESENCE)**; Composição Básica Carbonato de Calcio, Farelo de Glúten de Milho 60; Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico Mineral; Cloreto de Sódio (sal Comum), Milho Integral Moído, fosfato Bicálcico, Dl Metionina; Níveis de Garantia Calcio(max) 1,4%, Fosforo (min) 0,55%; Extrato Etéreo(min) 2,0%, Proteína Bruta(min) 20,0%; Matéria Fibrosa(max) 6,0%, Matéria Mineral (max)14,0%,umidade(max) 13,0%; Enriquecimento Por Quilo Vitamina B6 0,97mg, Vitamina B12 16,00mg; Antioxidante 100,00mg, Fungistático 12,00mg; Promotor de Crescimento 15,00 Mg, Coccodiostatico60,00 Mg; para Fase Inicial de Criação; Apresentação Sacos Apropriados, de Acordo Com Port. Maara 301, de 19/04 /96 e Res. Saa 10, de 19/04/02; Acondicionado Em Sacos de 25 Kg; Rotulo Com Nr.lote, Formula, Data de Fabricação/validade	218097	Kg	120		
	59	**Ração Peixe** (AL45 PRESENCE). Aplicação: Alimentação De Larvas E Pós-Larvas. Características Adicionais: Granulometria Em Pó. Dosagem: Proteína Bruta 550 g/kg, Extrato Etéreo 90 g/kg, Fibra Bruta 40 g/kg, Matéria Mineral 200 g/kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Cálcio (Máx.) 40 g/kg, Fósforo 20 g/kg, Umidade 130 g/kg, Vitamina C 750 mg/kg. Embalagem de 25Kg.	453426	Kg	600		

	60	Ração animal (AGROMIX). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: **avestruz** manutenção. Apresentação: peletizada. Composição: Ácido Fólico; B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado); Biotina; Calcáreo Calcítico; Cloreto de Colina; Cloreto de Sódio (Sal Comum); Farelo de Soja; Farelo de Trigo; Feno de Gramíneas; Fosfato Bicálcico; Iodato de Calcio; Lisina; Metionina; Milho Integral Moído; Niacina; Óleo de Soja degomado; Pantotenato de Calcio; Selenito de Sódio; Sulfato de Cobalto; Sulfato de Cobre; Sulfato de Ferro; Sulfato de Manganês; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B12; Vitamina B2; Vitamina B6; Vitamina D3; Vitamina E; Vitamina K3. Ácido Fólico (Mínimo) 1,00 mg/kg; BHT (Mínimo) 100,00 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,10 mg /kg; Cálcio (Mínimo) 11,00 g/kg, Calcio (Máximo) 17,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,30 mg/kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg /kg; Colina (Mínimo) 500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 33,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 60,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2,00 mg/kg; Lisina (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 250,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 120,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 130,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 25,00 mg/kg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 155,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,20 mg/kg; Sódio (Mínimo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 7.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 1,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 10,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 4,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 3,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000,00 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 200,00 UI /kg; Vitamina K3 (Mínimo) 2,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60,00 mg/kg;	616898	Saco com 40 Kg	20		
	61	Ração Animal **PÁSSAROS FRUGÍVOROS** (FRUTA-MIX BIOTRON). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Cálcio (máx.) 1,00% Extrato Etéreo (mín.) 5,80% Fósforo (mín.) 0,35 % Matéria Fibrosa (máx.) 7,00% Matéria Mineral (máx.) 8,00% Proteína Bruta (mín.) 15,00% Umidade (máx.) 13,00. Embalagem 5Kg.	324802	Kg	400		
	62	Ração Animal (CC ALBIUM BIOTRON). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Passeriformes**. Dosagem Máxima Umidade: 12 PER. Dosagem Mínima Proteína: 25 PER. Dosagem Cálcio (máx.) 1,50%. Extrato Etéreo (mín.) 4,00. Fósforo (mín.) 0,50%. Matéria Fibrosa (máx.) 4,00%. Matéria Mineral (máx.) 9,00%. Proteína Bruta (mín.) 30,00 %. Umidade (máx.) 12,00%. Embalagem de 250g	366201	Kg	40		
	63	Ração Animal (PFAE PROFISSIONAL ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Psitacídeos**. Dosagem: Umidade (máx) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 20,00% 200 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 15,00% 150 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 4,50% 45 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g/kg. Cálcio (máx.) 1,20% 12 g/kg Cálcio (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. Fósforo (mín.) 0,50% 5.000 mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,12% 1.200 mg/kg. Magnésio(mín) 0,11% 1.100 mg/kg. Potássio (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 X108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 500g.	625809	Kg	40		
	64	Ração Animal (CRIADOR **MANUTENÇÃO** PERFORMANCE NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	265558	Kg	240		

65	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO **ALTA ENERGIA** NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g /kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	230486	Kg	240		
66	Ração Animal **(TUCANOS** NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 2900 Kcal. Espécie Animal: Tucanos. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 19,00% 190 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 5,00% 50 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 13,00% 130 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g /kg. Cálcio (máx.) 0,90% 9.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,35% 3.500mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Magnésio (mín) 0,10% 1000 mg/kg. Potássio (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Ferro (mín.) 0,009% 90 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 5Kg.	366198	Kg	50		
67	**Ração Animal** (REPTOLIFE ALCON). Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo. Espécie Animal: **Quelônios**. Características Adicionais: Farelo Soja, Complexo Vitamínico. Umidade (máx.) 100 g/kg (10%). Proteína (mín.) 340 g/kg (34%). Extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%). Matéria fibrosa (máx.) 100 g/kg (10%). Matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%). Cálcio (máx.) 30 g/kg (3%). Cálcio (mín.) 16 g/kg (1,6%). Fósforo (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). UNIDADE DE 270g	362956	Kg	50		
68	**RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS** COM O MÍNIMO DE 16% DE PROTEÍNA BRUTA COMPOSIÇÃO BÁSICA DA RAÇÃO: milho, farelo de soja, farelo de trigo, gérmen de milho, alfafa, coast cross, óleo de soja, melaço, calcário calcítico, cloreto de sódio, sulfato de cobre, monóxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitamina B12, cloreto de colina, metionina, ácido propiônico, ureia formaldeído, dióxido de silício, extrato de yucca, cenoura em pó, robenidina, aromatizante a base de carvacrol. NÍVEIS DE GARANTIA: umidade (Max) 13%; proteína bruta (min) 16%; extrato etéreo (min) 3%; fibra bruta (Max) 16%; matéria mineral (Max) 10%; FDA (Max) 17%. cálcio min 0,9% e max 1,2%; fósforo (min) 0,5%; sódio (min) 0,2%; vitamina A (min) 10.000,00 UI /kg; vitamina D3 (min) 1.200,00 UI/kg; vitamina E (min) 20,00 UI/kg; vitamina K3 (min) 1,00 mg/kg; ácido fólico (min) 2,00 mg /kg; biotina (min) 0,07 mg/kg; colina (min) 650,00 mg/kg; niacina (min) 15,00 mg/kg; ácido pantotênico (min) 5,70 mg/kg; vitamina B1 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B2 (min) 2,50 mg/kg; vitamina B6 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B12 (min) 12,00 mcg/kg; cobre (min) 15,00 mg/kg; zinco (min) 65,00 mg/kg; manganês (min) 40,00 mg/kg; iodo (min) 1,30 mg/kg; selênio (min) 0,20 mg/kg; cobalto (min) 1,00 mg/kg; lisina (min) 8.000,00 mg/kg; metionina (min) 3.000,00 mg /kg; robenidina 66,00 mg/kg Embalagem resistente para armazenagem em pilhas ou pallets. - Isenta de antibióticos e outros agentes destinados a cura e prevenção de moléstias de animais ou de substâncias tóxicas. Sacos de 25 kg	293778	Kg	1000		
69	**RAÇÃO PARA EQUINOS**; Tipo: Peletizada; Indicado para fase de crescimento; Ingredientes: Farelo de trigo, alfafa desidratada, poupa de beterraba, semente de linhaça, melaço de cana, acrescida de minerais, aminoácidos e ômega 6; Dosagem Máxima Umidade: 12%, Dosagem Mínima Proteína: 18%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 4%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16%, Dosagem Mínima Cálcio: 0,9%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6%. Saco 25 Kg	484533	Kg	600		
70	**Quirera;** Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;	361704	Kg	200		

	71	**Farelo de Trigo**; Integral; Em Flocos; Isento de Sujidades, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 15,0%; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada, Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	246798	Kg	500		
	72	**CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ**; Sem adição de outros ingredientes; Grau de pureza: Mínimo 98%; Uso: Suplementação nutricional; Forma física: Pó branco; Embalagem 1 quilograma.	347883	Kg	20		
07	73	**Leite em pó**. origem: de **cabra**. teor gordura: integral. solubilidade: instantâneo. valor calórico 120 kcal = 504 kj 6%. carboidratos 8,6g 3%. proteínas 6,0g 8%. gorduras totais 7,0g 13%. gorduras saturadas 5,0g 23%. gorduras trans 0g —. colesterol 30mg 10%. fibra alimentar 0mg 0%. sódio 120mg 5%. cálcio 246mg 25%. ácido fólico vit b9 140mcg 35%, lata 400 gramas	464893	Kg	240		
	74	**leite de vaca em pó integral, zero lactose**, instantâneo Teor Gordura: Integral. Dosagem: Porção 100g. Valor Energético 465 kcal = 1953 kJ 23%. Carboidrato 57 g 19%. Açúcares 36 g **. Proteínas 17 g 23%. Gorduras totais 19 g 35%. Gorduras Saturada 12 g 55% Gorduras Trans 0 g **. Gorduras Monoinsaturadas ** **. Gorduras polinsaturadas ** **. Ácido docosahexaenóico (DHA) ** **. Ácido eicosapentaenoico (EPA) ** **. Colesterol ** **. Fibra alimentar 0g 0%. Sódio 384 mg 16%. Cálcio 1520 mg 152%. Ferro 21 mg 150%. Zinco 8,4 mg 120%. Vitamina A 720 ug RE 120%. Vitamina D 7,6 ug 152%. Vitamina E 15 mg a-TE 150%. Vitamina C 68 mg 151%	447375	Kg	300		
	75	**CREME DE LEITE Zero lactose**; Padronizado a 17% de gordura; Ingredientes: Enzima lactase, espessantes e estabilizantes; Processamento: UHT; Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	446538	unidade (cx acartonada de 200g)	2000		
08	76	**MIOLO DE ACÉM, BOVINO, MOÍDO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio, com no máximo 15% de gordura; Com cor, sabor e odor próprios; Isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; Isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Embalagem secundaria caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	451059	Kg	2500		
	77	**CORAÇÃO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450858	Kg	2000		
	78	**FÍGADO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de cápsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica.	447484	Kg	1500		

	79	**PESCOÇO DE FRANGO, INTEIRO, CONGELADO** Sem tempero, conservado e transportado a temperatura de -12ºc ou mais frio; com aspecto, cor e sabor próprios; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450864	Kg	1600		
9	80	**Maravalha**; de Serragem de Madeira Pinus, Capacidade Mínima de Absorção de Agua > Ou = a 300%; Na Cor Natural (sem Coloração), Secas e Livres de Farpas; Em Lasca de Madeira Com Espessura 0,5mm, Raspas Curtas, Finas, Aprox.(2 X1)cm (cxl); Sem Cheiro, Teor de Umidade Na Faixa de 10 a 13%; para Forragem Em Cama de Animais de Laboratório, Irradiada Através de Raios Gama Com Dose Mínima de 10kgy; Ausência Total de Fungos Manchadores, apodrecedores Em Nível Macroscópio ,resinas Voláteis, inseticidas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Externa	427369	Kg	1000		
10	81	**Feno**. Composição: Feno De Capim Tifton 85. Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta. Aplicação: Alimentação Animal	453421	Kg	2000		
VALOR TOTAL							

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 15 meses, contados *da data da assinatura do contrato*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada nesta subdivisão, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (....).

5.2. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

5.3. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a __/__/___.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. Caso tenha(m) sido realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços deste contrato dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração deste contrato.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de 01 (um) mês para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico;

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o Contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do Contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este

instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere a subdivisão acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.20. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do Contratante;

9.1.21. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.22. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 69.588, de 2025, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas na subdivisão acima poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e/ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, se o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" da subdivisão anterior desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" da subdivisão anterior desta cláusula, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" da referida subdivisão, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Multa:**

Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento.

iv.1) A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº

14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata a subdivisão acima implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre

a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. **OU** [Local], data da última assinatura eletrônica das partes.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III
PORTARIA UNESP Nº 135 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da UNESP.

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, com fundamento nos incisos I, II e XXI do Artigo 34 do Estatuto da UNESP, cumulado com o inciso III do Artigo 24 do Regimento Geral da UNESP e em face do disposto no Capítulo IV do Título III e no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133/2021, expede a seguinte Portaria:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Artigo 1º - Esta Portaria regulamenta o procedimento de apuração de infrações e a aplicação de sanções administrativas às licitantes e contratadas, decorrentes das hipóteses previstas no Capítulo I do Título IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Capítulo II
Das Definições

Artigo 2º - Sem prejuízo das definições contidas no Art. 6º Lei Federal nº 14.133/2021, para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I – Multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações na condição de licitante ou contratada, com a finalidade de compensar a Administração pelo dano que lhe é causado pela ocorrência das infrações listadas ou de alguma cláusula especial, conforme previsto no contrato.

II - Multa contratual: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

III – Multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato e em consonância com o disposto nesta Portaria.

IV – Entrega imediata: aquela com prazo de entrega ou execução de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento ou de execução.

V – Valor ínfimo ou insuficiente: aquele cuja apuração para aplicação da multa se revele incapaz de fazer frente aos custos administrativos despendidos para operacionalização do procedimento sancionatório, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

VI – Instrumento equivalente: instrumento contratual simplificado avençado sob a forma de Carta-Contrato; Autorização de Fornecimento (AF); Nota de Empenho (NE); Purchase Order (PO); Apólice de Seguro; ou outro instrumento hábil específico emitido pela Universidade com essa mesma finalidade.

Capítulo III
Das Infrações

Artigo 3º - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas ações e omissões de sua parte que resultem na extinção ou na nulidade do contrato administrativo e pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Capítulo IV
Das Sanções
Seção I
Das Espécies de Sanções

Artigo 4º - Em caso de incidência das infrações previstas no Art. 3º desta Portaria, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas abaixo, conforme disposto no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º Na aplicação das sanções serão considerados:
1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
2 - as peculiaridades do caso concreto;
3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§2º A aplicação das sanções ao licitante ou contratado não afasta a incidência de eventual composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência. A diferença de preços verificada na efetivação de uma nova contratação feita no mercado, serão consideradas como perdas e danos, a serem ressarcidos à Administração, descontados os valores correspondentes às multas já aplicadas e efetivamente pagas.
§3º Havendo a recusa do material ou do serviço, por parte da Universidade, a contratada deverá, no prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis - contados do recebimento da notificação da recusa - substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas nesta Portaria.
§4º Nas sanções que resultem em impedimento temporal, a duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade, observados os limites temporais fixados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Seção II
Da Sanção de Advertência

Artigo 5º - A sanção de advertência será aplicável nos casos em que haja a inexecução parcial do contrato, conforme inciso I do Art. 4º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Seção III
Da Sanção de Multa

Artigo 6º - A sanção de multa será aplicável, de forma individual ou cumulada com outra sanção, por qualquer das infrações previstas no Artigo 3º desta Portaria, conforme as seguintes espécies e percentuais:
I - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos IV, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.

II - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da proposta na licitação ou contratação direta, na ocorrência das infrações, previstas nos incisos V e VI do Art. 3º desta Portaria, ocorridas durante a fase de licitação ou contratação direta.
III - Multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor não executado do contrato na ocorrência das infrações previstas nos incisos I, II, III, VIII, IX, X, XI e XII do Art. 3º desta Portaria, durante a fase execução do contrato.
IV - Multa contratual de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na hipótese de ocorrência da infração prevista no inciso VII do Art. 3º desta Portaria, acrescida de multa de mora, conforme as seguintes hipóteses:
a) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso no fornecimento de materiais e serviços;
b) Multa de mora de 0,4% (quatro décimos por cento) calculada progressivamente, por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de atraso na execução de obras e serviços de engenharia.
§1º Para o cálculo das multas de mora previstas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo, deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa diária pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.
§2º As multas previstas no artigo 6º são autônomas e a aplicação de uma não exclui a incidência das outras, devendo sempre serem calculadas sobre os valores contratuais reajustados, desde que conste do termo de contrato a cláusula de reajuste.
§3º A somatória da multa contratual com a multa de mora calculada na forma deste artigo não poderá ser inferior a 10 UFESPs e nem exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratado.
§4º Nos casos em que o atraso incorrido pela contratada resultar em valor de multa ínfimo ou que não seja suficiente para fazer frente aos custos administrativos despendidos para a operacionalização do procedimento sancionatório, poderá a autoridade competente, em despacho escrito e fundamentado no processo, converter a aplicação da multa em advertência.
§5º As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão:
1 – Descontadas da garantia do respectivo contrato ou instrumento equivalente;
2 – Compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, devidamente executados e atestados pela fiscalização designada para a contratação;
3 – Cobradas administrativamente, caso seu valor for superior à soma dos totais dispostos nos incisos I e II deste parágrafo.
4 – Cobradas judicialmente, caso o valor atualizado ultrapassar 300 (trezentas) UFESPs e a cobrança administrativa seja infrutífera.
§6º Na hipótese do pagamento das multas através do inciso III do §5º deste artigo, incidirá correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, ou índice que venha substitui-la.
§7º No caso de a aplicação das multas estabelecidas em contratos e de mora, somadas, extrapolarem 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato, a Autoridade Competente deverá imediatamente promover a rescisão unilateral por inexecução contratual, salvo quando houver justificativa formal e fundamentada da vantajosidade da manutenção da contratação para a Administração.
§8º A aplicação das multas previstas nos Incisos III, IV, V, VII do caput deste artigo, nos casos de fornecimento de material ou serviços, se dará observada as seguintes condições:
1 - Após o prazo fixado pela UNESP, que não excederá a 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da notificação, para substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, salvo na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados.
2 - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

3 - A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada utilizando-se dias corridos, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente ao do início da vigência do contrato ou da ordem escrita de início da sua execução, ou ainda do efetivo recebimento, por qualquer meio, do instrumento equivalente pelo contratado, devendo o comprovante de recebimento integrar o processo.

§9º O pedido de prorrogação de prazo final para a execução de obra, serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos de execução ou fixados no contrato ou instrumento equivalente, e quando aprovado, suspende a incidência de multas. O prazo para protocolo do pedido de prorrogação prazo previsto neste artigo será de no mínimo 15 (quinze) dias úteis quando não fixado no Edital ou no Contrato.

Seção IV

Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 7º - A sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista no inciso III do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art. 3º desta Portaria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Parágrafo único - A duração da penalidade será definida com base na gravidade da conduta do contratado e dos prejuízos dela resultantes, utilizando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade.

Seção V

Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 8º - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no inciso IV do caput do Art. 4º desta Portaria, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 3º desta Portaria, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no Art. 7º desta Portaria, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Seção VI

Disposições Gerais para o Procedimento de Aplicação de Sanções

Artigo 9º - À licitante ou contratada será garantido o contraditório e a ampla defesa contra a aplicação das sanções definidas no Art. 4º, exercidos por intermédio de manifestações e recursos, nos prazos dispostos nos Artigos 157,158, 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 10 - No procedimento para aplicação de sanções, serão observados os seguintes termos:

I - Nenhum prazo de defesa ou recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vistas franqueadas ao interessado.

II - As sanções previstas nesta Portaria poderão ser alteradas ou extintas pela própria Autoridade Competente que as aplicou, ou pela Autoridade Superior a esta, mediante ato fundamentado baseado na análise técnica da defesa e/ou recurso tempestivo apresentados pela licitante ou contratada.

III - A Autoridade Competente, após oitiva da Assessoria Jurídica, poderá celebrar Acordo de Leniência com a pessoa jurídica responsável pela prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou atenuação das sanções administrativas, conforme expressa previsão do Art. 17 da Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

IV - A extinção da aplicação das sanções previstas nesta Portaria não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral de eventual dano comprovadamente causado à Administração, observada a possibilidade da sua composição ocorrer no âmbito de Acordo Administrativo nos termos do Art. 9º do Decreto Federal n. 9.830/2019.

V - Para a extinção das sanções previstas nos Arts. 7º e 8º desta Portaria, deverá ser lavrado Termo de Compromisso disposto no artigo 26 do Decreto-lei Federal n. 4.657/1942, modificada pela Lei n. 13.655/2018 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), observando os requisitos para sua operacionalização previsto no artigo 10 do Decreto Federal n. 9.830/2019 que o regulamenta.

Seção VII

Do Processo Administrativo para Aplicação de Sanções

Artigo 11 - A aplicação das sanções previstas nos Arts. 5º, 6º, 7º e 8º desta Portaria será processada pelo órgão contratante, através de processo administrativo e do Sistema e-Sanções, conforme legislação vigente.

Parágrafo único - O processo administrativo sancionatório observará o disposto nos artigos 62 a 64 da Lei Estadual n. 10.177/1998, ou outra norma estadual que venha a substitui-la.

Seção VIII

Dos Cadastros e Comunicações

Artigo 12 - Na ocorrência do inadimplemento do pagamento da penalidade prevista no artigo 6º desta Portaria, a contratada será inscrita no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, obedecendo ao disposto contido em legislação específica, sem prejuízo da ação judicial de cobrança.

Artigo 13 - No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas nos artigos 7º e 8º, deverão ser informados e mantidos atualizados os dados relativos às sanções aplicadas pela UNESP no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único - As sanções aplicadas pela Universidade serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em atendimento ao artigo 174, inciso I da Lei nº 14.133/2021, mediante a remessa de dados via integração de sistemas ou outros meios disponíveis para a finalidade.

Artigo 14 - Quando tratar-se das penalidades previstas nos Artigos 7º e 8º, a contratada será incluída na relação de "Apenados" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**.**

Capítulo V

Das Disposições Finais

Artigo 15 - Os instrumentos convocatórios e todos contratos e instrumentos equivalentes deverão fazer referência à presente Portaria, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 16 - As medidas complementares a esta Portaria serão definidas através de Instruções Normativas e demais normas procedimentais a serem baixadas pela Pró Reitoria de Planejamento Estratégico e Gestão – PROPEG.

Artigo 17 – Permanecem regidos pela Portaria UNESP nº 6, de 13 de janeiro de 2021 as licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos ou instrumentos equivalentes realizados ou celebrados sob a égide da Lei nº 8.666/93 ou da Lei 10.520/2002.

Artigo 18 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

(Processo nº 1723/2021-RUNESP)

PASQUAL BARRETTI
Reitor

ANEXO IV
MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:.....

End.....

CNPJ: ..... Cidade: .....

CEP: ..... Telefone: .....

E-mail: .....Celular: .....

Dados Banco do Brasil: Ag. .....C/C: .....

Nome(s) do(s) sócio(s) majoritário(s) com CPF: .....

2.DESCRIÇÃO

Lote	Item	Especificação	Catmat	Unidade de medida	Quantidade total	Valor unitário	Valor total
01	1	**ABÓBORA PAULISTA**, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463747	Kg	300		
	2	**ALMEIRÃO**, fresco de primeira qualidade, extra, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades e material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sendo o peso do maço de no mínimo de 350 gramas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	470608	Kg	500		
	3	**ACELGA**, tipo especial, em cabeça, alongado, com peso mínimo de 600 gramas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463818	Kg	780		
	4	**BANANA NANICA / BANANA D´ÁGUA**, em pencas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, casca amarela esverdeada, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita a transporte, manipulação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464380	Kg	8.000		
	5	**BATATA DOCE** rosada, casca com coloração rosada e polpa branca/creme, tipo extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, sem sinais de arroxeamento ou brotamento, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463753	Kg	930		
	6	**BETERRABA**, extra A, com diâmetro equatorial entre 50 e 90 milímetros, fresca, sem rama, lisa, de primeira qualidade, compacta, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463767	Kg	750		

7	**CENOURA**, extra, fresca, sem rama, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	463770	Kg	600		
8	**CHICÓRIA**, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 400 gramas.	463821	Kg	800		
9	**COUVE MANTEIGA**, in natura, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 700 gramas.	481109	Kg	1400		
10	**GOIABA**, polpa vermelha, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464392	Kg	300		
11	**LARANJA** tipo pera, fresca, de primeira qualidade, com diâmetro maior que 71 milímetros, apresentando tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 120g, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464393	Kg	1.200		
12	**MAÇÃ GALA NACIONAL**, de primeira qualidade, fresca, com tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, com peso unitário entre 100 e 130g. (Madura para consumo imediato). O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464400	Kg	2.500		
13	**MANGA PALMER**, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464407	Kg	1.500		
14	**MAMÃO FORMOSA**, fresco, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464405	Kg	5.600		
15	**MELANCIA**, polpa vermelha, in natura, de primeira qualidade, tipo Extra, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.	464418	Kg	3000		
16	**MILHO VERDE**, em espigas, limpo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvidos, firme e intactos, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	463797	Kg	500		
17	**PEPINO CAIPIRA**, de primeira qualidade, fresco, túrgido, firme, limpo, formato e tamanho uniformes, coloração típica da variedade (verde-claro a verde-escuro, podendo apresentar leves estrias ou espinhos característicos). Isento de podridões, ferimentos profundos, danos mecânicos, parasitas, sujidades ou excesso de terra. Não deverá apresentar sinais de passamento (amarelamento ou textura murcha/espongiforme). O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/MAPA).	463796	Kg	260		

	18	**OVO de galinha**, branco, grande, pesando aproximadamente 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem plástica apropriada. Bandeja com 30 unidades	446618	Bandeja 30 ovos	250		
02	19	**Alpiste**	615882	Kg	30		
	20	**Amendoim sem casca**	464534	Kg	40		
	21	**Arroz Cateto**	458913	Kg	30		
	22	**Aveia c/ casca**	243604	Kg	30		
	23	**Castanha de caju sem casca**	464542	Kg	30		
	24	**Castanha do para com casca**	484536	Kg	30		
	25	**Chia**	457585	Kg	20		
	26	**Niger**	615884	Kg	30		
	27	**Painço comum**	615881	Kg	30		
	28	**Semente de abobora descascada**	471861	Kg	30		
	29	**Semente de arroz com casca**	363635	Kg	30		
	30	**Semente de colza**	286291	Kg	30		
	31	**Semente de girassol**	253820	Kg	80		
	32	**Semente de linhaça**	301513	Kg	50		
	33	**Semente de sorgo branco**	250288	Kg	30		
	34	**Semente de trigo Sarraceno/mourisco**	480337	Kg	30		
03	35	**Suplemento nutricional** em pó (ou líquido, a depender da necessidade), nutricionalmente completo e balanceado, para uso oral ou enteral. Isento de glúten. Deve conter em sua composição macro e micronutrientes essenciais, incluindo mínimo de 28 vitaminas e minerais, proteínas de alto valor biológico (como caseinato de cálcio e proteína isolada de soja), ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e fibras alimentares (como FOS e inulina). Densidade calórica aproximada de 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Marca de referência: **Ensure**	435229	Kg	50		
	36	**Suplemento Alimentar Animal** (PET MILK VETNIL). Tipo: Substituto Do Leite. Aplicação: Uso Veterinário. Aspecto Físico: Pó. Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%. Valor Energético (Mín.)5.273,34 Kcal; Proteína Bruta (Mín.)324,50 g; Extrato Etéreo (Mín.)352,60 g; Fibra Bruta (Máx.)1.900 mg; Umidade (Máx.)33,20 g; Matéria mineral (Máx.)74,20 g; Cálcio (Máx.)18 g; Cálcio (Mín.)16,90 g; Fósforo (Mín.)9.400 mg; Vitamina A (Mín.) 7.600 UI; Vitamina B1 (Tiamina) (Mín.)2,955 mg; Vitamina B12 (Mín.) 87,12 mcg; Vitamina B2 (Mín.)7,20 mg; Vitamina B6 (Mín.)2,967 mg; Vitamina D3 (Mín.)1.000 UI; Vitamina E (Mín.)77,50 UI; Vitamina K3 (Mín.)8,50 mg; Vitamina C (Mín.)312,34 mg; Ácido Fólico (Mín.) 0,2476 mg; Ácido Nicotínico (Mín.)22,611 mg; Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 19,95 mg; Biotina (Mín.)98,75 mg; Colina (Mín.) 2.668,31 mg; FOS (Mín.) 902,50 mg; Taurina (Mín.)3.200 mg; Ácido Aspártico (Mín.)25,30 g; Ácido Glutâmico (Mín.)62,50 g; Alanina (Mín.)12 g; Arginina (Mín.)10,80 g; Fenilalanina (Mín.)15,10 g; Cistina (Mín.)3.800 mg; Glicina (Mín.)6.700 mg; Histidina (Mín.)7.700 mg; Isoleucina (Mín.)16,80 g; Leucina (Mín.)30,20 g; Lisina (Mín.)27 g; Metionina (Mín.)8.400 mg; Prolina (Mín.)29,30 g; Serina (Mín.) 19,30 g; Tirosina (Mín.)13,90 g; Treonina (Mín.)16,10 g; Valina (Mín.) 19,30 g; Selênio (Mín.)1,35 mg; Cobalto (Mín.)4 mg; Manganês (Mín.)9,92 mg; Magnésio (Mín.)500 mg; Iodo (Mín.)1,86 mg; Potássio (Mín.)8.000 mg; Cobre (Mín.)17,50 mg; Ferro (Mín.)149,41 mg; Zinco (Mín.)156,38 mg; Betacaroteno (Mín.)2 mg; Nucleotídeos (Mín.)250 mg. Embalagem de 300g **leite para cães em pó**	454108	Embalagem 300 gramas	2400		
	37	**Suplemento Alimentar Animal** (SUPORTMILK CAT NUTRIPHARME) Tipo: Leite Em Pó. Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos. Aplicação: P/ **Gatos**. Aspecto Físico: Pó. Composição: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tri cálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. Embalagem de 300g.	467434	Embalagem 300 gramas	2400		

	38	**SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL**; Concentrado hipercalórico para cães e gatos em estado nutricional inadequado; Ingredientes: Fonte de aminoácidos (lisina, arginina, taurina, cisteína, glutamina etc.), lipídeos (ômega 3 e 6), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, K3) e minerais (Cu, Zn, Se); Dosagem Mínima Proteína: 27%; Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 39%; Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 1,6%, Dosagem Máxima Umidade: 2%; Dosagem Mínima Cálcio: 0,2%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,3%; Características adicionais: Altos níveis de glutamina; Aplicação: Uso Veterinário; Aspecto Físico: Pó solúvel;	410481	Pote 100 gramas	1000		
	39	**melaço de cana**	474493	Kg	25		
	40	**Fosfato Bicálcico** Composição Básica: Pca (18.22), Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Alimento Animal	287607	Kg	25		
	41	**Goma arábica em pó** alimentício. Aplicação: alimentação.	246791	Kg	25		
	42	**Suplemento Alimentar Animal**. (AGROMIX OU AVEBRÁS) Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg	323444	Kg	25		
	43	**Suplemento Alimentar** Animal (CC MINERAL BIOTRON). Tipo: Mineral. Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação: **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g. Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg. Embalagem de 1,5Kg.	233013	Kg	30		
	44	**SUPLEMENTO PROTÉICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**; Ingredientes: Vitaminas (B1, B2, B6, B12), aminoácidos (colina, metionina, glutamina, biotina), leveduras vivas, prebióticos + probióticos (FOS e MOS); Dosagem Mínima Proteína: 17%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,1%, Dosagem Máxima Umidade: 10%; Aplicação: Uso veterinário; Forma Física: Pó Oral.	418583	Kg	80		
04	45	Ração Animal (**PRIMATAS** P25 - MEGAZOO). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3200 Kcal. Espécie Animal: Primata. Dosagem: Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 250 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 80 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg. Cálcio (Máx.) 14 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g /kg. Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg. Sódio (Mín.) 2.400 mg/kg. Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10^5 UFC/kg. Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10^5 UFC/kg. Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10^4 UFC/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg/kg. Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/kg. L-glutamina (Mín.) 10 g/kg. DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg. Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/kg. Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/kg. Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg	631248	Kg	700		
	46	Ração Animal (A17-MEGAZOO) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 16,00% 160 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 10,00% 100 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 80 g/kg. Matéria mineral (máx.) 5,00% 50 g/kg. Cálcio (máx.) 0,80% 8.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,10% 1000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín.) (mín) 0,20% 2.000 mg/kg. Magnésio (min) 0,09% 900 mg/kg. Potássio (min) 0,25% 2.500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg	334970	Kg	500		

	47	**Ração para Ave "Papinha"** (A-20 MEGAZOO): Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063948 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L- lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens.	320939	Kg	240		
	48	Ração Animal. Aplicação: **COELHOS E ROEDORES** DE LABORATÓRIO - SUPRALAB. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Cálcio, Extrato Etéreo, Fósforo, Matéria Fibrosa. Dosagem: Umidade Máxima 12%, Proteína Bruta Mínimo 22%, Aplicação: **Rato E Camundongo**. Dosagem: Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI/kg, Vitamina C (mín) 150mg /kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI/kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg /kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín) 0.2mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg /kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg/kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2mg/kg, Manganês (mín) 96mg /kg, Selênio (mín) 0.36mg /kg, Zinco (mín) 84mg/kg. Embalagem de 25kg	311337	Kg	600		

	49	Ração animal (FM15 -MEGAZOO). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: **ave/manutenção (faisão e outros galiformes)**. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Grão de milho*, farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de aves, farelo de trigo, feno de alfafa peletizado, farinha de glúten de milho*, grão de linhaça, levedura de cervejaria desidratada, óleo de larva de mosca soldado negra, aditivos antioxidantes (BHT e BHA), propionato de cálcio, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, extrato de parede de leveduras e bentonita (adsorventes de micotoxinas), ferro aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, acetato de retinol, colecalciferol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, cianocobalamina, ácido ascórbico monofosfato, acetato de D-alfa- tocoferol, DL-alfa-tocoferol, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, cloreto de colina, ácido fólico, D-pantotenato de cálcio, biotina, inositol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, L- lisina, 0,03% de frações de leveduras inativas (Saccharomyces cerevisiae) * Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Derivados de soja: Espécies doadoras de gene: Agrobacterium tumefaciens. Níveis de garantia: Níveis de Garantia por Kg de Produto: Energia Metabolizável: 4.122 kcal/kg; Umidade (máx.): 100 g/kg (10%); Proteína Bruta (mín.): 30 g/kg (23%); Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%); Matéria Fibrosa (máx.): 38 g/kg (3,8%); Matéria Mineral (máx.): 87 g/kg (8,7%); Cálcio (mín.): 7.080 mg/kg (0,708%); Cálcio (máx.): 16,52 g/kg (1,652%); Fósforo (mín.): 6.000 mg/kg (0,6%); Sódio (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%); Cloro (mín.): 4.140 mg/kg (0,414%); Potássio (mín.): 3.900 mg/kg (0,39%); Magnésio (mín.): 540 mg/kg (0,054%); Metionina (mín.): 4.830 mg/kg (0,483%); Taurina (mín.): 1.400 mg/kg (0,14%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). Vitaminas: A: 9.540 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,52 mg, B2: 4,56 mg, B6: 4,92 mg, B12: 42 µg, PP: 31,2 mg, Ácido pantotênico: 16,32 mg, Biotina: 0,648 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 540 mg. Minerais: Cobre: 7,2 mg, Ferro: 23,4 mg, Manganês: 30,6 mg, Iodo: 2,34 mg, Zinco: 91,8 mg, Selênio: 0,042 mg.	335001	Kg	150		
	50	Ração Animal (**ANATIDEOS** GM15 MEGAZOO). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 140 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 75 g/kg. Cálcio. (Máx.) 12 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g/kg. Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg. Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg. Aditivos adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/kg. Mananoligossacarídeos- MOS (Mín.) 260 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/kg. Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/kg. DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg. Embalagem 3Kg.	314546	Kg	50		
	51	Farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larva de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves, farinha de vísceras de aves, arroz quebrado, farelo de glúten de milho*, levedura de cervejaria desidratada, extrato de levedura, óleo de larva de mosca soldado negra, fécula de mandioca, flor de hibisco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, BHT e BHA (aditivos antioxidantes), cloreto de sódio, zeólita, levedura enriquecida com selênio, ferro aminoácido quelato, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B5, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, biotina, niacina, cloreto de colina, inositol, DL-alfa-tocoferol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, biomassa de microalga (Schizochytrium sp), Frutooligossacarídeo, (0,05%) de frações de leveduras inativas (Saccharomyces. Cerevisiae), betacaroteno, luteína, taurina, DL-metionina, L-arginina, L glutamina, Saccharomyces boulardii (0,01%), Pediococcus acidilactici (0,01%). *Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. **Extrusada Tamanduá**	637232	Kg	300		

	52	**RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS** (PAPAGAIO); Tipo: Extrusada; Ingredientes: Milho integral moído, soja, aveia, farelo de trigo, extrato de levedura, linhaça, fosfato bicálcico, óleo de soja, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido, aditivo fungistático e antioxidante (BHA). Dosagem Máxima Umidade: 11%, Dosagem Mínima Proteína: 16%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5%, Dosagem Mínima Cálcio: 1,1%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5%; Embalagem: Pacote 12 quilograma. Metalizadas com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado.	616899	Kg	240		
05	53	Ração animal (ROYAL CANIN OU SUPERIOR). Aplicação: alimento seco para **cães** adultos do tipo **GASTROINTESTINAL** HIGH FIBRE CANINE. Alimento coadjuvante seco indicado para cães adultos, formulado com o objetivo de auxiliar na redução de distúrbios gastrointestinais agudos ou crônicos. Alto teor de fibras. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho moído*, quirera de arroz, fibra de ervilha, lignocelulose, gordura de frango, gordura suína, farinha de torresmo, polpa desidratada de beterraba, farelo de glúten de milho*, óleo de soja refinado*, óleo branqueado e desodorizado de peixes, casca de psyllium, levedura de cervejaria inativada desidratada, fosfato monocálcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, sorbato de potássio, frutooligossacarídeos (0,36%), mananoligossacarídeos (0,2%), extrato de marigold (Tagetes erecta), zeolita, retinol (vitamina A), ácido ascórbico (vitamina C), colecalciferol (vitamina D3), acetato de dl-alfa tocoferol (vitamina E), cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), ácido nicotínico (niacina), D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de zinco, óxido de manganês, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA (butilhidroxianisol). Níveis de garantia: Umidade (máx.): 115 g/kg (11,5%); Proteína Bruta (mín.): 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%); Matéria Fibrosa (máx.): 126 g/kg (12,6%); Matéria Mineral (máx.): 95 g/kg (9,5%); Cálcio (mín.): 6.540 mg/kg (0,654%); Cálcio (máx.): 15,26 g/kg (1,526%); Fósforo (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Sódio (mín.): 2.700 mg/kg (0,27%); Cloro (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (mín.): 660 mg/kg (0,066%); Metionina (mín.): 5.320 mg/kg (0,532%); Taurina (mín.): 1.330 mg/kg (0,133%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). VITAMINAS: A: 9.360 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,46 mg, B2: 3,72 mg, B5: 15,66 mg, B6: 4,8 mg, B12: 42 µg, Niacina: 24,6 mg, Biotina: 0,636 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 600 mg. MINERAIS: Cobre: 7,8 mg, Ferro: 25,2 mg, Manganês: 33 mg, Iodo: 2,52 mg, Zinco: 98,4 mg, Selênio: 0,048 mg.	616936	Kg	30		
	54	**RAÇÃO PARA CÃES** (Hill's Science Diet Cães Adultos Pedaços Pequenos) Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango Espécie Animal: Cão. Dosagem: Proteína 24.5 %, Gordura 16.3 %, Carboidratos 51.8 %, Fibra bruta 2.1 %, Cálcio 0.8 % Fósforo 0.7 %, Potássio 0.74 %, Sódio 0.3 %, Magnésio 0.111 %, Vitamina C 181 ppm, Vitamina E 837 IU/kg, Ácidos graxos ômega 3 0.55 %, Ácidos graxos ômega 6 4.23 %. Embalagem 6kg.	303629	Kg	300		
	55	**RAÇÃO PARA** GATOS (Ração para Gatos Super Premium da marca Hill's) Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolisadas. Espécie Animal: Gato. Dosagem: Proteína 36.8 %, Gordura 26.6 %, Carboidratos 27.2 %, Fibra bruta 1.8 %, Cálcio 1.26 %, Fósforo 1.02 %, Potássio 0.86 %, Sódio 0.56 %, Magnésio 0.094 %, Taurina 0.34 %, Vitamina C 165 ppm, Vitamina E 1459 IU/kg, DHA 0.06 %, Ácidos graxos ômega 3 0.49 %, Ácidos graxos ômega 6 5.85 %. Embalagem de 1Kg.	275718	Kg	300		
	56	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA CÃO** PURINA); Patê; Composta de Carne E/ou Subprodutos de Bovino E/ou Aves E/ou Suínos, Cloreto de Sódio; Ácido Fólico, Biotina, Colina; Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina B1, B2, B6, D3, E, Ácido Pantotênico; Níveis de Garantia: Calcio Mínimo de 1500mg/kg e Máximo de 5000mg/kg; Fosforo Mínimo de 1000mg/kg, Potássio Mínimo de 900mg/kg; Umidade Máxima de 82%; Proteína Bruta Mínima de 80g/kg; Extrato Etéreo Mínima de 30 G/kg; Matéria Fibrosa Máxima de 25g/kg; Matéria Mineral Máxima de 30g/kg; Sem Antibiótico; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalado Em Com Rotulagem Impressa Na Embalagem; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo	454123	Kg	300		

		Com a Instrução Normativa 30/2009 do Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE 85g					
	57	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA GATO** PURINA). Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno. Espécie Animal: Gato Adulto. Dosagem: Umidade (máx.) 790 g/kg (79,0%) - 790 g/kg (79,0%), Proteína Bruta (mín.metabolizável11,5%) 11,5 g/kg (11,5%), Extrato Etéreo (mín) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) - 3.000 mg/kg (0,30%), Matéria Mineral (máx.) - 19 g /kg (1,9%), Cálcio (mín./máx.) 1.500 mg/kg (0,15%) 4.000 mg/kg (0,40%), Fósforo (mín./máx.) 1.300 mg/kg (0,13%) 3.500 mg/kg (0,35%), Sódio (min.) 1.000 mg/kg (0,10%), Potássio (mín.) 1.000 mg /kg (0,10%), Taurina (min.) 700 mg/kg (0,07%), Frutanos totais (min) 3500 mg/kg, Metabolizável 950kcal/kg (81 kcal por sobre). UNIDADE DE 100g.	454120	Kg	300		
06	58	**Ração para Pintinho (AVES EM CRESCIMENTO PRESENCE)**; Composição Básica Carbonato de Calcio, Farelo de Glúten de Milho 60; Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico Mineral; Cloreto de Sódio (sal Comum), Milho Integral Moído, fosfato Bicálcico, Dl Metionina; Níveis de Garantia Calcio(max) 1,4%, Fosforo (min) 0,55%; Extrato Etéreo(min) 2,0%, Proteína Bruta(min) 20,0%; Matéria Fibrosa(max) 6,0%, Matéria Mineral (max)14,0%,umidade(max) 13,0%; Enriquecimento Por Quilo Vitamina B6 0,97mg, Vitamina B12 16,00mg; Antioxidante 100,00mg, Fungistático 12,00mg; Promotor de Crescimento 15,00 Mg, Coccodiostatico60,00 Mg; para Fase Inicial de Criação; Apresentação Sacos Apropriados, de Acordo Com Port. Maara 301, de 19/04 /96 e Res. Saa 10, de 19/04/02; Acondicionado Em Sacos de 25 Kg; Rotulo Com Nr.lote, Formula, Data de Fabricação/validade	218097	Kg	120		
	59	**Ração Peixe** (AL45 PRESENCE). Aplicação: Alimentação De Larvas E Pós-Larvas. Características Adicionais: Granulometria Em Pó. Dosagem: Proteína Bruta 550 g/kg, Extrato Etéreo 90 g/kg, Fibra Bruta 40 g/kg, Matéria Mineral 200 g/kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Cálcio (Máx.) 40 g/kg, Fósforo 20 g/kg, Umidade 130 g/kg, Vitamina C 750 mg/kg. Embalagem de 25Kg.	453426	Kg	600		
	60	Ração animal (AGROMIX). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: **avestruz** manutenção. Apresentação: peletizada. Composição: Ácido Fólico; B.H.T. (Hidróxido de Tolueno Butilado); Biotina; Calcáreo Calcítico; Cloreto de Colina; Cloreto de Sódio (Sal Comum); Farelo de Soja; Farelo de Trigo; Feno de Gramíneas; Fosfato Bicálcico; Iodato de Calcio; Lisina; Metionina; Milho Integral Moído; Niacina; Óleo de Soja degomado; Pantotenato de Calcio; Selenito de Sódio; Sulfato de Cobalto; Sulfato de Cobre; Sulfato de Ferro; Sulfato de Manganês; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B12; Vitamina B2; Vitamina B6; Vitamina D3; Vitamina E; Vitamina K3. Ácido Fólico (Mínimo) 1,00 mg/kg; BHT (Mínimo) 100,00 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,10 mg /kg; Cálcio (Mínimo) 11,00 g/kg, Calcio (Máximo) 17,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,30 mg/kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg /kg; Colina (Mínimo) 500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 33,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 60,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2,00 mg/kg; Lisina (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 250,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 120,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 130,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 25,00 mg/kg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 155,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,20 mg/kg; Sódio (Mínimo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 7.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 1,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 10,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 4,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 3,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000,00 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 200,00 UI /kg; Vitamina K3 (Mínimo) 2,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60,00 mg/kg;	616898	Saco com 40 Kg	20		
	61	Ração Animal **PÁSSAROS FRUGÍVOROS** (FRUTA-MIX BIOTRON). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Cálcio (máx.) 1,00% Extrato Etéreo (mín.) 5,80% Fósforo (mín.) 0,35 % Matéria Fibrosa (máx.) 7,00% Matéria Mineral (máx.) 8,00% Proteína Bruta (mín.) 15,00% Umidade (máx.) 13,00. Embalagem 5Kg.	324802	Kg	400		
	62	Ração Animal (CC ALBIUM BIOTRON). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Passeriformes**. Dosagem Máxima Umidade: 12 PER. Dosagem Mínima Proteína: 25 PER. Dosagem Cálcio (máx.) 1,50%. Extrato Etéreo (mín.) 4,00. Fósforo (mín.) 0,50%. Matéria Fibrosa (máx.) 4,00%. Matéria Mineral (máx.) 9,00%. Proteína Bruta (mín.) 30,00 %. Umidade (máx.) 12,00%. Embalagem de 250g	366201	Kg	40		

	63	Ração Animal (PFAE PROFISSIONAL ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Psitacídeos**. Dosagem: Umidade (máx) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 20,00% 200 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 15,00% 150 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 4,50% 45 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g/kg. Cálcio (máx.) 1,20% 12 g/kg Cálcio (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. Fósforo (mín.) 0,50% 5.000 mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,12% 1.200 mg/kg. Magnésio(mín) 0,11% 1.100 mg/kg. Potássio (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 X108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 500g.	625809	Kg	40		
	64	Ração Animal (CRIADOR **MANUTENÇÃO** PERFORMANCE NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	265558	Kg	240		
	65	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO **ALTA ENERGIA** NUTRÓPICA). Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g /kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.	230486	Kg	240		
	66	Ração Animal **(TUCANOS** NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 2900 Kcal. Espécie Animal: Tucanos. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 19,00% 190 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 5,00% 50 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 13,00% 130 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g /kg. Cálcio (máx.) 0,90% 9.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,35% 3.500mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Magnésio (mín) 0,10% 1000 mg/kg. Potássio (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Ferro (mín.) 0,009% 90 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 5Kg.	366198	Kg	50		
	67	**Ração Animal** (REPTOLIFE ALCON). Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo. Espécie Animal: **Quelônios**. Características Adicionais: Farelo Soja, Complexo Vitamínico. Umidade (máx.) 100 g/kg (10%). Proteína (mín.) 340 g/kg (34%). Extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%). Matéria fibrosa (máx.) 100 g/kg (10%). Matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%). Cálcio (máx.) 30 g/kg (3%). Cálcio (mín.) 16 g/kg (1,6%). Fósforo (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). UNIDADE DE 270g	362956	Kg	50		

	68	**RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS** COM O MÍNIMO DE 16% DE PROTEÍNA BRUTA COMPOSIÇÃO BÁSICA DA RAÇÃO: milho, farelo de soja, farelo de trigo, gérmen de milho, alfafa, coast cross, óleo de soja, melaço, calcário calcítico, cloreto de sódio, sulfato de cobre, monóxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitamina B12, cloreto de colina, metionina, ácido propiônico, ureia formaldeído, dióxido de silício, extrato de yucca, cenoura em pó, robenidina, aromatizante a base de carvacrol. NÍVEIS DE GARANTIA: umidade (Max) 13%; proteína bruta (min) 16%; extrato etéreo (min) 3%; fibra bruta (Max) 16%; matéria mineral (Max) 10%; FDA (Max) 17%. cálcio min 0,9% e max 1,2%; fósforo (min) 0,5%; sódio (min) 0,2%; vitamina A (min) 10.000,00 UI /kg; vitamina D3 (min) 1.200,00 UI/kg; vitamina E (min) 20,00 UI/kg; vitamina K3 (min) 1,00 mg/kg; ácido fólico (min) 2,00 mg /kg; biotina (min) 0,07 mg/kg; colina (min) 650,00 mg/kg; niacina (min) 15,00 mg/kg; ácido pantotênico (min) 5,70 mg/kg; vitamina B1 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B2 (min) 2,50 mg/kg; vitamina B6 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B12 (min) 12,00 mcg/kg; cobre (min) 15,00 mg/kg; zinco (min) 65,00 mg/kg; manganês (min) 40,00 mg/kg; iodo (min) 1,30 mg/kg; selênio (min) 0,20 mg/kg; cobalto (min) 1,00 mg/kg; lisina (min) 8.000,00 mg/kg; metionina (min) 3.000,00 mg /kg; robenidina 66,00 mg/kg Embalagem resistente para armazenagem em pilhas ou pallets. - Isenta de antibióticos e outros agentes destinados a cura e prevenção de moléstias de animais ou de substâncias tóxicas. Sacos de 25 kg	293778	Kg	1000		
	69	**RAÇÃO PARA EQUINOS**; Tipo: Peletizada; Indicado para fase de crescimento; Ingredientes: Farelo de trigo, alfafa desidratada, poupa de beterraba, semente de linhaça, melaço de cana, acrescida de minerais, aminoácidos e ômega 6; Dosagem Máxima Umidade: 12%, Dosagem Mínima Proteína: 18%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 4%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16%, Dosagem Mínima Cálcio: 0,9%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6%. Saco 25 Kg	484533	Kg	600		
	70	**Quirera;** Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;	361704	Kg	200		
	71	**Farelo de Trigo**; Integral; Em Flocos; Isento de Sujidades, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 15,0%; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada, Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	246798	Kg	500		
	72	**CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ**; Sem adição de outros ingredientes; Grau de pureza: Mínimo 98%; Uso: Suplementação nutricional; Forma física: Pó branco; Embalagem 1 quilograma.	347883	Kg	20		
07	73	**Leite em pó**. origem: de **cabra**. teor gordura: integral. solubilidade: instantâneo. valor calórico 120 kcal = 504 kj 6%. carboidratos 8,6g 3%. proteínas 6,0g 8%. gorduras totais 7,0g 13%. gorduras saturadas 5,0g 23%. gorduras trans 0g —. colesterol 30mg 10%. fibra alimentar 0mg 0%. sódio 120mg 5%. cálcio 246mg 25%. ácido fólico vit b9 140mcg 35%, lata 400 gramas	464893	Kg	240		
	74	**leite de vaca em pó integral, zero lactose**, instantâneo Teor Gordura: Integral. Dosagem: Porção 100g. Valor Energético 465 kcal = 1953 kJ 23%. Carboidrato 57 g 19%. Açúcares 36 g **. Proteínas 17 g 23%. Gorduras totais 19 g 35%. Gorduras Saturada 12 g 55% Gorduras Trans 0 g **. Gorduras Monoinsaturadas ** **. Gorduras polinsaturadas ** **. Ácido docosahexaenóico (DHA) ** **. Ácido eicosapentaenoico (EPA) ** **. Colesterol ** **. Fibra alimentar 0g 0%. Sódio 384 mg 16%. Cálcio 1520 mg 152%. Ferro 21 mg 150%. Zinco 8,4 mg 120%. Vitamina A 720 ug RE 120%. Vitamina D 7,6 ug 152%. Vitamina E 15 mg a-TE 150%. Vitamina C 68 mg 151%	447375	Kg	300		
	75	**CREME DE LEITE Zero lactose**; Padronizado a 17% de gordura; Ingredientes: Enzima lactase, espessantes e estabilizantes; Processamento: UHT; Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	446538	unidade (cx acartonada de 200g)	2000		

08	76	**MIOLO DE ACÉM, BOVINO, MOÍDO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio, com no máximo 15% de gordura; Com cor, sabor e odor próprios; Isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; Isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Embalagem secundaria caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	451059	Kg	2500		
	77	**CORAÇÃO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450858	Kg	2000		
	78	**FÍGADO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de cápsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica.	447484	Kg	1500		
	79	**PESCOÇO DE FRANGO, INTEIRO, CONGELADO** Sem tempero, conservado e transportado a temperatura de -12ºc ou mais frio; com aspecto, cor e sabor próprios; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica	450864	Kg	1600		
9	80	**Maravalha**; de Serragem de Madeira Pinus, Capacidade Mínima de Absorção de Agua > Ou = a 300%; Na Cor Natural (sem Coloração), Secas e Livres de Farpas; Em Lasca de Madeira Com Espessura 0,5mm, Raspas Curtas, Finas, Aprox.(2 X1)cm (cxl); Sem Cheiro, Teor de Umidade Na Faixa de 10 a 13%; para Forragem Em Cama de Animais de Laboratório, Irradiada Através de Raios Gama Com Dose Mínima de 10kgy; Ausência Total de Fungos Manchadores, apodrecedores Em Nível Macroscópio ,resinas Voláteis, inseticidas; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Externa	427369	Kg	1000		
10	81	**Feno**. Composição: Feno De Capim Tifton 85. Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta. Aplicação: Alimentação Animal	453421	Kg	2000		
VALOR TOTAL							

2. CONDIÇÕES

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital do Pregão n° 91017/2026 - FMVA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital do Pregão n° 91017/2026 - FMVA.

3. OBSERVAÇÕES

- Proposta em papel timbrado da proponente contendo os seguintes dados: razão social, endereço completo, telefone, e-mail;

- Na cotação deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

ANEXO V

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO V.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

(em papel timbrado do licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ___/___, Processo n° ___/___, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;
b) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual n° 66.819, de 6 de junho de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA, em conformidade com o Decreto supracitado;
c) no caso de utilização na execução do objeto deste certame de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 28 de dezembro de 2022, cumprirá a obrigação de proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO, em conformidade com o Decreto supracitado;
d) tem ciência de que o descumprimento do Decreto estadual n° 66.819, de 2022, ou do Decreto estadual n° 67.409, de 2022, poderá acarretar a extinção do contrato por ato unilateral da Administração, bem como a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, independentemente da responsabilização na esfera criminal; e
e) se compromete a cumprir o disposto na Lei estadual nº 12.684, de 26 de julho de 2007, a qual proíbe o uso, no Estado de São Paulo, de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

(Local e data).

_____
(Nome/assinatura do representante legal)

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 16/11/2026 10:56

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2026	102336	Concluída	PAULO EUGENIO SAKAMOTO

Título: Aquisição de itens alimentícios para os animais do ceretas FMVA.

Observações:

Total de itens cotados: 81 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 1.733.535,2710

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463747 - Legume In Natura Tipo: Abóbora Paulista	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,8000	R$ 6,2546	R$ 5,5900	Coeficiente de Variação: 25,2454% Desvio Padrão: 1,5790 Maior Preço: R$ 9,3500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 7,4800	10/11/2026	Sim
2	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	155	Quilograma	R$ 5,7500	18/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 1,8900	14/10/2026	Não
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2080	Quilograma	R$ 1,8900	14/10/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	43	Quilograma	R$ 5,5000	07/10/2026	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não
i 7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não
i 8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não
i 9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não
i 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	06/10/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	05/10/2026	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 4,7500	05/10/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	04/10/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 4,6200	01/10/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 3,0000	30/09/2026	Não
24	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	21920	Quilograma	R$ 7,9100	30/09/2026	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,0000	29/09/2026	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,0000	29/09/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 9,0000	29/09/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,0000	28/09/2026	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 2,4500	23/09/2026	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	206	Quilograma	R$ 8,4600	21/09/2026	Sim
31	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,8000	21/09/2026	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 9,3500	20/09/2026	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R$ 5,9800	18/09/2026	Sim
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 3,5000	18/09/2026	Não
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	49	Quilograma	R$ 3,9000	18/09/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	17/09/2026	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 5,6800	17/09/2026	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 5,6800	17/09/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	17/09/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	17/09/2026	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 2,5900	16/09/2026	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

42	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	16/09/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	16/09/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	16/09/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	16/09/2026	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 6,1600	16/09/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	15/09/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 5,0400	15/09/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 2,3800	15/09/2026	Não
50	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	44	Quilograma	R$ 4,1200	15/09/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

470608 - Verdura In Natura Tipo: Almeirão

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 1,9900

Média
R$ 10,6210

Mediana
R$ 9,6800

Coeficiente de Variação: 61,0253%
Desvio Padrão: 6,4815
Maior Preço: R$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2410	Quilograma	R$ 8,4000	17/09/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R$ 9,0000	07/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 8,0000	27/08/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 3,7500	20/08/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R$ 7,5000	17/08/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 5,7000	12/08/2026	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 10,8800	05/08/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2720	Quilograma	R$ 3,4000	04/08/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 1,9900	03/08/2026	Sim
10	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 27,3700	03/08/2026	Sim
11	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 27,3700	03/08/2026	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 3,8900	30/07/2026	Sim

13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	515	Quilograma	R$ 3,9000	30/07/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6864	Quilograma	R$ 4,1500	28/07/2026	Sim
15	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R$ 9,3600	16/07/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	7536	Quilograma	R$ 6,9900	15/07/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	22610	Quilograma	R$ 6,7000	15/07/2026	Sim
18	I	PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,6000	10/07/2026	Sim
19	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 8,6400	02/07/2026	Sim
20	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	108	Quilograma	R$ 18,0000	28/06/2026	Sim
21	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
22	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 18,0000	28/06/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
25	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	32	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	48	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 15,0000	28/06/2026	Sim
28	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	9300	Quilograma	R$ 6,8800	03/06/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	176	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	528	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	88	Quilograma	R$ 10,3000	27/05/2026	Sim
40	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 10,0000	12/05/2026	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 4,9800	12/05/2026	Sim
42	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 11,0000	08/05/2026	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

44	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	453	Quilograma	R$ 8,6000	03/05/2026	Sim
49	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 39,0000	29/04/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	328	Quilograma	R$ 5,7000	22/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item
463818 - Verdura In Natura Tipo: Acelga

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
780

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,5700	R$ 7,3449	R$ 6,5700	Coeficiente de Variação: 25,5524% Desvio Padrão: 1,8768 Maior Preço: R$ 17,5300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2318	Quilograma	R$ 4,5000	25/10/2026	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R$ 7,4000	20/10/2026	Sim
i 3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 8,0000	20/10/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,9300	18/10/2026	Não
5	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,9000	17/10/2026	Sim
6	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,9000	17/10/2026	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	336	Quilograma	R$ 2,9500	14/10/2026	Não
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1344	Quilograma	R$ 2,9500	14/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,0000	07/10/2026	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 9,0000	05/10/2026	Sim
i 11	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	698	Quilograma	R$ 6,1000	05/10/2026	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1718	Quilograma	R$ 1,6000	04/10/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

15	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	04/10/2026	Sim
32	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	64	Quilograma	R$ 6,1500	30/09/2026	Não
33	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	8766	Quilograma	R$ 6,9600	30/09/2026	Sim
i 34	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 6,1500	30/09/2026	Não
35	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,8000	29/09/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 8,0000	29/09/2026	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 2,0000	29/09/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 2,8000	28/09/2026	Não
i 39	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 8,0400	28/09/2026	Sim
i 40	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 8,0000	28/09/2026	Sim
i 41	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,0000	28/09/2026	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 3,5300	25/09/2026	Não
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 3,0400	23/09/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 1,4000	22/09/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

46	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 17,5300	22/09/2026	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 6,5700	22/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

464380 - Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água , Apresentação: Natural

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

8000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 5,9900

Média
R$ 6,4333

Mediana
R$ 6,3200

Coeficiente de Variação: 6,4664%
Desvio Padrão: 0,4160
Maior Preço: R$ 6,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 6,9900	27/10/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,5000	27/10/2026	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	21/10/2026	Não
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	460	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	459	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R$ 4,6000	20/10/2026	Não

16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1597	Quilograma	R$ 4,7000	20/10/2026	Não
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 5,9900	20/10/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 6,3200	19/10/2026	Sim
19	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 5,8700	19/10/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13289	Quilograma	R$ 4,1200	13/10/2026	Não
24	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	3250	Quilograma	R$ 5,2500	12/10/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22320	Quilograma	R$ 1,5800	08/10/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28531	Quilograma	R$ 3,3300	07/10/2026	Não
i 27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	137	Quilograma	R$ 4,1200	06/10/2026	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	06/10/2026	Não
i 29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	06/10/2026	Não
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	06/10/2026	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	05/10/2026	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	188	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18424	Quilograma	R$ 3,9000	05/10/2026	Não
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	6984	Quilograma	R$ 2,4000	04/10/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	594	Quilograma	R$ 5,9000	04/10/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não

47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	34	Quilograma	R$ 5,0000	04/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463753 - Legume In Natura Tipo: Batata Doce	Quilograma	930

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3600	R$ 6,5109	R$ 5,9250	Coeficiente de Variação: 19,5503% Desvio Padrão: 1,2729 Maior Preço: R$ 10,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 4,9900	28/10/2026	Não
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 4,8600	27/10/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 6,3300	26/10/2026	Sim
4	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Não
5	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,8500	26/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 4,0000	26/10/2026	Não
7	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,8500	25/10/2026	Sim
8	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 5,8500	22/10/2026	Sim
9	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,8500	21/10/2026	Sim
10	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 6,0000	21/10/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	21/10/2026	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 5,3800	20/10/2026	Sim
ℹ 13	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 5,8500	20/10/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,5700	19/10/2026	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,2000	18/10/2026	Sim

16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,4500	18/10/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	500	Quilograma	R$ 4,1300	18/10/2026	Não
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 10,0000	15/10/2026	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	159	Quilograma	R$ 7,0000	15/10/2026	Sim
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	384	Quilograma	R$ 2,5200	14/10/2026	Não
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1536	Quilograma	R$ 2,5200	14/10/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 3,9400	13/10/2026	Não
26	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 4,9800	12/10/2026	Não
27	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 5,3600	08/10/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,8500	08/10/2026	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 6,9200	08/10/2026	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Quilograma	R$ 4,7000	08/10/2026	Não
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17416	Quilograma	R$ 1,7300	07/10/2026	Não
i 34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Quilograma	R$ 6,9900	07/10/2026	Sim
i 35	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 5,8500	06/10/2026	Sim
i 36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 40	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 5,8500	06/10/2026	Sim
i 41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 42	I	EPB-CONSELHO E E E E I E E F M. SANTA CRUZ - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 4,0000	06/10/2026	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	14	Quilograma	R$ 10,4000	06/10/2026	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	156	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não

48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	234	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	39	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

463767 - Legume In Natura Tipo: Beterraba

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

750

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 5,2100

Média
R$ 7,3636

Mediana
R$ 7,6400

Coeficiente de Variação: 14,9614%
Desvio Padrão: 1,1017
Maior Preço: R$ 9,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 5,3300	27/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,3500	26/10/2026	Sim
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,0000	25/10/2026	Sim
4	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 7,9900	25/10/2026	Sim
5	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,0000	20/10/2026	Sim
7	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0080	20/10/2026	Não
8	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	81	Quilograma	R$ 5,2100	20/10/2026	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 3,9900	20/10/2026	Não
10	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 9,0000	19/10/2026	Sim
11	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	4524	Quilograma	R$ 5,0000	19/10/2026	Não
12	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	13574	Quilograma	R$ 5,3900	19/10/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 4,8800	18/10/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,9300	18/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 7,5000	18/10/2026	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	47	Quilograma	R$ 8,4300	15/10/2026	Sim

17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	384	Quilograma	R$ 2,6400	14/10/2026	Não
18	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1536	Quilograma	R$ 2,6400	14/10/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2781	Quilograma	R$ 1,2000	13/10/2026	Não
20	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,0000	12/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 7,0700	12/10/2026	Sim
i 22	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 0,0080	12/10/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10395	Quilograma	R$ 1,4000	08/10/2026	Não
24	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Sim
25	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,6600	08/10/2026	Sim
26	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 8,0000	08/10/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 7,7800	08/10/2026	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,8000	08/10/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16846	Quilograma	R$ 2,4100	07/10/2026	Não
i 32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,1200	07/10/2026	Sim
i 33	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 8,0000	06/10/2026	Sim
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	193	Quilograma	R$ 6,5000	06/10/2026	Sim
i 35	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	741	Quilograma	R$ 6,9800	06/10/2026	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 8,1000	06/10/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 0,0008	05/10/2026	Não
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,3700	05/10/2026	Sim
i 39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	249	Quilograma	R$ 8,9700	05/10/2026	Sim
40	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,0700	04/10/2026	Não
41	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3852	Quilograma	R$ 1,9000	04/10/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	186	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
47	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 7,0700	04/10/2026	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não

49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	192	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	175	Quilograma	R$ 4,9800	04/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item
463770 - Legume In Natura Tipo: Cenoura

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 0,0087

Média
R$ 6,4733

Mediana
R$ 7,0250

Coeficiente de Variação: 36,2891%
Desvio Padrão: 2,3491
Maior Preço: R$ 9,3400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,7700	27/10/2026	Sim
2	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 8,7000	27/10/2026	Sim
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,7000	27/10/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,7800	27/10/2026	Sim
5	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	405	Quilograma	R$ 6,7700	26/10/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 9,3400	26/10/2026	Sim
7	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 7,0000	26/10/2026	Sim
8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 8,7000	26/10/2026	Sim
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	22	Quilograma	R$ 7,6000	26/10/2026	Sim
10	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 8,7000	25/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	106	Quilograma	R$ 7,9900	25/10/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	741	Quilograma	R$ 4,2500	10/11/2026	Sim
13	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 8,7000	22/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 8,5000	22/10/2026	Sim
15	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,8700	21/10/2026	Sim
16	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	21/10/2026	Sim
17	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 8,0000	21/10/2026	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	362	Quilograma	R$ 5,0000	21/10/2026	Sim

19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 2,6000	21/10/2026	Sim
20	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 0,0087	20/10/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2550	Quilograma	R$ 4,5500	20/10/2026	Sim
23	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	76	Quilograma	R$ 5,6900	20/10/2026	Sim
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,2500	20/10/2026	Sim
i 25	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 8,7000	20/10/2026	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 4,1500	20/10/2026	Sim
27	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 7,8700	19/10/2026	Sim
28	I	CONSELHO E E E ENS FU E M JOSELITA BRASILEIRO - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 7,0000	19/10/2026	Sim
29	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	9142	Quilograma	R$ 7,0000	19/10/2026	Sim
30	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	42500	Quilograma	R$ 6,8800	19/10/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,3500	18/10/2026	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 6,0000	18/10/2026	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 4,9900	18/10/2026	Sim
34	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	810	Quilograma	R$ 7,7500	18/10/2026	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	47	Quilograma	R$ 8,4300	15/10/2026	Sim
36	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	830	Quilograma	R$ 4,8600	15/10/2026	Sim
i 37	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 0,0870	14/10/2026	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 3,4900	14/10/2026	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2880	Quilograma	R$ 3,4900	14/10/2026	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1950	Quilograma	R$ 1,2000	13/10/2026	Sim
41	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 5,9100	12/10/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 7,0500	12/10/2026	Sim
43	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	17	Quilograma	R$ 6,0000	08/10/2026	Sim
44	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 7,2600	08/10/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,7500	08/10/2026	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,7500	08/10/2026	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 8,7500	08/10/2026	Sim
48	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	139	Quilograma	R$ 4,2000	08/10/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,0000	08/10/2026	Sim

50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18304	Quilograma	R$ 2,8800	07/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
463821 - Verdura In Natura Tipo: Chicória

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 6,0000

Média
R$ 11,9812

Mediana
R$ 11,8700

Coeficiente de Variação: 38,8634%
Desvio Padrão: 4,6563
Maior Preço: R$ 28,5400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 5,7000	21/10/2026	Não
2	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	20/10/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 4,3000	04/10/2026	Não
4	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 5,7000	29/09/2026	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 7,9000	23/09/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,9000	21/09/2026	Não
7	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	3697	Quilograma	R$ 8,4000	17/09/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,2200	15/09/2026	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,0000	07/09/2026	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,0000	27/08/2026	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 9,3000	19/08/2026	Sim
12	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7680	Quilograma	R$ 5,0000	19/08/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R$ 5,5000	09/08/2026	Não
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5515	Quilograma	R$ 12,5400	06/08/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2810	Quilograma	R$ 2,8000	05/08/2026	Não
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	125	Quilograma	R$ 5,9000	05/08/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 4,1000	29/07/2026	Não
18	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	22155	Quilograma	R$ 4,9100	28/07/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,7800	22/07/2026	Não

20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 28,5400	22/07/2026	Sim
21	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 2,3100	16/07/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2215	Quilograma	R$ 4,4000	09/07/2026	Não
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 17,2000	05/07/2026	Sim
24	I	MSP-DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 9,9100	02/07/2026	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 10,8000	25/06/2026	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 12,9900	23/06/2026	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1290	Quilograma	R$ 6,0000	23/06/2026	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R$ 11,8700	18/06/2026	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 18,0200	10/06/2026	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 18,0200	10/06/2026	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2360	Quilograma	R$ 8,9700	27/05/2026	Sim
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2925	Quilograma	R$ 2,5000	25/05/2026	Não
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8775	Quilograma	R$ 2,4900	25/05/2026	Não
34	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,2000	19/05/2026	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 7,9000	17/05/2026	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 4,7000	15/05/2026	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 2,2000	12/05/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R$ 3,7700	08/05/2026	Não
39	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 13,0000	08/05/2026	Sim
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 5,0000	16/04/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2810	Quilograma	R$ 3,9900	15/04/2026	Não
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,8700	12/04/2026	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	68294	Quilograma	R$ 2,8638	10/04/2026	Não
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,8700	08/04/2026	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 4,9400	08/04/2026	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,8700	07/04/2026	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	852	Quilograma	R$ 11,8700	29/03/2026	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	230	Quilograma	R$ 11,8700	29/03/2026	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 7,5000	25/02/2026	Sim
50	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 15,1000	24/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481109 - Verdura In Natura* Tipo: Couve , Espécie: Comum /Manteiga , Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos.	Quilograma	1400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,0000	R$ 15,3388	R$ 9,7000	Coeficiente de Variação: 65,9680% Desvio Padrão: 10,1187 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 7,0000	22/10/2026	Sim
2	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Sim
3	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Sim
4	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Sim
5	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	16/10/2026	Sim
6	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
7	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
8	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
9	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
10	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
11	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	15/10/2026	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 15,3300	15/10/2026	Sim
13	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 12,0000	13/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 12,0000	13/10/2026	Sim
15	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	13/10/2026	Sim
16	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Sim
17	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Sim
18	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,7000	12/10/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,4900	08/10/2026	Sim

20	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 2,0000	08/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 13,7300	08/10/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 12,9300	08/10/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 12,9300	08/10/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 12,9300	08/10/2026	Sim
25	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,7000	07/10/2026	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	107	Quilograma	R$ 21,9000	07/10/2026	Sim
i 27	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,7000	06/10/2026	Sim
i 28	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	54	Quilograma	R$ 9,7000	06/10/2026	Sim
i 29	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 9,7000	06/10/2026	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	13	Quilograma	R$ 45,0000	05/10/2026	Sim
31	I	EPB-CONSELHO E.E.DE 1° E 2° G. B. MARACAJA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,7000	29/09/2026	Sim
32	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 9,7000	29/09/2026	Sim
i 33	I	EPB-CONSELHO DA E.1° E 2° G. MARIO DE O. CHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 9,7000	28/09/2026	Sim
i 34	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 9,7000	28/09/2026	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	58	Quilograma	R$ 18,8800	27/09/2026	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	33	Quilograma	R$ 30,0000	21/09/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 13,0400	17/09/2026	Sim
38	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	2820	Quilograma	R$ 8,4000	17/09/2026	Sim
39	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	29	Quilograma	R$ 37,0000	16/09/2026	Sim
40	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. PROF. JOAQUIM UMBELINO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 13,7300	14/09/2026	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	66	Quilograma	R$ 37,6000	14/09/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO DE ESC EST DE 1 GRAU BANDARRA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 13,7300	09/09/2026	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	257	Quilograma	R$ 34,0000	04/09/2026	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 44,9900	02/09/2026	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 29,6600	31/08/2026	Sim
46	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	176	Quilograma	R$ 26,9900	31/08/2026	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 17,0000	31/08/2026	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	113	Quilograma	R$ 25,5000	31/08/2026	Sim
i 49	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 5,2800	30/08/2026	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 24,5000	09/11/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464392 - Fruta Tipo: Goiaba Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 11,7200	R$ 11,3550	Coeficiente de Variação: 7,0392% Desvio Padrão: 0,8250 Maior Preço: R$ 13,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 9,3500	30/10/2026	Não
ℹ 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 10,3200	28/10/2026	Não
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 5,7000	27/10/2026	Não
4	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 5,7000	27/10/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 10,2900	27/10/2026	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 12,5100	27/10/2026	Sim
7	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	495	Quilograma	R$ 6,1200	26/10/2026	Não
8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 7,5000	26/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 6,0000	26/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,1500	25/10/2026	Não
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 5,7000	25/10/2026	Não
12	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 5,7000	22/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 7,5000	22/10/2026	Não
14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	22/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,9300	21/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,7000	21/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,7000	20/10/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 0,0057	20/10/2026	Não
19	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 0,0057	20/10/2026	Não
		INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO					

20	I	PARANá - Compras.gov.br	374	Quilograma	R$ 11,7100	20/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,9300	19/10/2026	Não
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 10,3200	19/10/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	108	Quilograma	R$ 6,5000	18/10/2026	Não
24	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	116	Quilograma	R$ 6,5000	18/10/2026	Não
25	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 6,5000	18/10/2026	Não
26	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	108	Quilograma	R$ 6,5000	18/10/2026	Não
27	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	57	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
28	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
29	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
30	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
31	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
32	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	16/10/2026	Não
33	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	15/10/2026	Não
34	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	15/10/2026	Não
35	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	12/10/2026	Não
36	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	12/10/2026	Não
37	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 7,0300	12/10/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6075	Quilograma	R$ 3,9000	08/10/2026	Não
39	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 4,3300	08/10/2026	Não
40	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7000	08/10/2026	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 10,6200	08/10/2026	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 10,6200	08/10/2026	Não
i 43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Sim
i 44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	162	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Sim
i 45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	162	Quilograma	R$ 11,0000	08/10/2026	Sim
i 46	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,7000	06/10/2026	Não
i 47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	722	Quilograma	R$ 7,1500	06/10/2026	Não
i 48	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,7000	06/10/2026	Não
i 49	I	EPB-CONSELHO E E E E I E E F M. SANTA CRUZ - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 13,1000	05/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464393 - Fruta Tipo: Laranja Pera , Apresentação: Natural	Quilograma	1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,3200	R$ 6,8852	R$ 6,5300	Coeficiente de Variação: 28,1212% Desvio Padrão: 1,9362 Maior Preço: R$ 12,1700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R$ 2,8000	29/10/2026	Não
⚠ℹ 2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	163	Quilograma	R$ 8,0000	29/10/2026	Não
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Sim
4	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 5,2000	27/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 5,5000	26/10/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 7,2500	26/10/2026	Sim
8	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	315	Quilograma	R$ 6,6700	26/10/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 6,9200	26/10/2026	Sim
10	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	95	Quilograma	R$ 5,0000	26/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 8,0000	26/10/2026	Sim
12	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,2500	25/10/2026	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1834	Quilograma	R$ 3,3000	10/11/2026	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	675	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	405	Quilograma	R$ 5,0100	22/10/2026	Sim
17	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 8,0000	22/10/2026	Sim
18	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 6,0000	22/10/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	655	Quilograma	R$ 2,5000	21/10/2026	Não

20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	680	Quilograma	R$ 3,0000	21/10/2026	Não
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 7,9100	20/10/2026	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	248	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	247	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	743	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1484	Quilograma	R$ 3,8000	20/10/2026	Não
34	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 3,5400	20/10/2026	Não
35	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,5000	20/10/2026	Sim
36	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,5300	19/10/2026	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,6500	18/10/2026	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 4,6700	18/10/2026	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	275	Quilograma	R$ 4,3200	18/10/2026	Sim
40	I	CONSELHO ESC.EST.JOANA IVONILDES BANDEIRA/PB - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 5,0000	18/10/2026	Sim
41	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	162	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	323	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
43	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	323	Quilograma	R$ 8,5000	18/10/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 10,2600	15/10/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 10,2600	15/10/2026	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	584	Quilograma	R$ 9,0800	15/10/2026	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	590	Quilograma	R$ 12,1700	15/10/2026	Sim
48	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	2727	Quilograma	R$ 2,8800	15/10/2026	Não
49	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R$ 2,5800	14/10/2026	Não
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5040	Quilograma	R$ 2,5800	14/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464400 - Fruta Tipo: Maçã Gala , Apresentação: Natural	Quilograma	2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 12,1200	R$ 15,4740	R$ 13,9000	Coeficiente de Variação: 21,6111% Desvio Padrão: 3,3441 Maior Preço: R$ 20,3300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 9,7500	20/10/2026	Não
2	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	972	Quilograma	R$ 8,7500	19/10/2026	Não
3	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	71684	Quilograma	R$ 8,5400	19/10/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	245	Quilograma	R$ 13,9000	18/10/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1140	Quilograma	R$ 9,9800	12/10/2026	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6075	Quilograma	R$ 4,0000	08/10/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18123	Quilograma	R$ 4,1900	07/10/2026	Não
⚠i 8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 10,3800	05/11/2026	Não
i 9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,9900	06/10/2026	Não
i 10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	417	Quilograma	R$ 6,8000	06/10/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	433	Quilograma	R$ 11,1700	05/10/2026	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 9,0900	04/10/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 2,9000	30/09/2026	Não
14	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	794	Quilograma	R$ 6,5600	30/09/2026	Não
15	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	8244	Quilograma	R$ 8,1000	29/09/2026	Não
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 8,8000	29/09/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 4,4500	28/09/2026	Não
i 18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 18,5600	28/09/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2450	Quilograma	R$ 4,3900	25/09/2026	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO					

20	I	BELO-MG - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 7,2000	24/09/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 7,2400	24/09/2026	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R$ 5,8700	23/09/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 2,6500	22/09/2026	Não
24	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 6,8000	21/09/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R$ 2,7500	17/09/2026	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 9,8300	17/09/2026	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 4,4800	16/09/2026	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	283	Quilograma	R$ 11,5100	16/09/2026	Não
29	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R$ 6,0000	15/09/2026	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1850	Quilograma	R$ 4,8900	15/09/2026	Não
31	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R$ 11,3900	13/09/2026	Não
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8775	Quilograma	R$ 5,6961	13/09/2026	Não
33	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	32565	Quilograma	R$ 5,8000	11/09/2026	Não
34	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Quilograma	R$ 6,2900	10/09/2026	Não
35	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 5,2000	09/09/2026	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 10,0000	09/09/2026	Não
i 37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 10,7200	09/09/2026	Não
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 12,1200	08/09/2026	Sim
39	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	27430	Quilograma	R$ 6,5000	08/09/2026	Não
40	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4100	Quilograma	R$ 5,3500	07/09/2026	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 10,0000	07/09/2026	Não
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	487	Quilograma	R$ 20,3300	07/09/2026	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 9,4900	03/09/2026	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 9,7000	03/09/2026	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1920	Quilograma	R$ 8,9000	03/09/2026	Não
i 46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R$ 10,0000	31/08/2026	Não
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 8,1000	27/08/2026	Não
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	650	Quilograma	R$ 12,4600	26/08/2026	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15260	Quilograma	R$ 8,2900	26/08/2026	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R$ 7,0000	25/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464407 - Fruta Tipo: Manga Palmer , Apresentação: Natural	Quilograma	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 8,7301	R$ 8,6100	Coeficiente de Variação: 25,9504% Desvio Padrão: 2,2655 Maior Preço: R$ 15,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	460	Quilograma	R$ 4,2000	29/10/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 11,4900	26/10/2026	Sim
3	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 6,3500	08/10/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 4,6500	04/10/2026	Não
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	7370	Quilograma	R$ 6,4900	02/10/2026	Sim
6	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 8,7900	30/09/2026	Sim
7	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R$ 8,7900	30/09/2026	Sim
8	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 8,7900	30/09/2026	Sim
9	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 8,7900	30/09/2026	Sim
10	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 8,7900	30/09/2026	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 7,2000	28/09/2026	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 3,0000	25/09/2026	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	62	Quilograma	R$ 8,0000	22/09/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,0000	17/09/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 3,9100	15/09/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R$ 3,0264	13/09/2026	Não
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 15,2000	10/09/2026	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 3,8900	09/09/2026	Não
19	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	30935	Quilograma	R$ 6,1540	08/09/2026	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	31	Quilograma	R$ 10,5000	31/08/2026	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

21	I	HOSPITALARES - Compras.gov.br	104	Quilograma	R$ 5,4500	26/08/2026	Não
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 6,4000	26/08/2026	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 3,4800	25/08/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 3,4900	24/08/2026	Não
25	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 7,2300	23/08/2026	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 3,9000	19/08/2026	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 6,0000	18/08/2026	Sim
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R$ 3,9000	13/08/2026	Não
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,0000	13/08/2026	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 8,9900	11/08/2026	Sim
i 31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 3,4800	10/08/2026	Não
32	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	12250	Quilograma	R$ 3,6300	10/08/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	36750	Quilograma	R$ 3,6300	10/08/2026	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1157	Quilograma	R$ 10,0000	07/08/2026	Sim
35	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	625	Quilograma	R$ 5,6000	05/08/2026	Não
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 3,2900	03/08/2026	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,1800	02/08/2026	Não
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 6,7000	28/07/2026	Sim
39	I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 9,8500	21/07/2026	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 11,6600	19/07/2026	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 11,6600	19/07/2026	Sim
42	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,9600	16/07/2026	Não
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 13,3300	15/07/2026	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 6,4300	15/07/2026	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 7,3100	15/07/2026	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9471	Quilograma	R$ 3,9900	14/07/2026	Não
47	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 8,4300	13/07/2026	Sim
48	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 7,2200	09/07/2026	Sim
49	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,3000	05/07/2026	Não
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,9000	05/07/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464405 - Fruta Tipo: Mamão Formosa , Apresentação: Natural	Quilograma	5600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,0000	R$ 9,9175	R$ 10,5000	Coeficiente de Variação: 24,4931% Desvio Padrão: 2,4291 Maior Preço: R$ 12,6700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	440	Quilograma	R$ 5,9000	29/10/2026	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 5,5000	29/10/2026	Não
⚠i 3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 9,5000	29/10/2026	Não
4	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,3600	27/10/2026	Não
6	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 6,0000	27/10/2026	Não
7	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	108	Quilograma	R$ 5,8100	26/10/2026	Não
8	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Quilograma	R$ 4,0000	26/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 6,0000	25/10/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 3,8000	21/10/2026	Não
11	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	19	Quilograma	R$ 6,0000	21/10/2026	Não
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	103	Quilograma	R$ 4,7900	21/10/2026	Não
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1190	Quilograma	R$ 7,2600	20/10/2026	Não
i 14	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 6,0000	20/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 3,8000	19/10/2026	Não
16	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	375	Quilograma	R$ 12,6700	19/10/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 4,6700	18/10/2026	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 6,0900	18/10/2026	Não
19	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	189	Quilograma	R$ 6,7900	15/10/2026	Não
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.					

20	I	G.DO NORTE - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,5000	13/10/2026	Não
21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1087	Quilograma	R$ 8,7300	12/10/2026	Não
22	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 5,7100	12/10/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 4,5000	08/10/2026	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14819	Quilograma	R$ 5,5500	07/10/2026	Não
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 5,2000	07/10/2026	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	912	Quilograma	R$ 8,0000	06/10/2026	Não
27	I	EPB-CONSELHO E.E.1° E 2° G. MANOEL A.CAMPOS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 0,0060	05/10/2026	Não
i 28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	1749	Quilograma	R$ 5,5600	05/10/2026	Não
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	294	Quilograma	R$ 6,9000	05/10/2026	Não
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 7,5100	04/10/2026	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4982	Quilograma	R$ 3,1500	04/10/2026	Não
32	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 5,7100	04/10/2026	Não
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	144	Quilograma	R$ 5,2400	02/10/2026	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 5,7900	01/10/2026	Não
35	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	56	Quilograma	R$ 3,8800	30/09/2026	Não
36	I	EPB-CONSELHO E E C I E E M N SENHO DAS GRACAS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 6,0000	30/09/2026	Sim
37	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	25157	Quilograma	R$ 7,9500	30/09/2026	Não
38	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	60000	Quilograma	R$ 7,9500	30/09/2026	Não
39	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 7,9500	30/09/2026	Não
i 40	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 3,8800	30/09/2026	Não
41	I	EPB-CONSELHO E.E.E.M. PROF. NEIR ALVES PORTO - Compras.gov.br	98	Quilograma	R$ 6,0000	29/09/2026	Não
42	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 6,0000	29/09/2026	Não
i 43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 10,5000	29/09/2026	Sim
i 44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 10,5000	29/09/2026	Sim
i 45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 10,5000	29/09/2026	Não
i 46	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 2.445,0000	28/09/2026	Não
i 47	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	2440	Quilograma	R$ 6,4900	28/09/2026	Não
i 48	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	14640	Quilograma	R$ 6,4900	28/09/2026	Não
i 49	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	4960	Quilograma	R$ 6,4900	28/09/2026	Não
i 50	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	24798	Quilograma	R$ 6,4900	28/09/2026	Não

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464418 - Fruta Tipo: Melancia Vermelha , Apresentação: Natural	Quilograma	3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,5000	R$ 5,7424	R$ 7,3000	Coeficiente de Variação: 41,8066% Desvio Padrão: 2,4007 Maior Preço: R$ 12,6600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1610	Quilograma	R$ 2,1000	29/10/2026	Sim
ℹ 2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R$ 3,7500	28/10/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 8,2300	27/10/2026	Sim
4	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	23	Quilograma	R$ 7,3000	27/10/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 3,8400	27/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.M. BENTO T. DE SOUSA - Compras.gov.br	7	Quilograma	R$ 7,3000	27/10/2026	Sim
7	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 5,1500	26/10/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 7,6800	26/10/2026	Sim
9	I	ASOCIAÇAO NOVO CAMINHO JUVENIL /S.S.TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 3,5000	26/10/2026	Sim
10	I	EPB-CONSELHO DE ESC.DA ECIT.EST. SANTO ANTONIO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 4,3600	25/10/2026	Sim
11	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 7,3000	25/10/2026	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1114	Quilograma	R$ 2,5000	10/11/2026	Sim
13	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 7,3000	22/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 3,7300	21/10/2026	Sim
15	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 7,3000	21/10/2026	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	231	Quilograma	R$ 2,0000	21/10/2026	Sim
17	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 7,3000	20/10/2026	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R$ 4,6800	20/10/2026	Sim
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	832	Quilograma	R$ 3,9900	20/10/2026	Sim
ℹ 20	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 7,3000	20/10/2026	Sim
21	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 3,7300	19/10/2026	Sim

22	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	173	Quilograma	R$ 9,9800	19/10/2026	Sim
23	I	MR0-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	1863	Quilograma	R$ 4,1000	19/10/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 2,7600	18/10/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 3,4300	18/10/2026	Sim
i 26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 10,5000	18/10/2026	Sim
27	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
28	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
29	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
30	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
31	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
32	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	16/10/2026	Sim
33	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
34	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
35	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
36	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
37	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
38	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	15/10/2026	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	7600	Quilograma	R$ 4,4300	15/10/2026	Sim
40	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1260	Quilograma	R$ 2,4900	14/10/2026	Sim
41	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5040	Quilograma	R$ 2,4900	14/10/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	338	Quilograma	R$ 1,5000	13/10/2026	Sim
43	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 4,5000	13/10/2026	Sim
44	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 4,5000	13/10/2026	Sim
45	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	2046	Quilograma	R$ 4,5500	12/10/2026	Sim
46	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	12/10/2026	Sim
47	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 7,3000	12/10/2026	Sim
48	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 3,1900	12/10/2026	Sim
49	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 3,5000	08/10/2026	Sim
i 50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 12,6600	08/10/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463797 - Legume In Natura Tipo: Milho Verde	Quilograma	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 8,1523	R$ 7,7600	Coeficiente de Variação: 25,4738% Desvio Padrão: 2,0767 Maior Preço: R$ 12,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 5,9100	28/10/2026	Sim
2	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	135	Quilograma	R$ 10,0400	26/10/2026	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	117	Quilograma	R$ 12,9900	10/11/2026	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 8,5000	21/10/2026	Sim
5	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 8,5000	15/10/2026	Sim
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 5,9700	14/10/2026	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 5,9700	14/10/2026	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 22,8900	06/10/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 6,0000	01/10/2026	Sim
10	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	687	Quilograma	R$ 8,3200	30/09/2026	Sim
11	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	61	Quilograma	R$ 22,8800	30/09/2026	Não
12	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	43830	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
13	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
14	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	43830	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
15	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
16	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
17	I	MRJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 7,7600	30/09/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 2,5600	28/09/2026	Não
19	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 17.850,0000	28/09/2026	Não
20	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 1.530,0000	28/09/2026	Não
21	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 9,0100	28/09/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 19,3700	20/09/2026	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 12,0000	18/09/2026	Sim
24	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	1730	Quilograma	R$ 7,9900	17/09/2026	Sim

25	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 6,0000	15/09/2026	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 5,9200	15/09/2026	Sim
27	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	690	Quilograma	R$ 4,2000	09/09/2026	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 24,6700	08/09/2026	Não
29	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 99,3874	08/09/2026	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	291	Quilograma	R$ 4,4000	02/09/2026	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	29	Quilograma	R$ 10,7900	09/11/2026	Sim
32	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	65	Quilograma	R$ 11,8500	26/08/2026	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	37	Quilograma	R$ 7,8000	26/08/2026	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 5,9000	20/08/2026	Sim
35	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 10,0000	20/08/2026	Sim
36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5832	Quilograma	R$ 4,2000	20/08/2026	Não
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 5,9700	19/08/2026	Sim
38	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 5,0000	19/08/2026	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 3,2000	18/08/2026	Não
ℹ 40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 7,1300	18/08/2026	Sim
41	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - Compras.gov.br	44600	Quilograma	R$ 3,3800	13/08/2026	Não
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 21,3000	13/08/2026	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	182	Quilograma	R$ 12,9000	10/08/2026	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 12,2800	10/08/2026	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,3000	09/08/2026	Não
46	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,1500	05/08/2026	Não
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	187	Quilograma	R$ 8,2100	05/08/2026	Sim
48	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2728	Quilograma	R$ 8,2000	05/08/2026	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R$ 18,0000	05/08/2026	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R$ 13,0000	05/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463796 - Legume In Natura Tipo: Pepino	Quilograma	260

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 39,4617%
R$ 5,5000	R$ 8,8605	R$ 7,0800	Desvio Padrão: 3,4965
			Maior Preço: R$ 15,0900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,0900	29/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,0900	29/10/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 15,0900	29/10/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 2,7000	29/10/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 7,8000	11/11/2026	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 5,5000	29/10/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 5,8200	28/10/2026	Sim
8	I	ASSOCIAÇAO DE A.E.E. AUGUSTINOPOLIS/TO - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 12,9500	28/10/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 10,6700	27/10/2026	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	39	Quilograma	R$ 5,5000	10/11/2026	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 5,5000	21/10/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 7,6800	20/10/2026	Sim
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 6,5900	20/10/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	225	Quilograma	R$ 15,0900	19/10/2026	Sim
15	I	MRO-PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - Compras.gov.br	7142	Quilograma	R$ 6,7000	19/10/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,8300	18/10/2026	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	113	Quilograma	R$ 7,0800	15/10/2026	Sim
18	I	ETO-ASSOCIAÇAO A.COL.E.DR. PEDRO L.TEIXEIRA - Compras.gov.br	151	Quilograma	R$ 4,9800	15/10/2026	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 2,7700	14/10/2026	Não
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	880	Quilograma	R$ 2,7700	14/10/2026	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 7,0300	08/10/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	218	Quilograma	R$ 7,0300	08/10/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 7,0300	08/10/2026	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 3,9000	08/10/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7047	Quilograma	R$ 3,6500	07/10/2026	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 7,2000	07/10/2026	Sim

27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2900	Quilograma	R$ 2,0900	06/10/2026	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	58	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	57	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	57	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	58	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
i 32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	06/10/2026	Não
i 33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	06/10/2026	Não
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	06/10/2026	Não
i 35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	06/10/2026	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 9,8000	06/10/2026	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	58	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	116	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	348	Quilograma	R$ 5,0000	05/10/2026	Não
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	391	Quilograma	R$ 3,7200	05/10/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615882 - Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Alpiste , Características Adicionais: Sementes Com Casca , Aplicação: Alimentação	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,5500	R$ 14,3367	R$ 14,4600	Coeficiente de Variação: 4,1732% Desvio Padrão: 0,5983 Maior Preço: R$ 15,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 15,0000	19/06/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 13,5500	18/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 14,4600	10/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464534 - Oleaginosa Tipo: Amendoim , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca	Quilograma	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,0000	R$ 18,4400	R$ 17,9100	Coeficiente de Variação: 16,0163% Desvio Padrão: 2,9534 Maior Preço: R$ 23,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 14,9600	17/09/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 11,2500	18/08/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760	Quilograma	R$ 13,6500	16/08/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 20,2500	22/07/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Quilograma	R$ 13,8500	09/07/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3793	Quilograma	R$ 13,9700	09/07/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 22,4900	07/07/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 15,7500	07/07/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 12,9000	07/07/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	850	Quilograma	R$ 8,2500	30/06/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	940	Quilograma	R$ 12,8000	29/06/2026	Não

12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,0000	03/06/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 14,0000	26/05/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 14,6800	18/05/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 16,3800	15/05/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 10,0000	14/05/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	106	Quilograma	R$ 8,2000	08/05/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 10,5000	08/05/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 15,0000	05/05/2026	Sim
20	I	BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAIS - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 15,0000	05/05/2026	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 14,7300	29/04/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	105	Quilograma	R$ 13,7600	24/04/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 8,9900	15/04/2026	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 10,9500	13/04/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 13,2000	09/04/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 17,9100	02/04/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 11,7600	20/03/2026	Não
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 19,6000	09/03/2026	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 10,9600	13/02/2026	Não
30	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	210	Quilograma	R$ 12,5000	09/02/2026	Não
31	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	530	Quilograma	R$ 13,8900	30/01/2026	Não
32	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 12,5000	30/12/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 16,1600	29/12/2025	Sim
34	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 20,3100	08/12/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 11,5800	13/11/2025	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 23,9900	09/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458913 - Arroz Beneficiado Tipo: Japonês/Cateto , Subgrupo: Integral , Classe: Curto , Qualidade: Tipo 1	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,8500	R$ 15,8500	R$ 15,8500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 15,8500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 15,8500	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
243604 - Semente Tipo: Gramínea , Espécie: Aveia Preta	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,5500	R$ 15,7225	R$ 7,7200	Coeficiente de Variação: 96,3466% Desvio Padrão: 15,1481 Maior Preço: R$ 41,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 2,8900	18/08/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	12700	Quilograma	R$ 4,2500	04/08/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	3060	Quilograma	R$ 2,8700	13/07/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	19590	Quilograma	R$ 3,2000	13/07/2026	Não
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 7,0000	25/06/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 4,6000	24/06/2026	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,6500	24/06/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,6000	24/06/2026	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 4,4500	24/06/2026	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 4,6000	24/06/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 4,6000	24/06/2026	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 4,6500	24/06/2026	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,6000	24/06/2026	Não
		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE -					

14	I	PR - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R$ 1,8400	26/03/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R$ 4,2000	26/03/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R$ 1,9000	26/03/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R$ 5,5500	26/03/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 41,9000	26/03/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40000	Quilograma	R$ 5,3100	26/03/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R$ 2,0000	26/03/2026	Não
21	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	16000	Quilograma	R$ 1,7900	13/03/2026	Não
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3080	Quilograma	R$ 2,6900	10/03/2026	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 8,4400	26/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item

464542 - Oleaginosa Tipo: Castanha Do Caju , Apresentação: Torrada

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 24,3400	R$ 67,9272	R$ 63,5000	Coeficiente de Variação: 38,2196% Desvio Padrão: 25,9615 Maior Preço: R$ 133,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 81,6700	24/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 60,0000	06/08/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 68,0000	30/07/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 68,5000	16/07/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 94,8000	14/07/2026	Sim
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 100,6500	08/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 133,0000	27/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 58,0000	28/04/2026	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 84,9000	15/04/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 58,8000	19/03/2026	Sim

11	I	EDF-EMPRESA DE ASSITENCIA TECNICA E EXT.RURAL - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 54,0000	02/03/2026	Sim
ℹ 12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	65	Quilograma	R$ 24,3400	20/01/2026	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 67,0000	29/12/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 92,8300	16/12/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 45,6000	18/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 29,0000	11/11/2025	Sim
17	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	340	Quilograma	R$ 45,0000	11/11/2025	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 56,6000	11/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

484536 - Oleaginosa Tipo: Castanha Do Pará , Apresentação: Natural , Adicional: Sem Casca

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 28,1300

Média
R$ 88,7633

Mediana
R$ 84,5350

Coeficiente de Variação: 40,7238%
Desvio Padrão: 36,1478
Maior Preço: R$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 103,0000	13/10/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 54,4000	17/09/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R$ 43,0000	17/09/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 80,0000	15/09/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 50,0000	19/08/2026	Sim
6	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 55,0000	06/08/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3850	Quilograma	R$ 115,0000	06/08/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1559	Quilograma	R$ 59,9500	03/08/2026	Sim
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 80,0000	23/07/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 73,9000	05/07/2026	Sim
11	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 139,0000	15/06/2026	Sim

12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 106,8000	27/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 116,9400	26/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 143,8900	21/05/2026	Sim
15	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 950,0000	14/05/2026	Não
16	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 89,6600	16/04/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 99,7000	15/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 160,0000	29/03/2026	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 46,0000	10/03/2026	Sim
20	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	126	Quilograma	R$ 28,1300	09/02/2026	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	11	Quilograma	R$ 82,3000	29/01/2026	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 207,9900	23/01/2026	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 86,7700	22/12/2025	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 148,0000	11/12/2025	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 50,0000	21/11/2025	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 118,8800	16/11/2025	Sim
27	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 160,0000	03/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item
457585 - Semente Tipo: Herbácea , Espécie 1: Chia

Unidade de Fornecimento
Saco 1 Quilograma

Quantidade
20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 14,8000

Média
R$ 14,8000

Mediana
R$ 14,8000

Coeficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R$ 14,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Saco 1 Quilograma	R$ 14,8000	22/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615884 - Semente Tipo: Herbácea , Espécie 1: Níger , Características Adicionais: Sementes Com Casca , Aplicação: Alimentação	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,4500	R$ 23,2250	R$ 23,2250	Coeficiente de Variação: 7,6426% Desvio Padrão: 1,7750 Maior Preço: R$ 25,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 25,0000	11/08/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 21,4500	19/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615881 - Semente Tipo: Gramínea , Espécie 1: Painço , Características Adicionais: Sementes Com Casca , Aplicação: Alimentação	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 11,0867	R$ 10,8600	Coeficiente de Variação: 8,9549% Desvio Padrão: 0,9928 Maior Preço: R$ 12,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 9,9900	15/09/2026	Não
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 9,6000	11/08/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 12,4000	06/07/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 5,8000	19/06/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,0200	15/04/2026	Não
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	16	Quilograma	R$ 5,0600	18/12/2025	Não
7	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 10,0000	18/12/2025	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 10,8600	10/11/2025	Sim

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
471861 - Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,8500	R$ 84,5858	R$ 6,8500	Coeficiente de Variação: 502,7925% Desvio Padrão: 425,2911 Maior Preço: R$ 2.414,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 7,3500	30/10/2026	Sim
ℹ 2	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 5,0000	20/10/2026	Não
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 5,4900	18/10/2026	Não
ℹ 4	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 5,0000	06/10/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 5,3400	01/10/2026	Não
ℹ 6	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 2.414,0000	28/09/2026	Sim
ℹ 7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 4.544,0000	28/09/2026	Não
ℹ 8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 22.720,0000	28/09/2026	Não
ℹ 9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4330	Quilograma	R$ 4,5300	28/09/2026	Não
10	I	EPB-CONSELHO E.E.DE 1° E 2° G. B. MARACAJA - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 4,0000	21/09/2026	Não
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8500	Quilograma	R$ 0,8500	16/09/2026	Não
12	I	EPA-HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 4,5600	15/09/2026	Não
13	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	278	Quilograma	R$ 6,0900	13/09/2026	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 3,0000	10/09/2026	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E					

22	I	TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
27	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
41	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 6,8500	03/09/2026	Sim
ℹ 49	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 5,2800	30/08/2026	Não
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	96	Quilograma	R$ 9,0100	09/11/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
363635 - Semente Tipo: Arroz , Características Adicionais: Gramínea, Arroz Várzea	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,0000	R$ 10,3500	R$ 9,0000	Coeficiente de Variação: 18,4464% Desvio Padrão: 1,9092 Maior Preço: R$ 13,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 13,0500	11/08/2026	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 9,0000	28/01/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	640	Quilograma	R$ 9,0000	28/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286291 - Semente Tipo: Híbrida , Espécie: Canola (Colza) , Características Adicionais: Ciclo Médio E Alta Germinação , Aplicação: Plantação Agrícola	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,8100	R$ 11,8100	R$ 11,8100	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 11,8100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 11,8100	11/08/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253820 - Ração Animal Aplicação: Alimento Animal , Tipo Ração: Ave , Ingredientes: Semente De Girassol	Quilograma	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 20,1391	R$ 17,9000	Coeficiente de Variação: 66,1877% Desvio Padrão: 13,3296 Maior Preço: R$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 11,0000	17/09/2026	Sim
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	118	Quilograma	R$ 18,7500	19/08/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 14,0000	11/08/2026	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 19,0000	23/07/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 12,9800	06/07/2026	Sim
6	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 60,0000	14/05/2026	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	75	Quilograma	R$ 22,9000	07/05/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 10,0000	15/04/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	44	Quilograma	R$ 23,0000	27/01/2026	Sim
10	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R$ 17,9000	15/01/2026	Sim
11	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 12,0000	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item
301513 - Semente Espécie: Linhaça , Aplicação: Culinária

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,8000	R$ 18,5658	R$ 13,6900	Coeficiente de Variação: 78,5439% Desvio Padrão: 14,5823 Maior Preço: R$ 64,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 11,5000	16/08/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 19,5300	11/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 64,9000	16/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1415	Quilograma	R$ 14,5700	15/06/2026	Sim
		MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE					

5	I	ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	37	Quilograma	R$ 15,4800	11/05/2026	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 12,8100	15/04/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,2000	15/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 9,8000	02/03/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 21,9900	29/12/2025	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 21,0000	01/12/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	614	Quilograma	R$ 10,2100	26/11/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 9,8000	13/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250288 - Sorgo / Milheto Tipo: Grão , Aplicação: Alimento Para Animais , Impureza Máxima: 1 PER, Características Adicionais: Com Umidade Máxima De 13% E Sem Presença De Inseto	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 21,0267	R$ 26,0800	Coeficiente de Variação: 47,7802% Desvio Padrão: 10,0466 Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 46,5000	30/09/2026	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 7,0000	25/06/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 45,2900	24/06/2026	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 30,0000	04/05/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	41080	Quilograma	R$ 26,0800	25/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480337 - Farinha De Trigo Grupo: Doméstico , Tipo: Sarraceno , Característica Adicional: Orgânica	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 89,4196%
R$ 7,9900	R$ 20,0767	R$ 13,0950	Desvio Padrão: 17,9525
			Maior Preço: R$ 60,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	536	Quilograma	R$ 3,6000	31/08/2026	Não
2	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 13,1900	21/08/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	4159	Quilograma	R$ 3,9900	04/08/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	6310	Quilograma	R$ 3,0900	04/08/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	988	Quilograma	R$ 13,2900	04/08/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	292	Quilograma	R$ 3,9900	04/08/2026	Não
7	I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	83	Quilograma	R$ 3,5200	21/07/2026	Não
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 3,2500	21/07/2026	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 4,5000	16/06/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - Compras.gov.br	13500	Quilograma	R$ 4,9000	16/03/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 13,0000	10/03/2026	Sim
12	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2180	Quilograma	R$ 4,2000	02/03/2026	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 5,2500	09/02/2026	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 5,2500	09/02/2026	Não
15	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 7,9900	23/01/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 12,9900	23/01/2026	Sim
17	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 3,9900	23/01/2026	Não
18	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	55	Quilograma	R$ 5,2500	23/01/2026	Não
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 4,9000	12/01/2026	Não
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 4,9000	12/01/2026	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	789	Quilograma	R$ 4,0000	30/12/2025	Não
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	324	Quilograma	R$ 60,0000	26/11/2025	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R$ 4,0000	18/11/2025	Não
24	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	850	Quilograma	R$ 78,5000	17/11/2025	Não
25	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE AS. SOCIAL DO CARPINA - Compras.gov.br	4250	Quilograma	R$ 78,5000	17/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435229 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica,Normoproteica, Normolipídica , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Veg.E/Ou Tcm E/Ou Lec.Soja , Componentes Adicionais: Aa'S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lact.,Sacarose , Sabor: C /Sabor , Aplicação: Sistema Fechado	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 53,6000	R$ 152,0900	R$ 152,0900	Coeficiente de Variação: 64,7577% Desvio Padrão: 98,4900 Maior Preço: R$ 250,5800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 53,6000	30/08/2026	Sim
2	III	Drogaria São Paulo - Sítios Eletrônicos Especializados	50		R$ 250,5800	04/11/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474493 - Suplemento Alimentar Animal Tipo: Aditivo Nutricional , Ingredientes: Melaço De Cana , Aplicação: Bovinos, Aves, Suínos, Ovinos, Peixes E Caprinos , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: 97% De Matéria Seca, Livre De Fermentação E Bacté	Quilograma	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0000	R$ 22,6667	R$ 12,0000	Coeficiente de Variação: 72,8792% Desvio Padrão: 16,5193 Maior Preço: R$ 46,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 211,1500	19/08/2026	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 10,0000	03/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 46,0000	13/11/2025	Sim

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 12,0000	06/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item

287607 - Fosfato Bicálcico Composição Básica: Pca (18.22) , Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Alimento Animal

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 8,1600

Média
R$ 9,1567

Mediana
R$ 8,1600

Coeficiente de Variação: 15,3931%
Desvio Padrão: 1,4095
Maior Preço: R$ 11,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 11,1500	30/07/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 8,1600	14/07/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20000	Quilograma	R$ 8,1600	14/07/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 7,3000	28/04/2026	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 5,6800	23/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item

323444 - Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral , Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g , Aplicação: Aves

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,2300

Média
R$ 3,2300

Mediana
R$ 3,2300

Coeficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R$ 3,2300

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 1,4000	16/06/2026	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	35000	Quilograma	R$ 3,2300	12/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
246791 - Goma Arábica Origem: Resina , Peso: 1 G/M3, Aspecto Físico: Pó Branco Amarelado	Pacote 1 Unidade	25

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 60,0000	R$ 78,7500	R$ 78,7500	Coeficiente de Variação: 23,8095% Desvio Padrão: 18,7500 Maior Preço: R$ 97,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Grama	R$ 97,5000	06/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Frasco 500 Grama	R$ 60,0000	02/12/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	1	Frasco 500 Grama	R$ 51,7800	24/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454108 - Suplemento Alimentar Animal Tipo: Substituto Do Leite , Ingredientes: Vitamina A,E,K3,B12,B1,B2,B6,D3 , Outros Componentes: Liina/Metionina/Treonina/Olina/Ácido Fólico /Minera , Componentes Adicionais: Valor Energético (Mín) 620 Kcal KG, Aplicação: Uso Veterinário , Aspecto Físico: Pó , Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%	Embalagem 300 Grama	2400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 150,0000	R$ 160,9588	R$ 158,9900	Coeficiente de Variação: 4,9127% Desvio Padrão: 7,9074 Maior Preço: R$ 174,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 300 Grama	R$ 129,0000	17/09/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Embalagem 300 Grama	R$ 154,0000	13/08/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	960	Embalagem 300 Grama	R$ 174,0000	11/08/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	216	Embalagem 300 Grama	R$ 166,8900	11/08/2026	Sim

i 5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	30		R$ 138,1300	10/08/2026	Não
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	80	Embalagem 300 Grama	R$ 147,3500	26/06/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	12	Embalagem 300 Grama	R$ 83,0000	11/05/2026	Não
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Embalagem 300 Grama	R$ 169,9000	17/04/2026	Sim
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	24	Embalagem 300 Grama	R$ 154,9000	17/04/2026	Sim
10	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Embalagem 300 Grama	R$ 123,1000	14/04/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	13	Embalagem 300 Grama	R$ 69,8200	10/03/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Embalagem 300 Grama	R$ 147,9500	11/02/2026	Não
13	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	26	Embalagem 300 Grama	R$ 157,9800	10/02/2026	Sim
14	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	35	Embalagem 300 Grama	R$ 144,7900	04/02/2026	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	30	Embalagem 300 Grama	R$ 147,3500	21/01/2026	Não
16	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	26	Embalagem 300 Grama	R$ 160,0000	15/01/2026	Sim
17	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	26	Embalagem 300 Grama	R$ 150,0000	15/01/2026	Sim
18	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Embalagem 300 Grama	R$ 126,7500	18/12/2025	Não
19	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	40	Embalagem 300 Grama	R$ 120,1100	05/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item

467434 - Suplemento Alimentar Animal Tipo: Leite Em Pó , Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos , Aplicação: P/ Gatos , Aspecto Físico: Pó

Unidade de Fornecimento

Embalagem 300 Grama

Quantidade

2400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 114,8100	R$ 142,4050	R$ 142,4050	Coeficiente de Variação: 19,3778% Desvio Padrão: 27,5950 Maior Preço: R$ 170,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	44	Embalagem 300 Grama	R$ 114,8100	10/03/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Embalagem 300 Grama	R$ 94,9900	09/02/2026	Não
3	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	150	Embalagem 300 Grama	R$ 99,0000	18/12/2025	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	116	Embalagem 300 Grama	R$ 170,0000	04/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233013 - Suplemento Alimentar Animal Tipo: Mineral , Ingredientes: Cobalto, Cobre, Ferro, Iodo, Manganês, Selênio E , Aplicação: Aves	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,1000	R$ 7,2500	R$ 7,2500	Coeficiente de Variação: 2,0690% Desvio Padrão: 0,1500 Maior Preço: R$ 7,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 7,1000	27/02/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	750	Quilograma	R$ 7,4000	19/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
410481 - Aminoácidos Composição: C/ Minerais E Vitaminas , Composição De Aminoácidos: Lisina, Arginina, Taurina, Cisteína, Glutamina , Outros Aminoácidos: Ômegas 3 E 6, Ácido Fólico , Composição De Sais Minerais: Minerais: Cu,Zn,Se , Composição De Vitaminas: Vits: C,E , Forma Física: Pó Oral , Uso Veterinário: Uso Veterinário	Pote 100 Grama	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,2900	R$ 38,2900	R$ 38,2900	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 38,2900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Pote 100 Grama	R$ 38,2900	26/06/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418583 - Aminoácidos Composição: Associados A Vitaminas, Prebióticos E Probióticos , Composição De Aminoácidos: Colina, Metionina, Glutamina , Outros Aminoácidos: Biotina, Ácido Fólico , Composição De Vitaminas: Vits: B1, B2, B6 E B12 , Forma Física: Pó Oral , Uso Veterinário: Uso Veterinário	Pote 1 Quilograma	80

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,0000	R$ 77,8633	R$ 73,9000	Coeficiente de Variação: 10,9331% Desvio Padrão: 8,5129 Maior Preço: R$ 89,6900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Pote 1 Quilograma	R$ 89,6900	27/07/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	25	Pote 1 Quilograma	R$ 65,4900	26/06/2026	Não
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	53	Pote 1 Quilograma	R$ 49,9000	16/06/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Pote 1 Quilograma	R$ 60,9900	11/05/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pote 1 Quilograma	R$ 60,9900	11/05/2026	Não
6	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Pote 1 Quilograma	R$ 73,9000	15/01/2026	Sim
7	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Pote 1 Quilograma	R$ 70,0000	15/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
631248 - Ração Animal Ingredientes: Milho Integral Moído, Farelo De Trigo, Farelo De , Espécie Animal: Primata Folívoro , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 15 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 13 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,60 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Laudo Bromatológico , Tipo: Extrusada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 15 PER, Ingredientes Adicionais: Aveia Branca, Lignocelulose, Cloreto De Sódio,	Quilograma	700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 31,0200	R$ 54,4900	R$ 35,5500	Coeficiente de Variação: 55,1393% Desvio Padrão: 30,0454 Maior Preço: R$ 96,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

1	I	gov.br	20	Quilograma	R$ 31,0200	06/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Quilograma	R$ 96,9000	05/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 6,9900	05/05/2026	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 28,0000	05/05/2026	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R$ 7,3000	05/05/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6400	Quilograma	R$ 7,0000	05/05/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R$ 10,5000	05/05/2026	Não
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 10,9000	05/05/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 19,9000	31/03/2026	Não
10	I	MSP-PREFEITURA MUNI. ESTÂN. TUR. DE BROTAS - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 5,1600	25/03/2026	Não
11	I	MSP-PREFEITURA MUNI. ESTÂN. TUR. DE BROTAS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 9,3700	25/03/2026	Não
12	I	MSP-PREFEITURA MUNI. ESTÂN. TUR. DE BROTAS - Compras.gov.br	7300	Quilograma	R$ 4,1000	25/03/2026	Não
13	I	MSP-PREFEITURA MUNI. ESTÂN. TUR. DE BROTAS - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 6,5800	25/03/2026	Não
14	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 3,3600	19/03/2026	Não
15	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16200	Quilograma	R$ 3,3600	19/03/2026	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 5,9300	02/03/2026	Não
17	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	138	Quilograma	R$ 35,5500	27/01/2026	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 5,2700	30/12/2025	Não
19	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1120	Quilograma	R$ 26,5000	22/12/2025	Não
20	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2160	Quilograma	R$ 16,9400	22/12/2025	Não
21	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7680	Quilograma	R$ 16,0900	22/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
334970 - Ração Animal Ingredientes: Proteína Bruta, Cálcio, Fósforo, Extrato Estéreo , Espécie Animal: Aves Pequeno Porte , Dosagem Mínima Proteína: 12 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 2 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5 PER, Características Adicionais: Tamanho Do Pelet 1,8 Mm , Tipo: Peletizada	Quilograma	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 48,0000	R$ 50,3333	R$ 51,0000	Coeficiente de Variação: 3,3769% Desvio Padrão: 1,6997 Maior Preço: R$ 52,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 44,5000	17/09/2026	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 3,4000	17/08/2026	Não
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 51,0000	11/08/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 52,0000	11/08/2026	Sim
5	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 48,0000	11/08/2026	Sim
6	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 39,0000	11/08/2026	Não
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 3,3050	16/03/2026	Não
8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	53	Quilograma	R$ 37,0000	27/01/2026	Não
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	91	Quilograma	R$ 37,0000	27/01/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
320939 - Ração Concentrada Ave Ingredientes: Proteína Bruta, Fibra, Extrato Etéreo, Mineral E , Aplicação: Aves Em Fase De Postura Inicial , Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínimo 20% Kcal/Kg, Fibra Máximo 3, , Características Adicionais: Com Óleo	Unidade	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 1.145,9589	R$ 105,1200	Coeficiente de Variação: 332,9141% Desvio Padrão: 3.815,0587 Maior Preço: R$ 14.900,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 141,0000	29/01/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Saco 40 Quilograma	R$ 166,8840	31/08/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	270	Saco 40 Quilograma	R$ 105,1200	04/08/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	950	Saco 40 Quilograma	R$ 105,1200	04/08/2026	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA					

5	I	PARAIBA - Compras.gov.br	7	Saco 40 Quilograma	R$ 148,0000	21/05/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	37	Saco 40 Quilograma	R$ 139,8000	21/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R$ 25,5000	05/05/2026	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R$ 25,5000	05/05/2026	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 28,9000	05/05/2026	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	520	Quilograma	R$ 31,0000	05/05/2026	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 14.900,0000	14/04/2026	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Saco 40 Quilograma	R$ 135,6100	08/04/2026	Sim
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3840	Quilograma	R$ 2,9900	06/03/2026	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	54	Saco 40 Quilograma	R$ 88,0000	10/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311337 - Ração Camundongo Componentes: Milho Integral, Farelo De Soja, Farelo De Trigo, , Apresentação: Peletizada De Forma Cilíndrica , Componentes Vitamínicos: Vitamina A, D3, B1, B11, B12, B6 E E , Aplicação: Ratos E Camundongos De Biotério , Características Adicionais: Papel Multifolheado Contendo Saco Plástico Para Au	Quilograma	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,2500	R$ 18,9350	R$ 13,9850	Coeficiente de Variação: 133,9842% Desvio Padrão: 25,3699 Maior Preço: R$ 115,5000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	14000	Quilograma	R$ 10,0000	29/09/2026	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 20,5000	21/09/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 13,9800	15/09/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 8,2500	11/08/2026	Sim
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 19,4000	29/04/2026	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16050	Quilograma	R$ 8,4000	27/04/2026	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	64700	Quilograma	R$ 14,9000	09/04/2026	Sim
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 16,5000	09/04/2026	Sim
		FUNDACAO OSWALDO CRUZ -					

9	I	Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 14,9000	09/04/2026	Sim
10	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 16,5000	08/04/2026	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R$ 12,0000	24/03/2026	Sim
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R$ 115,5000	16/03/2026	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R$ 10,1000	12/03/2026	Sim
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	4	Quilograma	R$ 3,2500	27/01/2026	Sim
15	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 4,7900	22/12/2025	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R$ 13,9900	11/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
335001 - Ração Animal Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 2850 Kcal , Espécie Animal: Aves Médio Porte , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 16,5 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Características Adicionais: Ácido Linoléico Máximo 2%, Fósforo Mínimo 0,40% , Tipo: Extrusada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 5 PER, Dosagem Mínima Fósforo Total: 0,70 PE	Quilograma	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,5700	R$ 34,4704	R$ 30,6450	Coeficiente de Variação: 57,1371% Desvio Padrão: 19,6954 Maior Preço: R$ 78,1500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 78,1500	19/08/2026	Sim
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 69,6900	19/08/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 30,6900	19/08/2026	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	285	Quilograma	R$ 63,2400	19/08/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	142	Quilograma	R$ 61,4400	19/08/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	726	Quilograma	R$ 27,0500	19/08/2026	Sim
7	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 41,9200	19/08/2026	Sim
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	475	Quilograma	R$ 42,7700	19/08/2026	Sim
9	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 43,0300	11/08/2026	Sim
10	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 4,5900	31/07/2026	Sim

11	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 15,7800	22/07/2026	Sim
12	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2450	Quilograma	R$ 15,7800	22/07/2026	Sim
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	6600	Quilograma	R$ 15,7800	22/07/2026	Sim
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	7350	Quilograma	R$ 15,7800	22/07/2026	Sim
15	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6550	Quilograma	R$ 24,9000	16/06/2026	Sim
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	576	Quilograma	R$ 30,6000	17/04/2026	Sim
17	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 38,0000	15/01/2026	Sim
18	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 4,5700	30/12/2025	Sim
19	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 4,5700	30/12/2025	Sim
20	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 37,9300	22/12/2025	Sim
21	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R$ 26,2500	22/12/2025	Sim
22	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	560	Quilograma	R$ 24,3100	22/12/2025	Sim
23	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	840	Quilograma	R$ 48,1100	22/12/2025	Sim
24	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 49,8400	22/12/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 51,5600	10/11/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 29,9000	10/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616936 - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Vísceras De Aves E De Glúten De Milho/ , Espécie Animal: Cães Filhotes De Grande Porte , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 28 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 14 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,20 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,68 PER, Características Adicionais: Isento De Soja , Tipo: Mineral Vitamínico , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 3,5 PER, Ingredientes Adicionais: Fécula De Mandioca Enriquecidos Com Sulfato De Con	Quilograma	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,9000	R$ 81,9207	R$ 45,3000	Coeficiente de Variação: 92,3707% Desvio Padrão: 75,6707 Maior Preço: R$ 229,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3460	Quilograma	R$ 19,7900	29/09/2026	Sim
2	I	MJ-DPRF-DEPART.DE POL. RODOVIARIA FEDERAL/DF - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 17,4000	24/09/2026	Não

3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 17,4400	15/09/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 4,0000	17/08/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 14,7000	04/08/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 18,3000	04/08/2026	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R$ 17,9000	05/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1010	Quilograma	R$ 15,5500	29/04/2026	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	710	Quilograma	R$ 19,5000	29/04/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5100	Quilograma	R$ 21,0000	29/04/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11100	Quilograma	R$ 12,0200	29/04/2026	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 17,0000	31/03/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 9,9700	10/03/2026	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 14,5000	04/03/2026	Não
15	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	22	Saco 25 Quilograma	R$ 95,0400	30/09/2026	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Embalagem 20 Quilograma	R$ 229,0000	12/08/2026	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Embalagem 20 Quilograma	R$ 229,0000	12/08/2026	Sim
18	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Saco 10 Quilograma	R$ 55,0000	11/08/2026	Sim
i 19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80		R$ 35,0000	10/08/2026	Sim
i 20	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40		R$ 520,0000	10/08/2026	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Saco 15 Quilograma	R$ 127,7600	31/07/2026	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,2200	11/06/2026	Não
23	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 500,0000	21/05/2026	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 35,6000	05/05/2026	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	Saco 15 Quilograma	R$ 274,0000	23/03/2026	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	620	Saco 15 Quilograma	R$ 272,6500	23/03/2026	Não
27	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 20 Quilograma	R$ 180,0000	09/02/2026	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	800	Saco 15 Quilograma	R$ 64,0000	24/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
218097 - Ração Animal Aplicação: Alimento Animal , Tipo Ração: Ave , Ingredientes: Não Aplicável	Quilograma	120

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,3500	R$ 10,5463	R$ 7,3850	Coeficiente de Variação: 53,0916% Desvio Padrão: 5,5992 Maior Preço: R$ 22,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 33,5000	17/09/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Quilograma	R$ 45,0000	17/09/2026	Não
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	450	Quilograma	R$ 13,3000	11/08/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R$ 3,8000	02/08/2026	Não
5	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 24,9900	31/07/2026	Não
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R$ 6,9700	31/07/2026	Sim
7	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 24,8500	31/07/2026	Não
8	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R$ 4,4900	31/07/2026	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R$ 5,3500	30/07/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 50,0000	19/06/2026	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 65,0000	19/06/2026	Não
12	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1245	Quilograma	R$ 7,8000	16/06/2026	Sim
13	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	380	Quilograma	R$ 15,2700	16/06/2026	Sim
14	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 28,4400	16/06/2026	Não
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 38,4000	17/04/2026	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	130	Quilograma	R$ 22,4800	06/01/2026	Sim
17	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 47,0000	30/12/2025	Não
18	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 148,0000	30/12/2025	Não
19	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R$ 29,9000	30/12/2025	Não
20	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R$ 6,7000	30/12/2025	Sim
21	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 27,0000	29/12/2025	Não
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20400	Quilograma	R$ 2,7500	22/12/2025	Não
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	18520	Quilograma	R$ 2,8000	22/12/2025	Não

24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R$ 2,9300	22/12/2025	Não
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	101320	Quilograma	R$ 2,6000	22/12/2025	Não
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	91520	Quilograma	R$ 2,6000	22/12/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7760	Quilograma	R$ 2,7000	22/12/2025	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	18280	Quilograma	R$ 2,9500	22/12/2025	Não
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8380	Quilograma	R$ 3,0500	22/12/2025	Não
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	61300	Quilograma	R$ 2,8000	22/12/2025	Não
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	39800	Quilograma	R$ 2,8500	22/12/2025	Não
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10375	Quilograma	R$ 3,2000	22/12/2025	Não
33	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 6,5000	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616898 - Ração Animal Espécie Animal: Avestruz , Dosagem Máxima Umidade: 13 PER, Dosagem Mínima Proteína: 12 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,5 PER, Tipo: Peletizada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 15 PE	Saco 40 Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 329,9000	R$ 329,9000	R$ 329,9000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 329,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Ração para avestruz - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R$ 329,9000	04/11/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
361704 - Farelo Ingrediente Básico: Milho , Aplicação: Alimento Animal , Composição: 7% A 11% De Proteína Bruta	Quilograma	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8900	R$ 2,3967	R$ 2,5000	Coeficiente de Variação: 15,7967% Desvio Padrão: 0,3786 Maior Preço: R$ 2,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 2,5000	23/08/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	14655	Quilograma	R$ 1,8900	04/08/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60000	Quilograma	R$ 1,3500	16/06/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	180000	Quilograma	R$ 1,3500	16/06/2026	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	60000	Quilograma	R$ 1,6900	14/05/2026	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	21000	Quilograma	R$ 1,5400	17/03/2026	Não
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 2,8000	17/11/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	56350	Quilograma	R$ 1,4500	10/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item

246798 - Farelo Trigo Ingredientes: Proteína Bruta Mínimo 15%, Extrato Etéreo Mínimo 4% , Dosagem: Umidade - Máximo 13 PER, Características Adicionais: Acidez Máxima De 3 Milieq.(Naoh0,1 N /100 G Amostra

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8500	R$ 1,9000	R$ 1,9000	Coeficiente de Variação: 2,6316% Desvio Padrão: 0,0500 Maior Preço: R$ 1,9500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 1,9500	16/06/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	60000	Quilograma	R$ 1,8500	12/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
314546 - Ração Animal Tipo Ração: Seca Balanceada , Ingredientes: Carne Bovina, Fígado/Peixe, Frango,Glúten De Milho , Espécie Animal: Gato Filhote , Dosagem Máxima Umidade: 10 PER, Dosagem Mínima Proteína: 33 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 9 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 8,50 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Características Adicionais: Metionina > 0,60%, Lisina >0, 80% E Taurina 0,10%	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 15,3200	R$ 74,9589	R$ 93,0000	Coeficiente de Variação: 53,8504% Desvio Padrão: 40,3657 Maior Preço: R$ 115,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 9,9700	18/08/2026	Não
2	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 10,5000	12/08/2026	Não
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R$ 20,0400	11/08/2026	Não
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 14,9500	14/07/2026	Não
5	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 15,5000	05/11/2026	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 5,4400	15/01/2026	Não
7	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	140	Quilograma	R$ 20,9000	22/12/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 11,1900	25/11/2025	Não
9	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	680	Quilograma	R$ 12,4900	06/11/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 119,0000	17/09/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	30	Saco 10 Quilograma	R$ 160,9500	25/08/2026	Não
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Saco 10 Quilograma	R$ 157,7300	11/08/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Saco 10 Quilograma	R$ 124,8400	11/08/2026	Não
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Embalagem 20 Quilograma	R$ 115,0000	09/08/2026	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	68	Embalagem 20 Quilograma	R$ 113,8000	09/08/2026	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	8	Saco 10 Quilograma	R$ 122,7500	31/07/2026	Não
17	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1680	Unidade	R$ 26,7000	06/07/2026	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Saco 10 Quilograma	R$ 174,0000	11/06/2026	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Saco 10 Quilograma	R$ 174,0000	11/06/2026	Não
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Saco 25 Quilograma	R$ 169,9000	26/05/2026	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Saco 10 Quilograma	R$ 93,0000	27/04/2026	Sim

22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 88,1100	15/04/2026	Sim
23	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - Compras.gov.br	50	Embalagem 20 Quilograma	R$ 173,0000	30/03/2026	Não
24	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	15	Embalagem 20 Quilograma	R$ 222,0000	17/03/2026	Não
25	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	75	Saco 10 Quilograma	R$ 109,0000	10/02/2026	Sim
26	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Saco 10 Quilograma	R$ 165,0000	09/02/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	10	Saco 10 Quilograma	R$ 97,8000	29/01/2026	Sim
28	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Saco 10 Quilograma	R$ 149,9000	15/01/2026	Não
29	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Saco 10 Quilograma	R$ 130,0000	15/01/2026	Não
30	I	MPR-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 15,9000	30/12/2025	Sim
31	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	12	Saco 10 Quilograma	R$ 15,3200	18/12/2025	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,5000	04/12/2025	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 10,5000	04/12/2025	Não
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4400	Unidade	R$ 8,5000	26/11/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 137,8600	12/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
324802 - Ração Animal Tipo Ração: Codorna , Tipo: Crescimento	Quilograma	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1800	R$ 52,0450	R$ 64,5000	Coeficiente de Variação: 57,1309% Desvio Padrão: 29,7338 Maior Preço: R$ 76,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 3,1800	19/08/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI - Compras.gov.br	1720	Quilograma	R$ 3,0800	19/08/2026	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	66	Quilograma	R$ 53,0000	27/01/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	55280	Quilograma	R$ 2,9500	22/12/2025	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	21335	Quilograma	R$ 2,9000	22/12/2025	Não

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10360	Quilograma	R$ 2,9000	22/12/2025	Não
7	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	15	Saco 40 Quilograma	R$ 136,1500	29/07/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Saco 40 Quilograma	R$ 189,0000	21/05/2026	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	90	Saco 40 Quilograma	R$ 76,0000	10/02/2026	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	90	Saco 40 Quilograma	R$ 76,0000	10/02/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
637232 - Ração Animal Ingredientes: Proteína De Insetos, Fibras Digestíveis, Aditivos , Espécie Animal: Tamanduá , Características Adicionais: Tamanho Médio 1.5mm , Tipo: Peletizada	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 45,0000	R$ 45,0000	R$ 45,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 45,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 45,0000	10/09/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366201 - Ração Animal Ingredientes: Energia Matabolizável Mínimo 3700 Kcal , Espécie Animal: Filhotes Passeriformes , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 25 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 10 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 7 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,2 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,65 PER, Características Adicionais: Ácido Linoléico Mínimo 3% , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 2,5 PE	Quilograma	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,7000	R$ 101,6325	R$ 107,7250	Coeficiente de Variação: 43,8725% Desvio Padrão: 44,5887 Maior Preço: R$ 157,3800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 116,5500	11/08/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 157,3800	27/07/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	160	Quilograma	R$ 98,9000	16/06/2026	Sim
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 33,7000	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item

625809 - Ração Animal Espécie Animal: Psitacídeos Grande Porte , Dosagem Máxima Umidade: 11 PER, Dosagem Mínima Proteína: 16 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 5,5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,4 PER, Tipo: Extrusada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 5 PE

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 33,6000	R$ 42,7667	R$ 34,5000	Coeficiente de Variação: 28,8372% Desvio Padrão: 12,3327 Maior Preço: R$ 60,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 60,2000	15/09/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 33,6000	27/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 22,9900	06/07/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 34,5000	19/06/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 31,5720	16/03/2026	Não
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	660	Quilograma	R$ 23,3040	16/03/2026	Não
7	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 26,2500	22/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item

265558 - Ração Concentrada Ave Ingredientes: Farelo De Soja, De Trigo E De Amendoim, Farinha De , Aplicação: Aves Em Fase De Postura E Crescimento , Dosagem Componentes: Proteína Bruta Mínima 26,5%, Cálcio Máxima 4,0%, F

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,1900	R$ 52,7300	R$ 72,0000	Coeficiente de Variação: 62,7165% Desvio Padrão: 33,0704 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 6,1900	11/08/2026	Sim
2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 4,9900	03/08/2026	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,1000	27/04/2026	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 2,9100	15/01/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Saco 40 Quilograma	R$ 95,0000	03/07/2026	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Saco 40 Quilograma	R$ 99,0000	17/06/2026	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	85	Saco 40 Quilograma	R$ 129,4000	21/05/2026	Não
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	634	Saco 25 Quilograma	R$ 80,0000	12/03/2026	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	113	Saco 40 Quilograma	R$ 72,0000	10/02/2026	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 130,0000	29/01/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	7	Saco 25 Quilograma	R$ 218,0000	26/11/2025	Não
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Saco 25 Quilograma	R$ 114,0000	05/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
230486 - Ração Concentrada Ave Ingredientes: Proteína Bruta, Cálcio, Fósforo, Extrato Etéreo E , Aplicação: Ave Em Fase De Postura , Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 38%, Cálcio - Máximo 12%,	Quilograma	240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 87,0000	R$ 87,0000	R$ 87,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 87,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	356	Saco 40 Quilograma	R$ 87,0000	10/02/2026	Sim

2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	2	Saco 25 Quilograma	R$ 170,0000	26/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
366198 - Ração Animal Ingredientes: Energia Matabolizável Mínimo 2900 Kcal , Espécie Animal: Tucanos , Dosagem Máxima Umidade: 12 PER, Dosagem Mínima Proteína: 19 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 5,5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,0 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5 PER, Características Adicionais: Ferro 100 Mg , Tipo: Extrusada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 4 PE	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 88,0864	R$ 38,2000	Coeficiente de Variação: 147,1127% Desvio Padrão: 129,5863 Maior Preço: R$ 475,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 100,0000	17/09/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 40,5000	11/08/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	235	Quilograma	R$ 18,0000	22/07/2026	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	705	Quilograma	R$ 18,0000	22/07/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 26,2400	19/06/2026	Sim
6	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	2025	Quilograma	R$ 35,9000	16/06/2026	Sim
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 43,4900	17/04/2026	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	288	Quilograma	R$ 44,5000	17/04/2026	Sim
9	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 29,0000	15/01/2026	Sim
10	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 25,0000	15/01/2026	Sim
11	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 26,2500	22/12/2025	Sim
12	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Pacote 12 Quilograma	R$ 310,0000	17/03/2026	Sim
13	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 41,3300	09/02/2026	Sim
14	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Pacote 12 Quilograma	R$ 475,0000	18/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453426 - Ração Peixe Aplicação: Alimentação Peixes Juvenís, Onívoros , Dosagem Componentes: Proteína Bruta - Mínimo 45%, Umidade 9 A 10%, Ex- , Apresentação: Extrusada , Características Adicionais: Granulometria De 3 A 4 Mm	Quilograma	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7000	R$ 37,5250	R$ 8,2500	Coeficiente de Variação: 142,3496% Desvio Padrão: 53,4167 Maior Preço: R$ 129,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 11,5700	19/08/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 4,9300	21/05/2026	Sim
3	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 3,7000	29/12/2025	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Saco 25 Quilograma	R$ 145,0600	13/08/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	330	Saco 25 Quilograma	R$ 129,9000	04/08/2026	Sim
6	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	140	Saco 25 Quilograma	R$ 170,0000	22/06/2026	Não
7	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	70	Saco 25 Quilograma	R$ 215,0000	22/06/2026	Não
8	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	625	Saco 25 Quilograma	R$ 172,0600	07/05/2026	Não
9	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1875	Saco 25 Quilograma	R$ 172,0600	07/05/2026	Não
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	3	Saco 25 Quilograma	R$ 350,0000	06/05/2026	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Saco 25 Quilograma	R$ 232,4700	05/05/2026	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Saco 25 Quilograma	R$ 232,4700	05/05/2026	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	22	Saco 25 Quilograma	R$ 214,0000	27/04/2026	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Saco 25 Quilograma	R$ 180,6200	01/04/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
303629 - Ração Animal Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango , , Espécie Animal: Cão	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 6,1000

Média
R$ 82,0898

Mediana
R$ 32,5000

Coeficiente de Variação: 131,9080%
Desvio Padrão: 108,2830
Maior Preço: R$ 490,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	960	Quilograma	R$ 13,6600	11/08/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 12,0000	30/07/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	375	Quilograma	R$ 40,0000	22/07/2026	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	375	Quilograma	R$ 32,5000	22/07/2026	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	573	Quilograma	R$ 11,0000	22/07/2026	Sim
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3791	Quilograma	R$ 6,1000	22/07/2026	Não
7	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R$ 40,0000	22/07/2026	Sim
8	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R$ 32,5000	22/07/2026	Sim
9	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1719	Quilograma	R$ 11,0000	22/07/2026	Sim
10	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	11373	Quilograma	R$ 6,1000	22/07/2026	Sim
11	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 21,0000	20/05/2026	Sim
12	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	303	Quilograma	R$ 50,9900	13/05/2026	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 3,7300	15/04/2026	Não
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 24,5000	17/12/2025	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 24,4000	17/12/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 5,5800	25/11/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	10500	Quilograma	R$ 4,1400	25/11/2025	Não
18	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	31500	Quilograma	R$ 4,1400	25/11/2025	Não
19	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12840	Quilograma	R$ 5,6500	06/11/2025	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	230	Quilograma	R$ 27,9900	05/11/2025	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	280	Quilograma	R$ 27,8000	05/11/2025	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	530	Quilograma	R$ 26,8000	05/11/2025	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	860	Quilograma	R$ 22,6000	05/11/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 6,9000	17/09/2026	Sim
i 25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13	Embalagem 20 Quilograma	R$ 274,9000	30/08/2026	Sim
26	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	90	Saco 25 Quilograma	R$ 144,9400	25/08/2026	Sim
27	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Saco 10 Quilograma	R$ 55,9900	11/08/2026	Sim
28	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	10	Embalagem 20 Quilograma	R$ 135,4100	10/08/2026	Sim
29	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 490,0000	16/07/2026	Sim

30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7500	Saco 15 Quilograma	R$ 9,2500	11/06/2026	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22500	Saco 15 Quilograma	R$ 9,2500	11/06/2026	Sim
32	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	240	Embalagem 20 Quilograma	R$ 109,9900	23/05/2026	Sim
33	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2664	Unidade	R$ 12,0000	18/05/2026	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	9000	Unidade	R$ 5,6000	15/04/2026	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	16200	Unidade	R$ 3,7300	15/04/2026	Não
36	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - Compras.gov.br	60	Embalagem 20 Quilograma	R$ 85,0000	30/03/2026	Sim
37	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - Compras.gov.br	250	Embalagem 20 Quilograma	R$ 72,0000	30/03/2026	Sim
38	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL - Compras.gov.br	750	Embalagem 20 Quilograma	R$ 72,0000	30/03/2026	Sim
39	I	EPI-SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	14	Embalagem 20 Quilograma	R$ 412,5000	24/03/2026	Sim
40	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Embalagem 20 Quilograma	R$ 131,8300	24/03/2026	Sim
41	I	PA - GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,8000	11/03/2026	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Embalagem 20 Quilograma	R$ 245,3330	24/02/2026	Sim
43	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	208	Saco 25 Quilograma	R$ 136,0000	15/01/2026	Sim
44	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	208	Saco 25 Quilograma	R$ 127,0000	15/01/2026	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB - Compras.gov.br	180	Saco 25 Quilograma	R$ 132,5000	08/12/2025	Sim
46	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,9800	25/11/2025	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,5000	05/11/2025	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 4,5000	05/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item

275718 - Ração Animal Ingredientes: Farelo: Soja,Trigo, Farinha: Penas Hidrolizadas, , Espécie Animal: Gato

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,8000	R$ 103,0315	R$ 107,8000	Coeficiente de Variação: 83,6210% Desvio Padrão: 86,1560 Maior Preço: R$ 265,3200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA					

1	I	MARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 13,7400	10/08/2026	Sim
2	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 18,0000	10/06/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R$ 6,1500	11/05/2026	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 5,7000	15/04/2026	Não
5	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 12,1000	20/03/2026	Sim
6	I	PREFEITURA DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 6,3000	20/03/2026	Não
7	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	38	Quilograma	R$ 12,6400	27/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 7,8000	05/12/2025	Sim
9	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE - Compras.gov.br	150	Saco 10 Quilograma	R$ 115,4500	27/09/2026	Sim
10	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	100	Saco 10 Quilograma	R$ 101,0000	23/09/2026	Sim
11	I	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 20 Quilograma	R$ 265,3200	09/09/2026	Sim
12	I	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 20 Quilograma	R$ 197,6900	09/09/2026	Sim
13	I	AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - Compras.gov.br	100	Embalagem 20 Quilograma	R$ 265,3200	08/09/2026	Sim
14	I	AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANIA - Compras.gov.br	50	Embalagem 20 Quilograma	R$ 197,6900	08/09/2026	Sim
15	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	40	Saco 10 Quilograma	R$ 159,9400	25/08/2026	Sim
ℹ 16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 10,8500	22/07/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Unidade	R$ 114,6000	15/07/2026	Sim
18	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9000	19/06/2026	Sim
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 120,0000	19/06/2026	Sim
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 95,0000	19/06/2026	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 2,5000	11/06/2026	Não
22	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 20 Quilograma	R$ 179,9900	23/05/2026	Sim
23	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R$ 2,1400	05/03/2026	Não
24	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10800	Unidade	R$ 2,1400	05/03/2026	Não
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 149,8000	25/02/2026	Sim
26	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 15,8000	24/11/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 7,5000	12/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
362956 - Ração Animal Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo , Espécie Animal: Quelônios , Características Adicionais: Farelo Soja, Complexo Vitamínico	Quilograma	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 159,0000	R$ 188,1567	R$ 160,0000	Coeficiente de Variação: 21,5399% Desvio Padrão: 40,5287 Maior Preço: R$ 245,4700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 69,9000	17/09/2026	Não
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	14	Quilograma	R$ 160,0000	15/09/2026	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 140,0000	10/09/2026	Não
4	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 68,1800	11/08/2026	Não
5	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 245,4700	11/08/2026	Sim
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 155,0000	31/07/2026	Não
7	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 149,0000	31/07/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 134,9000	06/07/2026	Não
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 36,0000	16/03/2026	Não
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	79	Quilograma	R$ 70,0000	27/01/2026	Não
11	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 159,0000	30/12/2025	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Saco 50 Quilograma	R$ 108,5000	16/07/2026	Não
13	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	20	Saco 900 Grama	R$ 126,0000	08/06/2026	Não
14	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	40	Embalagem 280 Grama	R$ 104,1900	18/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454123 - Ração Animal Ingredientes: Miúdos Bovino, De Aves, De Suínos, Plasma Suíno , Espécie Animal: Cão , Dosagem Máxima Umidade: 84 PER, Dosagem Mínima Proteína: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3 PER, Tipo: Úmida	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 82,6444%
R$ 23,9000	R$ 59,4557	R$ 33,0000	Desvio Padrão: 49,1368
			Maior Preço: R$ 163,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 11,0000	24/09/2026	Não
2	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 29,0000	24/09/2026	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,3000	22/07/2026	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 6,4500	22/07/2026	Não
5	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 15,0000	17/04/2026	Não
6	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	27	Quilograma	R$ 99,0000	27/01/2026	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 24,0000	03/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 163,9900	23/09/2026	Sim
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	250	Embalagem 280 Grama	R$ 9,9900	30/08/2026	Não
10	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	625	Embalagem 280 Grama	R$ 8,7000	09/08/2026	Não
11	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1875	Embalagem 280 Grama	R$ 7,7800	09/08/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,9000	04/08/2026	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 10,1500	22/07/2026	Não
14	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	132	Saco 8 Quilograma	R$ 17,0300	21/07/2026	Não
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 43,3000	26/06/2026	Sim
16	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	160	Embalagem 280 Grama	R$ 13,0000	26/06/2026	Não
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,6500	19/06/2026	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,0000	11/06/2026	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 10,0000	11/06/2026	Não
20	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	250	Embalagem 280 Grama	R$ 9,1000	05/11/2026	Não
21	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,3400	21/05/2026	Não
22	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 33,0000	21/05/2026	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	40	Embalagem 280 Grama	R$ 9,0000	07/05/2026	Não
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,4000	05/05/2026	Não
25	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 280 Grama	R$ 5,8800	19/03/2026	Não
26	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9000	Embalagem 280 Grama	R$ 5,8800	19/03/2026	Não
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	94	Embalagem 280 Grama	R$ 8,9500	10/03/2026	Não

28	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3600	Unidade	R$ 2,3500	05/03/2026	Não
29	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10800	Unidade	R$ 1,9900	05/03/2026	Não
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 3,2500	22/02/2026	Não
31	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	143	Embalagem 280 Grama	R$ 4,9900	10/02/2026	Não
32	I	MPR-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 2,6800	30/12/2025	Não
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4745	Unidade	R$ 2,5000	26/11/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 2,6400	25/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
454120 - Ração Animal Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno , Espécie Animal: Gato Adulto , Dosagem Máxima Umidade: 84 PER, Dosagem Mínima Proteína: 8 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 3 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3 PER, Tipo: Úmida	Quilograma	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,5000	R$ 38,6467	R$ 38,0000	Coeficiente de Variação: 9,5178% Desvio Padrão: 3,6783 Maior Preço: R$ 43,4400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 6,7600	30/09/2026	Não
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R$ 6,7600	30/09/2026	Não
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 9,7900	14/07/2026	Não
4	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	15498	Quilograma	R$ 7,8500	17/12/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	5162	Quilograma	R$ 7,8500	17/12/2025	Não
6	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 8,0500	06/11/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 2,8500	18/08/2026	Não
8	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	960	Unidade	R$ 7,2000	11/08/2026	Não
9	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	36	Saco 900 Grama	R$ 43,4400	11/08/2026	Sim
10	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 34,5000	11/08/2026	Sim
11	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 14,3800	11/08/2026	Não
12	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	178	Embalagem 280 Grama	R$ 9,0000	09/08/2026	Não

13	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	537	Embalagem 280 Grama	R$ 6,2000	09/08/2026	Não
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 12,5000	26/06/2026	Não
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	300	Unidade	R$ 3,7000	11/06/2026	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	900	Unidade	R$ 3,7000	11/06/2026	Não
17	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 280 Grama	R$ 6,2000	19/03/2026	Não
18	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9000	Embalagem 280 Grama	R$ 6,2000	19/03/2026	Não
19	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 38,0000	17/03/2026	Sim
20	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 3,6000	17/03/2026	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	94	Embalagem 280 Grama	R$ 8,2700	10/03/2026	Não
22	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	78	Embalagem 280 Grama	R$ 6,9900	10/02/2026	Não
23	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 3,3000	04/02/2026	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS /PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,1000	29/01/2026	Não
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 280 Grama	R$ 3,9200	15/01/2026	Não
26	I	MPR-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTA GROSSA - Compras. gov.br	350	Unidade	R$ 2,7000	30/12/2025	Não
27	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 13,8300	18/12/2025	Não
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	365	Embalagem 280 Grama	R$ 5,0400	18/12/2025	Não
29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 7,5000	04/12/2025	Não
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R$ 7,5000	04/12/2025	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	4745	Unidade	R$ 2,5000	26/11/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 2,9700	25/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item

293778 - Ração Coelho Dosagem Máxima Cálcio: 1,50 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5,20 PER, Dosagem Mínima Fósforo: 0,80 PER, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 12 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 9 PER, Dosagem Mínima Proteína Bruta: 18 PER, Dosagem Máxima Umidade: 11 PER, Apresentação: Ensacado , Aplicação: Alimentação

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0500	R$ 8,0500	R$ 8,0500	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 8,0500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 8,0500	11/08/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R$ 3,2500	01/06/2026	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	90	Saco 25 Quilograma	R$ 70,0000	21/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616899 - Ração Animal Espécie Animal: Psitacídeos Grande Porte , Dosagem Máxima Umidade: 11 PER, Dosagem Mínima Proteína: 16 PER, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5 PER, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 5,5 PER, Dosagem Máxima Cálcio: 1,4 PER, Tipo: Extrusada , Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 15 PE	Quilograma	240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 67,5171	R$ 44,2000	Coeficiente de Variação: 91,0560% Desvio Padrão: 61,4784 Maior Preço: R$ 190,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 44,6700	27/07/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 27,7500	27/07/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 44,2000	27/07/2026	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R$ 18,0000	22/07/2026	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3375	Quilograma	R$ 18,0000	22/07/2026	Sim
6	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Pacote 8 Quilograma	R$ 190,0000	05/11/2026	Sim
7	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	130	Saco 50 Quilograma	R$ 194,9000	15/01/2026	Não
8	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	130	Saco 50 Quilograma	R$ 130,0000	15/01/2026	Sim
9	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Saco 25 Quilograma	R$ 260,0000	18/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484533 - Ração Animal Ingredientes: Mínimo 18% Proteína Bruta , Espécie Animal: Eqüinos , Tipo: Balanceada	Quilograma	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,1000	R$ 36,9857	R$ 7,0000	Coeficiente de Variação: 102,0708% Desvio Padrão: 37,7516 Maior Preço: R$ 90,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 4,7900	15/09/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 3,1000	17/08/2026	Sim
3	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1440	Quilograma	R$ 7,0000	11/08/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	850	Quilograma	R$ 3,5000	22/07/2026	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R$ 2,3900	11/06/2026	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R$ 2,7000	11/06/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	200	Saco 40 Quilograma	R$ 97,0000	21/08/2026	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Saco 25 Quilograma	R$ 76,7100	10/08/2026	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Saco 25 Quilograma	R$ 73,0000	26/06/2026	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	15	Saco 40 Quilograma	R$ 146,0000	17/06/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 129,5000	07/06/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Saco 40 Quilograma	R$ 128,0000	10/05/2026	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50	Saco 40 Quilograma	R$ 116,4900	01/04/2026	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	180	Saco 40 Quilograma	R$ 90,8000	28/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347883 - Carbonato De Cálcio Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro, Higroscópico , Peso Molecular: 100,09 G/MOL, Fórmula Química: Caco3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 471-34-1	Quilograma	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,3200	R$ 17,5700	R$ 22,4000	Coeficiente de Variação: 71,6278% Desvio Padrão: 12,5850 Maior Preço: R$ 29,9900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 22,4000	10/09/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	12	Quilograma	R$ 29,9900	24/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	703	Quilograma	R$ 0,3200	24/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item

464893 - Leite Em Pó Origem: De Cabra , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

240

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 89,0000	R$ 211,3333	R$ 255,0000	Coeficiente de Variação: 41,4866% Desvio Padrão: 87,6749 Maior Preço: R$ 290,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 30,9800	29/09/2026	Não
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 89,0000	15/09/2026	Sim
3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150000	Quilograma	R$ 40,5500	10/09/2026	Não
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150000	Quilograma	R$ 40,5500	10/09/2026	Não
5	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 8,1000	05/08/2026	Não
6	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 8,1000	05/08/2026	Não
7	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 8,1000	05/08/2026	Não
8	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 6,5000	05/08/2026	Não
9	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	388	Quilograma	R$ 6,4900	05/08/2026	Não
10	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	6	Quilograma	R$ 34,9500	27/07/2026	Não

11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 6,9900	28/06/2026	Não
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 61,0000	16/06/2026	Não
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 7,5900	18/05/2026	Não
14	I	MPE-FUNDO MUN DE AS. SOCIAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 6,4900	15/05/2026	Não
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	24	Quilograma	R$ 36,8200	23/11/2025	Não
16	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 23,6000	05/11/2025	Não
17	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	648	Embalagem 200 Grama	R$ 5,5700	05/10/2026	Não
18	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	648	Embalagem 200 Grama	R$ 5,5700	05/10/2026	Não
19	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	648	Embalagem 200 Grama	R$ 5,5400	05/10/2026	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 400 Grama	R$ 17,0000	17/09/2026	Não
21	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	1500	Grama	R$ 13,4900	21/08/2026	Não
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	179	Embalagem 400 Grama	R$ 12,6500	18/08/2026	Não
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Embalagem 400 Grama	R$ 16,3900	17/08/2026	Não
24	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	700	Embalagem 800 Grama	R$ 62,3500	05/08/2026	Não
25	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	700	Embalagem 800 Grama	R$ 44,3500	05/08/2026	Não
26	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	3000	Embalagem 400 Grama	R$ 12,4500	23/07/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 7,7500	23/07/2026	Não
28	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	150	Grama	R$ 53,0000	21/07/2026	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	700	Embalagem 400 Grama	R$ 15,9000	12/07/2026	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Embalagem 800 Grama	R$ 43,3000	07/07/2026	Não
31	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	160	Embalagem 400 Grama	R$ 10,5000	17/06/2026	Não
32	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	3840	Embalagem 400 Grama	R$ 10,5000	17/06/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	960	Embalagem 400 Grama	R$ 10,3000	17/06/2026	Não
34	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	23040	Embalagem 400 Grama	R$ 11,0000	17/06/2026	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	84	Embalagem 400 Grama	R$ 255,0000	16/06/2026	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	48	Embalagem 400 Grama	R$ 290,0000	16/06/2026	Sim
37	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Embalagem 400 Grama	R$ 61,9000	11/06/2026	Não
38	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	5	Embalagem 380 Grama	R$ 20,4600	08/06/2026	Não
39	I	CPA-INSTITUTO ASSIST.SAÚDE SERV. MUN.DE BELÉM - Compras.gov.br	1600	Embalagem 200 Grama	R$ 6,9900	07/06/2026	Não
40	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	8160	Embalagem 400 Grama	R$ 12,5000	17/04/2026	Não
41	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 400 Grama	R$ 13,2500	15/04/2026	Não

42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	5000	Embalagem 200 Grama	R$ 4,9000	10/04/2026	Não
43	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	80	Embalagem 200 Grama	R$ 26,0000	17/03/2026	Não
44	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	8000	Embalagem 400 Grama	R$ 14,4300	17/03/2026	Não
45	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 300 Grama	R$ 28,0000	02/03/2026	Não
46	I	PREFEITURA DE MARAVILHA - AL - Compras.gov.br	4000	Embalagem 300 Grama	R$ 19,0000	02/03/2026	Não
47	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 400 Grama	R$ 12,8000	26/02/2026	Não
48	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	600	Embalagem 400 Grama	R$ 18,9000	10/02/2026	Não
49	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	104	Embalagem 400 Grama	R$ 58,4700	09/02/2026	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL S. RAIMUNDO MANGABEIRAS - Compras.gov.br	50	Embalagem 400 Grama	R$ 13,9000	09/02/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item

447375 - Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Instantâneo , Tipo Restrição: Zero Lactose

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 51,2000

Média
R$ 82,7668

Mediana
R$ 68,6000

Coeficiente de Variação: 43,3507%
Desvio Padrão: 35,8800
Maior Preço: R$ 200,5700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	420	Quilograma	R$ 51,2000	02/11/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	8	Quilograma	R$ 92,0000	15/09/2026	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	72	Quilograma	R$ 38,5000	15/09/2026	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 37,5000	24/08/2026	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 30,0000	24/08/2026	Não
6	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	820	Quilograma	R$ 67,9000	19/08/2026	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	370	Quilograma	R$ 19,3000	13/08/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 83,9500	10/08/2026	Sim
9	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R$ 75,2000	09/08/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	216	Quilograma	R$ 67,9500	28/07/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	344	Quilograma	R$ 51,9500	28/07/2026	Sim

12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	139	Quilograma	R$ 200,5700	28/07/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	265	Quilograma	R$ 90,1215	28/07/2026	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2130	Quilograma	R$ 77,9100	28/07/2026	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	458	Quilograma	R$ 121,9700	28/07/2026	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R$ 64,9000	21/07/2026	Sim
17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 23,2800	19/07/2026	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 32,9900	10/06/2026	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R$ 31,9000	10/06/2026	Não
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 49,4300	03/06/2026	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	9	Quilograma	R$ 24,1700	12/05/2026	Não
22	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	712	Quilograma	R$ 20,0000	07/05/2026	Não
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 40,5000	08/04/2026	Não
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 37,8000	08/04/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4590	Quilograma	R$ 43,3700	20/03/2026	Não
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80000	Quilograma	R$ 5,2800	05/03/2026	Não
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO FRANCISCO DO BREJ - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 68,6000	19/02/2026	Sim
28	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 59,3800	27/01/2026	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	370	Quilograma	R$ 67,9000	16/01/2026	Sim
30	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 16,7700	12/01/2026	Não
31	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 20,7200	12/01/2026	Não
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 44,0000	12/01/2026	Não
33	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R$ 25,3900	05/01/2026	Não
34	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	91200	Quilograma	R$ 24,6300	01/12/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446538 - Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura , Processamento: Uht , Tipo Restrição: Zero Lactose , Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 200 Grama	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 89,0877%
R$ 2,2100	R$ 4,8890	R$ 3,6500	Desvio Padrão: 4,3555
			Maior Preço: R$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	672	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2500	21/10/2026	Sim
i 2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0000	21/10/2026	Sim
3	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	84	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2500	20/10/2026	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	381	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9700	14/10/2026	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	3429	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9700	14/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	60	Embalagem 200 Grama	R$ 3,5900	13/10/2026	Sim
7	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	20	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2900	08/10/2026	Sim
i 8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	29	Embalagem 200 Grama	R$ 3,8000	06/10/2026	Sim
9	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	702	Embalagem 200 Grama	R$ 2,5400	05/10/2026	Sim
10	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	702	Embalagem 200 Grama	R$ 2,5400	05/10/2026	Sim
11	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	702	Embalagem 200 Grama	R$ 2,5300	05/10/2026	Sim
12	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I.E.E.M. F. R. DA SILVEIRA - Compras.gov.br	8	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2900	23/09/2026	Sim
13	I	CAC-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9900	17/09/2026	Sim
14	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R$ 9,7000	31/08/2026	Sim
15	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9000	31/08/2026	Sim
16	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Embalagem 200 Grama	R$ 8,9800	31/08/2026	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	37	Embalagem 200 Grama	R$ 11,8000	31/08/2026	Sim
i 18	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	192	Embalagem 200 Grama	R$ 4,5000	30/08/2026	Sim
i 19	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	768	Embalagem 200 Grama	R$ 4,5000	30/08/2026	Sim
20	I	EPB-CONSELHO EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO - Compras.gov.br	19	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9900	23/08/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Embalagem 200 Grama	R$ 8,0000	17/08/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4910	Embalagem 200 Grama	R$ 2,9200	10/08/2026	Sim
23	I	MRJ-FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL CASIMIRO ABREU - Compras.gov.br	4000	Embalagem 200 Grama	R$ 2,2100	05/08/2026	Sim
24	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	962	Embalagem 200 Grama	R$ 2,4900	04/08/2026	Sim
25	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R$ 3,8800	03/08/2026	Sim

26	I	EPB-CONSELHO E E 1 G PROF MA GENY S. TIMOTEO - Compras.gov.br	400	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0000	29/07/2026	Sim
27	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	164	Embalagem 200 Grama	R$ 11,7600	29/07/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E E DE 1 GRAU VIDAL DE NEGREIRO - Compras.gov.br	508	Embalagem 200 Grama	R$ 2,6500	28/07/2026	Sim
29	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 12,5000	26/07/2026	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	900	Embalagem 200 Grama	R$ 3,2000	23/07/2026	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	750	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9900	22/07/2026	Sim
32	I	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R$ 3,7100	21/07/2026	Sim
33	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 200 Grama	R$ 2,4900	05/11/2026	Sim
34	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1000	Embalagem 200 Grama	R$ 4,8500	05/11/2026	Sim
35	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	850	Embalagem 200 Grama	R$ 2,7000	16/07/2026	Sim
36	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F. DE DEMONSTRAÇÃO - Compras.gov.br	330	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0000	12/07/2026	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2537	Embalagem 200 Grama	R$ 2,8100	08/07/2026	Sim
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	242	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0000	29/06/2026	Sim
39	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	726	Embalagem 200 Grama	R$ 3,3000	29/06/2026	Sim
40	I	MPR-PREFEITURA MUN DE ST° ANTONIO DO SUDOESTE - Compras.gov.br	500	Embalagem 200 Grama	R$ 3,9900	17/06/2026	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 200 Grama	R$ 3,1100	16/06/2026	Sim
42	I	BA-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Compras.gov.br	2000	Embalagem 200 Grama	R$ 3,0000	28/05/2026	Sim
43	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	80	Embalagem 200 Grama	R$ 6,2700	19/05/2026	Sim
44	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	400	Embalagem 200 Grama	R$ 3,3700	12/05/2026	Sim
45	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	98	Embalagem 200 Grama	R$ 30,0000	07/05/2026	Sim
46	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	280	Embalagem 200 Grama	R$ 2,6900	05/05/2026	Sim
47	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Embalagem 200 Grama	R$ 6,0000	28/04/2026	Sim
48	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	350	Embalagem 200 Grama	R$ 2,6500	28/04/2026	Sim
49	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	324	Embalagem 200 Grama	R$ 4,0000	10/04/2026	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	163	Embalagem 200 Grama	R$ 5,5300	26/03/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451059 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém , Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	2500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 15,5602%
R$ 32,0000	R$ 41,0027	R$ 39,9900	Desvio Padrão: 6,3801
			Maior Preço: R$ 56,0800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 37,9000	02/11/2026	Sim
2	I	EPB-CONSELHO E.E.E.DE 1° E 2° GRAU SENA - Compras.gov.br	165	Quilograma	R$ 31,5000	26/10/2026	Não
3	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 30,0000	25/10/2026	Não
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1363	Quilograma	R$ 18,0000	10/11/2026	Não
5	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M MARIA B. PEREIRA - Compras.gov.br	45	Quilograma	R$ 31,5000	22/10/2026	Não
i 6	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 30,0000	20/10/2026	Não
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	185	Quilograma	R$ 30,9900	19/10/2026	Não
8	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	90	Quilograma	R$ 30,0000	18/10/2026	Não
9	I	EPB-CONSELHO E.E.1 E 2 GRAU ADRIANO FEITOSA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R$ 30,0000	18/10/2026	Não
10	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 30,0000	17/10/2026	Não
11	I	EPB-ESCOLA E.E.F.M. FRANCISCO DE A. GONZAGA - Compras.gov.br	28	Quilograma	R$ 30,0000	17/10/2026	Não
12	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2513	Quilograma	R$ 26,1300	15/10/2026	Não
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 39,2000	13/10/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E. MALAQUIAS BATISTA FEITOSA - Compras.gov.br	30	Quilograma	R$ 31,0000	13/10/2026	Não
15	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 27,0000	13/10/2026	Não
16	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 27,0000	13/10/2026	Não
17	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 32,0000	12/10/2026	Sim
18	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	20	Quilograma	R$ 27,0000	12/10/2026	Não
19	I	EPB-CONSELHO E.E.I.E.F.M. M. H. SOBRINHO - Compras.gov.br	3	Quilograma	R$ 27,0000	12/10/2026	Não
20	I	EPB-CONSELHO E.E. 1º GRAU PROFª DIONE DINI - Compras.gov.br	50	Quilograma	R$ 32,0000	07/10/2026	Sim
i 21	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	182	Quilograma	R$ 37,0000	06/10/2026	Sim
i 22	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	70	Quilograma	R$ 30,0000	06/10/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 42,0000	05/10/2026	Sim
24	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E JORNALISTA J.L RAMOS - Compras.gov.br	320	Quilograma	R$ 33,4500	30/09/2026	Sim
25	I	ETO-CENTRO DE A.C.G.T.I. JORGE H. CAMARGO - Compras.gov.br	2438	Quilograma	R$ 17,0000	18/09/2026	Não
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	888	Quilograma	R$ 17,0000	18/09/2026	Não

27	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	1040	Quilograma	R$ 42,7500	15/09/2026	Sim
28	I	EPB-CONSELHO E.E.DE 1 E 2 G.DE SERRA DO PADRE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R$ 44,9900	15/09/2026	Sim
29	I	ETO-ASS. APOIO COL MIL DO TOC.DR JOSÉ ALUÍSIO - Compras.gov.br	946	Quilograma	R$ 19,2500	15/09/2026	Não
30	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R$ 41,0000	10/09/2026	Sim
31	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R$ 49,9900	08/09/2026	Sim
32	I	EPB-CONSELHO E E 1 GRAU B MARIA MOREIRA PINTO - Compras.gov.br	410	Quilograma	R$ 31,4900	08/09/2026	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	36	Quilograma	R$ 56,0800	08/09/2026	Sim
34	I	EPB-CONSELHO E.C.T.E. BERNARDINO JOSE BATISTA - Compras.gov.br	760	Quilograma	R$ 39,9900	03/09/2026	Sim
35	I	EPB-CONSELHO E.C.T.E. BERNARDINO JOSE BATISTA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 28,9900	03/09/2026	Não
36	I	EPB-CONSELHO E.C.T.E. BERNARDINO JOSE BATISTA - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 39,9900	02/09/2026	Sim
37	I	EPB-CONSELHO E.C.T.E. BERNARDINO JOSE BATISTA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 28,9900	02/09/2026	Não
38	I	MPR - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 18,0000	31/08/2026	Não
39	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R$ 20,4900	20/08/2026	Não
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 22,0000	20/08/2026	Não
41	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1° GRAU GETULIO VARGAS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 46,7000	19/08/2026	Sim
42	I	EPB-CONSELHO DA E.E.1° G POÇO DE ZÉ DO MOURA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 28,9900	19/08/2026	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 28,7700	19/08/2026	Não
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 28,7700	19/08/2026	Não
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R$ 28,7700	19/08/2026	Não
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R$ 21,0000	19/08/2026	Não
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	728	Quilograma	R$ 21,5000	19/08/2026	Não
48	I	EPB-CONSELHO DA E.E.1° G POÇO DE ZÉ DO MOURA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R$ 28,9900	17/08/2026	Não
49	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. P. JERÔNIMO LAUWEN - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 12,4900	16/08/2026	Não
50	I	EPB-CONSELHO ESC EST 1º GRAU FRANCISCO CAMPOS - Compras.gov.br	140	Quilograma	R$ 22,9900	13/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450858 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Coração , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,8900	R$ 21,8878	R$ 22,1000	Coeficiente de Variação: 28,9723% Desvio Padrão: 6,3414 Maior Preço: R$ 32,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 22,1000	13/10/2026	Sim
2	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	52	Quilograma	R$ 28,9500	15/09/2026	Sim
3	I	CMG-FUNDAÇÃO PARQUES MUN. E ZOOBOTÂNICA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 13,8900	23/07/2026	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	5490	Quilograma	R$ 12,0000	16/07/2026	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R$ 11,8400	22/05/2026	Não
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 7,8500	22/04/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R$ 14,9700	16/04/2026	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	25	Quilograma	R$ 32,1000	29/03/2026	Sim
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1602	Quilograma	R$ 26,0200	27/01/2026	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R$ 26,1300	08/01/2026	Sim
11	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	200	Quilograma	R$ 17,0900	18/12/2025	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3640	Quilograma	R$ 9,9200	02/12/2025	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	460	Quilograma	R$ 15,7400	18/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447484 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Fígado , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado (A)	Quilograma	1500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,8800	R$ 18,1809	R$ 17,9100	Coeficiente de Variação: 5,3958% Desvio Padrão: 0,9810 Maior Preço: R$ 19,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br INST.FED.DE EDUC., CIENC.E	1570	Quilograma	R$ 13,0000	27/09/2026	Não

2	I	TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 13,0000	27/09/2026	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	950	Quilograma	R$ 16,9900	25/09/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 13,0000	17/09/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	190	Quilograma	R$ 11,3800	17/09/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 16,8800	15/09/2026	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 17,9100	08/09/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 14,8900	31/08/2026	Não
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4780	Quilograma	R$ 16,6500	26/08/2026	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4780	Quilograma	R$ 13,2000	26/08/2026	Não
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R$ 18,7500	20/08/2026	Sim
12	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	100	Quilograma	R$ 11,8800	17/08/2026	Não
13	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	300	Quilograma	R$ 11,8800	17/08/2026	Não
14	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	600	Quilograma	R$ 11,8000	17/08/2026	Não
15	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R$ 11,8000	17/08/2026	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R$ 10,7500	16/08/2026	Não
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	756	Quilograma	R$ 19,0000	10/08/2026	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	660	Quilograma	R$ 17,8000	10/08/2026	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	6600	Quilograma	R$ 9,5100	07/08/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6750	Quilograma	R$ 11,3200	06/08/2026	Não
i 21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R$ 11,3200	06/08/2026	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R$ 10,4500	05/08/2026	Não
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7200	Quilograma	R$ 9,7500	05/08/2026	Não
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 15,5000	04/08/2026	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 11,6600	04/08/2026	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	129	Quilograma	R$ 14,9400	04/08/2026	Não
27	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 16,8900	04/08/2026	Sim
28	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,0000	03/08/2026	Não
29	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,5000	03/08/2026	Não
30	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 13,4000	03/08/2026	Não
31	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,5000	03/08/2026	Não
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 14,0000	03/08/2026	Não
33	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 15,8500	03/08/2026	Não
		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL					

34	I	DO PIAUI - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R$ 14,9900	03/08/2026	Não
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 19,1700	02/08/2026	Sim
36	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	134	Quilograma	R$ 13,9000	27/07/2026	Não
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	9072	Quilograma	R$ 12,0200	24/07/2026	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENÇO DA MATA - Compras.gov.br	1355	Quilograma	R$ 12,4900	24/07/2026	Não
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 16,7000	23/07/2026	Não
40	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	Quilograma	R$ 18,9000	22/07/2026	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Quilograma	R$ 13,4700	22/07/2026	Não
42	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3240	Quilograma	R$ 11,0000	16/07/2026	Não
43	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 12,5000	14/07/2026	Não
44	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	630	Quilograma	R$ 19,9000	14/07/2026	Sim
45	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3048	Quilograma	R$ 17,8000	14/07/2026	Sim
46	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 10,0000	09/07/2026	Não
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R$ 15,5000	07/07/2026	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R$ 14,9000	30/06/2026	Não
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	760	Quilograma	R$ 10,0000	29/06/2026	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO - AL - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R$ 11,2000	26/06/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450864 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Pescoço , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 11,0000	R$ 14,4850	R$ 15,6450	Coeficiente de Variação: 13,8909% Desvio Padrão: 2,0121 Maior Preço: R$ 15,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 9,1500	13/10/2026	Não
2	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R$ 15,6400	05/08/2026	Sim

3	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R$ 15,6500	05/08/2026	Sim
4	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R$ 15,6500	05/08/2026	Sim
5	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R$ 11,0000	05/08/2026	Sim
6	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO - Compras.gov.br	281	Quilograma	R$ 10,9900	05/08/2026	Não
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R$ 8,9800	16/12/2025	Não
8	I	PMSP - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - Compras.gov.br	480	Quilograma	R$ 7,5000	26/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 79

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
427369 - Serragem Tipo: Pinus	Quilograma	1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,6800	R$ 20,8650	R$ 3,2900	Coeficiente de Variação: 161,8811% Desvio Padrão: 33,7765 Maior Preço: R$ 102,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	168	Quilograma	R$ 24,0000	07/09/2026	Sim
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R$ 6,8300	17/08/2026	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	66675	Quilograma	R$ 2,9000	11/08/2026	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200025	Quilograma	R$ 2,6500	11/08/2026	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	66675	Quilograma	R$ 2,5000	11/08/2026	Sim
6	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	200025	Quilograma	R$ 2,5000	11/08/2026	Sim
ℹ 7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R$ 3,6800	04/08/2026	Sim
ℹ 8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	216840	Quilograma	R$ 3,6800	04/08/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100000	Quilograma	R$ 2,1400	13/06/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70000	Quilograma	R$ 1,6800	13/06/2026	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	240	Quilograma	R$ 2,9000	11/06/2026	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R$ 4,6000	18/05/2026	Sim
13	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 11,0000	08/04/2026	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2755	Quilograma	R$ 102,0000	30/01/2026	Sim

15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8267	Quilograma	R$ 102,0000	30/01/2026	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2755	Quilograma	R$ 80,0000	30/01/2026	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8267	Quilograma	R$ 80,0000	30/01/2026	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R$ 2,2300	13/01/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300000	Quilograma	R$ 2,2300	13/01/2026	Sim
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	800	Quilograma	R$ 14,5000	05/01/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R$ 2,5300	26/11/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 2,4800	26/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 80

Descrição do item

446618 - Ovo Origem: Galinha , Grupo: Branco , Classe: A , Tipo: Grande

Unidade de Fornecimento

Bandeja 30 Unidade

Quantidade

250

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 20,0000

Média
R$ 26,6280

Mediana
R$ 25,0000

Coeficiente de Variação: 15,2603%
Desvio Padrão: 4,0635
Maior Preço: R$ 35,4100

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Bandeja 30 Unidade	R$ 35,4100	08/11/2026	Sim
2	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	640	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,0000	27/10/2026	Sim
3	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.DR. ANTONIO B.SANTIAGO - Compras.gov.br	80	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,0000	27/10/2026	Sim
4	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R$ 30,0000	12/10/2026	Sim
5	I	EPB-CONSELHO E.C.I.T.E.S.B.INACIO ANTONINO - Compras.gov.br	10	Bandeja 30 Unidade	R$ 30,0000	12/10/2026	Sim
6	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. SAO JOSE OPERARIO - Compras.gov.br	100	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3000	08/10/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R$ 17,9900	08/10/2026	Não
ℹ 8	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	25	Bandeja 30 Unidade	R$ 32,5000	06/10/2026	Sim
ℹ 9	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M JAIRO A. CALUETE - Compras.gov.br	154	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,0000	06/10/2026	Sim
10	I	EPB-CONSELHO ESC. E.E.E.F.M. JOÃO O. CHAVES - Compras.gov.br	40	Bandeja 30 Unidade	R$ 28,0000	05/10/2026	Sim
11	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3390	Bandeja 30 Unidade	R$ 13,1500	04/10/2026	Não

12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2379	Bandeja 30 Unidade	R$ 7,9900	02/10/2026	Não
13	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	680	Bandeja 30 Unidade	R$ 32,5000	29/09/2026	Sim
14	I	EPB-CONSELHO E.E. DE 1º E 2º GRAU CORONE - Compras.gov.br	120	Bandeja 30 Unidade	R$ 32,5000	29/09/2026	Sim
i 15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Bandeja 30 Unidade	R$ 25,0000	29/09/2026	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	530	Bandeja 30 Unidade	R$ 16,0000	27/09/2026	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	150	Bandeja 30 Unidade	R$ 16,0000	27/09/2026	Não
18	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.MINIS. JOSÉ A. ALMEIDA - Compras.gov.br	240	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	17/09/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2010	Bandeja 30 Unidade	R$ 21,9900	17/09/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000	Bandeja 30 Unidade	R$ 20,4000	17/09/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bandeja 30 Unidade	R$ 27,9900	15/09/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Bandeja 30 Unidade	R$ 17,4400	15/09/2026	Não
23	I	EPB-CONSELHO E.E.C.I. PROF. JOAQUIM UMBELINO - Compras.gov.br	80	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	14/09/2026	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	395	Bandeja 30 Unidade	R$ 14,4900	10/09/2026	Não
25	I	EPB-CONSELHO DE ESC EST DE 1 GRAU BANDARRA - Compras.gov.br	80	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	09/09/2026	Não
26	I	EPB-CONSELHO E.E.ES NORMAL NÍV MÉD SÃO JOSÉ - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	08/09/2026	Não
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Bandeja 30 Unidade	R$ 17,5000	02/09/2026	Não
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1428	Bandeja 30 Unidade	R$ 11,9000	02/09/2026	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4284	Bandeja 30 Unidade	R$ 11,8900	02/09/2026	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,4300	31/08/2026	Sim
i 31	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	40	Bandeja 30 Unidade	R$ 30,0000	30/08/2026	Sim
i 32	I	EPB-ESCOLA E. 1° E 2° G. JOSE R. DE ATAIDE - Compras.gov.br	448	Bandeja 30 Unidade	R$ 30,0000	30/08/2026	Sim
33	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F. LUCIA W.DE FREITAS - Compras.gov.br	12	Bandeja 30 Unidade	R$ 26,5000	26/08/2026	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13900	Bandeja 30 Unidade	R$ 13,8000	26/08/2026	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4850	Bandeja 30 Unidade	R$ 13,9800	25/08/2026	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bandeja 30 Unidade	R$ 27,9900	20/08/2026	Sim
37	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2600	Bandeja 30 Unidade	R$ 10,0100	19/08/2026	Não
38	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. BONIFACIO S. DE MOURA - Compras.gov.br	50	Bandeja 30 Unidade	R$ 22,0000	19/08/2026	Sim
39	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. BONIFACIO S. DE MOURA - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	19/08/2026	Não
40	I	EPB-CONSELHO EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO - Compras.gov.br	100	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	19/08/2026	Não
41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Bandeja 30 Unidade	R$ 25,0000	19/08/2026	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.	100	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,4900	19/08/2026	Sim

		gov.br					
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	120	Bandeja 30 Unidade	R$ 24,0000	19/08/2026	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Bandeja 30 Unidade	R$ 23,0000	19/08/2026	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	900	Bandeja 30 Unidade	R$ 20,0000	19/08/2026	Sim
46	I	EPB-CONSELHO DA E.E.1° G POÇO DE ZÉ DO MOURA - Compras.gov.br	40	Bandeja 30 Unidade	R$ 13,7500	17/08/2026	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11000	Bandeja 30 Unidade	R$ 5,1500	16/08/2026	Não
48	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. P. JERÔNIMO LAUWEN - Compras.gov.br	1620	Bandeja 30 Unidade	R$ 17,9900	16/08/2026	Não
49	I	EPB-CONSELHO E.E.E.E.F.M. DOM MOISES COELHO - Compras.gov.br	200	Bandeja 30 Unidade	R$ 19,3200	16/08/2026	Não
50	I	EPB-CONSELHO E.E.E.F.M. P. JERÔNIMO LAUWEN - Compras.gov.br	1400	Bandeja 30 Unidade	R$ 15,9900	16/08/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 81

Descrição do item

453421 - Feno Composição: Feno De Capim Tifton 85 , Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta , Aplicação: Alimentação Animal

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R$ 3,1000

Média
R$ 3,5333

Mediana
R$ 3,5000

Coeficiente de Variação: 10,4209%
Desvio Padrão: 0,3682
Maior Preço: R$ 4,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R$ 2,3500	05/08/2026	Não
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	15187	Quilograma	R$ 2,5900	23/07/2026	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	60750	Quilograma	R$ 2,5000	23/07/2026	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	25000	Quilograma	R$ 2,9700	21/07/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30000	Quilograma	R$ 1,9000	21/07/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3152	Quilograma	R$ 2,2100	24/06/2026	Não
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3360	Quilograma	R$ 2,6800	18/06/2026	Não
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100000	Quilograma	R$ 1,7000	15/06/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	400000	Quilograma	R$ 1,7000	15/06/2026	Não
		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO -					

10	I	USP - Compras.gov.br	12500	Quilograma	R$ 1,8500	12/06/2026	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	15000	Quilograma	R$ 2,0000	01/06/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2101	Quilograma	R$ 2,2300	01/06/2026	Não
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	16600	Quilograma	R$ 2,3400	29/05/2026	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 2,0000	27/05/2026	Não
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	11000	Quilograma	R$ 1,7200	20/05/2026	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1802	Quilograma	R$ 2,2300	13/05/2026	Não
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R$ 3,1000	28/04/2026	Sim
18	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	145000	Quilograma	R$ 1,6000	08/04/2026	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23000	Quilograma	R$ 2,3000	18/02/2026	Não
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	39968	Quilograma	R$ 2,6000	10/02/2026	Não
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	13322	Quilograma	R$ 2,6000	10/02/2026	Não
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R$ 4,0000	21/01/2026	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	118950	Quilograma	R$ 2,2500	06/01/2026	Não
24	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	39650	Quilograma	R$ 2,2500	06/01/2026	Não
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	57892	Quilograma	R$ 1,9800	22/12/2025	Não
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	173678	Quilograma	R$ 1,9800	22/12/2025	Não
27	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - Compras.gov.br	2520	Quilograma	R$ 3,5000	15/12/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	26000	Quilograma	R$ 1,8500	26/11/2025	Não
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24000	Quilograma	R$ 1,7400	26/11/2025	Não
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76000	Quilograma	R$ 1,7400	26/11/2025	Não
31	I	EES-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - Compras.gov.br	430000	Quilograma	R$ 2,3900	24/11/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS xx/202x-FMVA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAÇATUBA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP – FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE ARAÇATUBA, por intermédio da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Araçatuba/SP, com sede na Rua Clóvis Pestana, nº 793, Dona Amélia, cep: 16.050-680, na cidade de Araçatuba /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0039-05, neste ato representado por seu Diretor, Prof. Doutor Luiz Claudio Nogueira Mendes, inscrito no CPF sob o número 071.883.698-79, nomeado pela Portaria da Reitora, publicada no DOE de 07 de julho de 2026, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o processo administrativo n.º 554/2026-FMVA, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Gêneros alimentícios (rações, sementes, suplementos, laticínios, carnes, carbonato de cálcio e hortifruti) para alimentação dos animais do CETRAS ESCOLA – Centro de Triagem e Recuperação de Animais Selvagens, da FMVA-UNESP (CERETAS), conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 91017/2026-FMVA que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor							
Item	Especificação	*Marca*	*Unid.*	Quantidade máxima a ser cotada	Quantidade mínima a ser cotada	Valor Unitário	*Prazo de validade*
1	**ABÓBORA PAULISTA**, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	300	0		
2	**ALMEIRÃO**, fresco de primeira qualidade, extra, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades e material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sendo o peso do maço de no mínimo de 350 gramas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	500	0		
3	**ACELGA**, tipo especial, em cabeça, alongado, com peso mínimo de 600 gramas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	780	0		
4	**BANANA NANICA / BANANA D´ÁGUA**, em pencas, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, casca amarela esverdeada, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Grau de maturação que permita a transporte, manipulação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	8.000	0		
5	**BATATA DOCE** rosada, casca com coloração rosada e polpa branca/creme, tipo extra, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, polpa firme e intacta, sem lesões em sua superfície, sem sinais de arroxeamento ou brotamento, produto fresco e livre de sujidades, tamanho e conformação uniformes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	930	0		
6	**BETERRABA**, extra A, com diâmetro equatorial entre 50 e 90 milímetros, fresca, sem rama, lisa, de primeira qualidade, compacta, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	750	0		
7	**CENOURA**, extra, fresca, sem rama, de primeira qualidade, apresentando		Kg	600	0		

	tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.						
008	**CHICÓRIA**, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte, sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 400 gramas.		Kg	800	0		
90	**COUVE MANTEIGA**, in natura, fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, firme e intacta; sem perfurações e corte; sem danos de origem física ou mecânica, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, sendo o peso do maço de no mínimo de 700 gramas.		Kg	1400	0		
10	**GOIABA**, polpa vermelha, fresca de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniformes, deve ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	300	0		
11	**LARANJA** tipo pera, fresca, de primeira qualidade, com diâmetro maior que 71 milímetros, apresentando tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente 120g, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	1.200	0		
12	**MAÇÃ GALA NACIONAL**, de primeira qualidade, fresca, com tamanho e coloração uniformes, madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte, com peso unitário entre 100 e 130g. (Madura para consumo imediato). O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	2.500	0		
13	**MANGA PALMER**, in natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	1.500	0		

14	**MAMÃO FORMOSA**, fresco, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido com polpa firme e intacta, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	5.600	0		
15	**MELANCIA**, polpa vermelha, in natura, de primeira qualidade, tipo Extra, redonda, graúda. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Tamanho e coloração uniformes. Bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Peso mínimo de 6 kg e máximo de 8 kg cada uma. O lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração.		Kg	3000	0		
16	**MILHO VERDE**, em espigas, limpo, fresco, de primeira qualidade, apresentando tamanho e coloração uniforme, devem ser bem desenvolvidos, firme e intactos, sem perfurações e cortes, sem danos de origem física ou mecânica, sem enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas		Kg	500	0		
17	**PEPINO CAIPIRA**, de primeira qualidade, fresco, túrgido, firme, limpo, formato e tamanho uniformes, coloração típica da variedade (verde-claro a verde-escuro, podendo apresentar leves estrias ou espinhos característicos). Isento de podridões, ferimentos profundos, danos mecânicos, parasitas, sujidades ou excesso de terra. Não deverá apresentar sinais de passamento (amarelamento ou textura murcha/espongiforme). O produto deve atender aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pela legislação vigente (ANVISA/MAPA).		Kg	260	0		
18	**OVO de galinha**, branco, grande, pesando aproximadamente 55g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionada em embalagem plástica apropriada. Bandeja com 30 unidades		Bandeja 30 Unidades	250	0		
19	**Alpiste**		Kg	30	0		
20	**Amendoim sem casca**		Kg	40	0		
21	**Arroz Cateto**		Kg	30	0		
22	**Aveia c/ casca**		Kg	30	0		
23	**Castanha de caju sem casca**		Kg	30	0		
24	**Castanha do para com casca**		Kg	30	0		
25	**Chia**		Kg	20	0		
26	**Niger**		Kg	30	0		
27	**Painço comum**		Kg	30	0		
28	**Semente de abobora descascada**		Kg	30	0		
29	**Semente de arroz com casca**		Kg	30	0		
30	**Semente de colza**		Kg	30	0		
31	**Semente de girassol**		Kg	80	0		
32	**Semente de linhaça**		Kg	50	0		

33	**Semente de sorgo branco**		Kg	30	0		
34	**Semente de trigo Sarraceno/mourisco**		Kg	30	0		
35	**Suplemento nutricional** em pó (ou líquido, a depender da necessidade) nutricionalmente completo e balanceado, para uso oral ou enteral. Isento de glúten. Deve conter em sua composição macro e micronutrientes essenciais, incluindo mínimo de 28 vitaminas e minerais, proteínas de alto valor biológico (como caseinato de cálcio e proteína isolada de soja), ácidos graxos essenciais (ômega 3 e 6) e fibras alimentares (como FOS e inulina). Densidade calórica aproximada de 1,0 kcal/ml na diluição padrão. Marca de referência: **Ensure**		Kg	50	0		
35	**Suplemento Alimentar Animal** (PET MILK VETNIL). Tipo: Substituto Do Leite Aplicação: Uso Veterinário. Aspecto Físico: Pó. Dosagem: Proteína Bruta (Mín) 35%, Extrato Etéreo (Mín) 36%. Valor Energético (Mín.)5.273,34 Kcal; Proteína Bruta (Mín.)324,50 g; Extrato Etéreo (Mín.)352,60 g; Fibra Bruta (Máx.)1.900 mg Umidade (Máx.)33,20 g; Matéria mineral (Máx.)74,20 g; Cálcio (Máx.)18 g; Cálcio (Mín.)16,90 g; Fósforo (Mín.)9.400 mg; Vitamina A (Mín.) 7.600 UI; Vitamina B1 (Tiamina) (Mín.)2,955 mg; Vitamina B12 (Mín.) 87,12 mcg; Vitamina B2 (Mín.)7,20 mg; Vitamina B6 (Mín.)2,967 mg; Vitamina D3 (Mín.)1.000 UI; Vitamina E (Mín.)77,50 UI; Vitamina K3 (Mín.)8,50 mg; Vitamina C (Mín.)312,34 mg; Ácido Fólico (Mín.) 0,2476 mg; Ácido Nicotínico (Mín.)22,611 mg; Pantotenato de Cálcio (Vitamina B5) (Mín.) 19,95 mg; Biotina (Mín.)98,75 mg; Colina (Mín.) 2.668,31 mg; FOS (Mín.) 902,50 mg; Taurina (Mín.)3.200 mg; Ácido Aspártico (Mín.)25,30 g; Ácido Glutâmico (Mín.)62,50 g; Alanina (Mín.)12 g; Arginina (Mín.)10,80 g; Fenilalanina (Mín.)15,10 g; Cistina (Mín.)3.800 mg; Glicina (Mín.)6.700 mg; Histidina (Mín.)7.700 mg; Isoleucina (Mín.)16,80 g; Leucina (Mín.)30,20 g; Lisina (Mín.)27 g; Metionina (Mín.)8.400 mg; Prolina (Mín.)29,30 g; Serina (Mín.) 19,30 g; Tirosina (Mín.)13,90 g; Treonina (Mín.)16,10 g; Valina (Mín.) 19,30 g; Selênio (Mín.)1,35 mg; Cobalto (Mín.)4 mg; Manganês (Mín.)9,92 mg; Magnésio (Mín.)500 mg; Iodo (Mín.)1,86 mg; Potássio (Mín.)8.000 mg; Cobre (Mín.)17,50 mg; Ferro (Mín.)149,41 mg; Zinco (Mín.)156,38 mg; Betacaroteno (Mín.)2 mg; Nucleotídeos (Mín.)250 mg. Embalagem de 300g **leite para cães em pó**		Embalagem 300 gramas	2400	0		
37	**Suplemento Alimentar Animal** (SUPORTMILK CAT NUTRIPHARME) Tipo: Leite Em Pó. Ingredientes: Vitaminas, Minerais, Ácidos Graxos. Aplicação: P/ **Gatos** Aspecto Físico: Pó. Composição: Leite em Pó Integral, Caseína em Pó, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Gema de Ovo em Pó, Ovo em Pó Integral, Plasma em Pó, Dextrose, Fosfato Tri cálcico, Óleo de Soja Refinado, Carbonato de Cálcio, Premix Vitamínico Premix Mineral Quelatado, Taurina, Extrato de Alecrim, Vitamina C, Vitamina E, Inulina, Propionato de Cálcio. Embalagem de 300g.		Embalagem 300 gramas	2400	0		
38	**SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL** Concentrado hipercalórico para cães e gatos em estado nutricional inadequado, Ingredientes: Fonte de aminoácidos (lisina, arginina, taurina, cisteína, glutamina		Pote 100 gramas	1000	0		

	etc.), lipídeos (ômega 3 e 6), vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D3, E, K3) e minerais (Cu, Zn, Se); Dosagem Mínima Proteína: 27%; Dosagem Mínima Extrato Etéreo 39%; Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 1,6%, Dosagem Máxima Umidade: 2% Dosagem Mínima Cálcio: 0,2%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,3%; Características adicionais: Altos níveis de glutamina; Aplicação: Uso Veterinário; Aspecto Físico Pó solúvel;						
39	**melaço de cana**		Kg	25	0		
40	**Fosfato Bicálcico** Composição Básica: Pca (18.22), Aspecto Físico: Pó, Aplicação Alimento Animal		Kg	25	0		
41	**Goma arábica em pó** alimentício. Aplicação: alimentação.		Kg	25	0		
42	**Suplemento Alimentar Animal**. (AGROMIX OU AVEBRÁS) Tipo: Mineral Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg		Kg	25	0		
43	**Suplemento Alimentar** Animal (CC MINERAL BIOTRON). Tipo: Mineral Ingredientes: P/Kg Co 1g, Cu 10g, Fe 50g, I 0,8g, Mn 65g E Zn60g. Aplicação **Aves**. Dosagem: Matéria Mineral 900,00 g. Cálcio 220,00 g. Magnésio 65,00 g Ferro 50,00 mg. Manganês 80,00 mg. Zinco 150,00 mg. Cobre 30,00 mg. Iodo 2,80 mg. Cobalto 0,40 mg. Selênio 1,00 mg. Cromo 100,00 mcg. Embalagem de 1,5Kg.		Kg	30	0		
44	**SUPLEMENTO PROTÉICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL**; Ingredientes Vitaminas (B1, B2, B6, B12), aminoácidos (colina, metionina, glutamina, biotina), leveduras vivas, prebióticos + probióticos (FOS e MOS); Dosagem Mínima Proteína: 17%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 2,8%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,1%, Dosagem Máxima Umidade: 10%; Aplicação: Uso veterinário; Forma Física: Pó Oral.		Kg	80	0		
45	Ração Animal (**PRIMATAS** P25 - MEGAZOO). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3200 Kcal. Espécie Animal: Primata. Dosagem: Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 250 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 80 g/kg Matéria fibrosa (Máx.) 30 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 80 g/kg. Cálcio (Máx.) 14 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g /kg. Fósforo (Mín.) 7.000 mg/kg. Sódio (Mín.) 2.400 mg/kg. Saccharomyces cerevisiae (Mín.) 2,0 x 10^5 UFC/kg. Enterococcus faecium (Mín.) 1,0 x 10^5 UFC/kg. Lactobacillus acidophilus (Mín.) 1,0 x 10^4 UFC/kg Mananoligossacarídeos-MOS (Mín.) 1.000 mg/kg Frutoligossacarídeos-FOS (Mín.) 5.000 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 1.100 mg/kg. L-glutamina (Mín.) 10 g/kg. DL-metionina (Mín.) 6.000 mg /kg Imunoglobulina (Mín.) 2.200 mg/kg. Nucleotídeos (Mín.) 1.400 mg/kg. Ômega 3 (Mín.) 3.100 mg/kg		Kg	700	0		
46	Ração Animal (A17-MEGAZOO) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave** Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg		Kg	500	0		

	Proteína bruta (mín.) 16,00% 160 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 10,00% 100 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 80 g/kg. Matéria mineral (máx.) 5,00% 50 g/kg. Cálcio (máx.) 0,80% 8.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,10% 1000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín.) (mín) 0,20% 2.000 mg/kg. Magnésio (min) 0,09% 900 mg/kg. Potássio (min) 0,25% 2.500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg						
47	**Ração para Ave "Papinha"** (A-20 MEGAZOO): Arroz, milho integral*, milho gelatinizado*, grão de aveia, fécula de mandioca, soja texturizada*, proteína hidrolisada de trigo, ovo desidratado, protenose de milho*, extrato de levedura (fonte de nucleotídeos), plasma sanguíneo (fonte de imunoglobulinas), 1,1 % de alimentos funcionais (alho e anis estrelado), coco, semente de linhaça, óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de soja*, óleo de salmão, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, farinha de alga (Schizochytrium sp), premix vitamínico mineral aminoácido (aditivos adsorventes de toxinas, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B12, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, niacina, cloreto de colina, ácido fólico, pantotenato de cálcio, biotina, inositol, zinco aminoácido quelato, sulfato de cobre, cobre aminoácido quelato, iodato de cálcio, monóxido de manganês, manganês aminoácido quelato, sulfato de zinco, sulfato de cobalto), frutoligossacarídeos, aditivo enzimático (lipase, amilase, protease), cloreto de sódio (sal comum), probióticos, aditivo fungistático, frações de parede celular de leveduras selecionadas (S. cerevisiae e Cyberlindnera jadinii), concentrado de melão liofilizado da variedade CAS 90063948 (fonte de antioxidante SOD), levedura enriquecida de selênio, DL-metionina, L-glutamina, arginina, L- lisina, triptofano, luteína, beta-caroteno, fosfato de ascorbila (fonte de vitamina C), ferro quelatado, sulfato de magnésio, cloreto de potássio, aditivo flavorizante, aditivo antioxidante. *Milho geneticamente modificado por Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Soja geneticamente modificada por Agrobacterium tumefaciens.		Kg	240	0		
48	Ração Animal. Aplicação: **COELHOS E ROEDORES** DE LABORATÓRIO - SUPRALAB. Apresentação: extrusada. Ingredientes: Cálcio, Extrato Etéreo, Fósforo, Matéria Fibrosa. Dosagem: Umidade Máxima 12%, Proteína Bruta Mínimo 22%, Aplicação: **Rato E Camundongo**. Dosagem: Umidade (máx) 100g/kg (10%), Proteína Bruta (mín) 220g/kg (22%), Extrato Etéreo (mín) 40g/kg (4%), Matéria Fibrosa (máx) 70g/kg (7%), Matéria Mineral (máx) 100g/kg (10%), Cálcio (mín) 8000mg/kg (0.8%), Cálcio (máx) 12g/kg (1.2%), Fósforo (mín) 4000mg/kg (0.4%), Metionina (mín) 4200mg/kg, Lisina (mín) 10g/kg, Vitamina A (mín) 12800UI/kg, Vitamina C (mín) 150mg /kg, Vitamina D3 (mín) 2800UI/kg, Vitamina E (mín) 48UI/kg, Vitamina K3 (mín) 4.8mg/kg, Vitamina B1 (mín) 2mg /kg, Vitamina B2 (mín) 6.4mg/kg, Vitamina B3 (mín) 56mg/kg, Vitamina B5 (mín) 12mg/kg, Vitamina B6 (mín) 3.2mg/kg, Vitamina H (Vitamina B7) (mín)		Kg	600	0		

	0.2mg/kg, Vitamina B9 (mín) 2mg /kg, Vitamina B12 (mín) 32mcg/kg, Colina (mín) 1500mg/kg, Cobre (mín) 9.6mg/kg, Ferro (mín) 35mg/kg, Iodo (mín) 1.2mg/kg, Manganês (mín) 96mg /kg, Selênio (mín) 0.36mg /kg, Zinco (mín) 84mg/kg. Embalagem de 25kg						
49	Ração animal (FM15 -MEGAZOO). Aplicação: alimento animal. Tipo ração **ave/manutenção (faisão e outros galiformes)**. Apresentação: extrusada Ingredientes: Grão de milho*, farelo de soja*, grão de aveia, farinha de víscera de aves, farelo de trigo, feno de alfafa peletizado, farinha de glúten de milho*, grão de linhaça, levedura de cervejaria desidratada, óleo de larva de mosca soldado negra, aditivos antioxidantes (BHT e BHA), propionato de cálcio, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, extrato de parede de leveduras e bentonita (adsorventes de micotoxinas), ferro aminoácido quelato, levedura enriquecida com selênio, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, acetato de retinol, colecalciferol, mononitrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, cianocobalamina, ácido ascórbico monofosfato, acetato de D-alfa- tocoferol, DL-alfa-tocoferol, bissulfito de menadiona nicotinamida, ácido nicotínico, cloreto de colina, ácido fólico, D-pantotenato de cálcio, biotina, inositol, extrato de chá verde (Camelia sinenses) extrato de alecrim, extrato de cardo-mariano, DL-metionina, L- lisina, 0,03% de frações de leveduras inativas (Saccharomyces cerevisiae) * Milho e derivados. Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. Derivados de soja: Espécies doadoras de gene Agrobacterium tumefaciens. Níveis de garantia: Níveis de Garantia por Kg de Produto: Energia Metabolizável: 4.122 kcal/kg; Umidade (máx.): 100 g/kg (10%); Proteína Bruta (mín.): 30 g/kg (23%); Extrato Etéreo (mín.): 180 g/kg (18%); Matéria Fibrosa (máx.): 38 g/kg (3,8%); Matéria Mineral (máx.): 87 g/kg (8,7%); Cálcio (mín.): 7.080 mg/kg (0,708%); Cálcio (máx.): 16,52 g/kg (1,652%); Fósforo (mín.): 6.000 mg/kg (0,6%); Sódio (mín.): 2.520 mg/kg (0,252%); Cloro (mín.) 4.140 mg/kg (0,414%); Potássio (mín.): 3.900 mg/kg (0,39%); Magnésio (mín.) 540 mg/kg (0,054%); Metionina (mín.): 4.830 mg/kg (0,483%); Taurina (mín.) 1.400 mg/kg (0,14%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). Vitaminas: A: 9.540 UI, C: 180 mg, D3: 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,52 mg, B2 4,56 mg, B6: 4,92 mg, B12: 42 µg, PP: 31,2 mg, Ácido pantotênico: 16,32 mg, Biotina: 0,648 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 540 mg. Minerais: Cobre: 7,2 mg, Ferro: 23,4 mg, Manganês: 30,6 mg, Iodo: 2,34 mg, Zinco: 91,8 mg, Selênio 0,042 mg.		Kg	150	0		
50	Ração Animal (**ANATIDEOS** GM15 MEGAZOO). Aplicação: Alimento Animal Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável Umidade (Máx.) 110 g/kg. Proteína bruta (Mín.) 140 g/kg. Extrato etéreo (Mín.) 50 g/kg. Matéria fibrosa (Máx.) 70 g/kg. Matéria mineral (Máx.) 75 g/kg. Cálcio. (Máx.) 12 g/kg. Cálcio (Mín.) 10 g/kg. Sódio (Mín.) 2.000 mg/kg. Fósforo (Mín.) 5.500 mg/kg. Aditivos		Kg	50	0		

	adsorventes de toxinas (Mín.) 800 mg/kg. Mananoligossacarídeos- MOS (Mín.) 260 mg/kg. Beta-glucanas (Mín.) 290 mg/kg. Extrato de cardo-mariano (Mín.) 0,4 mg/kg. DL-metionina (Mín.) 4.000 mg/kg. Embalagem 3Kg.						
51	Farinha de larva de mosca soldado negra (14%), larva de mosca soldado negra (4%), proteína hidrolisada de aves, farinha de vísceras de aves, arroz quebrado, farelo de glúten de milho*, levedura de cervejaria desidratada, extrato de levedura, óleo de larva de mosca soldado negra, fécula de mandioca, flor de hibisco, propionato de cálcio, sorbato de potássio, BHT e BHA (aditivos antioxidantes), cloreto de sódio, zeólita, levedura enriquecida com selênio, ferro aminoácido quelato, proteinato de zinco, cobre aminoácido quelato, proteinato de manganês, propionato de cromo, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, vitamina A, vitamina D3, vitamina B1, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B5, vitamina C, vitamina E, vitamina K3, ácido fólico, biotina, niacina, cloreto de colina, inositol, DL-alfa-tocoferol, extrato de chá verde (Camelia sinenses), extrato de alecrim, biomassa de microalga (Schizochytrium sp), Frutooligossacarídeo, (0,05%) de frações de leveduras inativas (Saccharomyces Cerevisiae), betacaroteno, luteína, taurina, DL-metionina, L-arginina, L glutamina, Saccharomyces boulardii (0,01%), Pediococcus acidilactici (0,01%), *Milho e derivados: Espécies doadoras de gene: Streptomyces viridochromogenes, Bacillus thuringiensis e Zea mays. **Extrusada Tamanduá**		Kg	300	0		
52	**RAÇÃO PARA PSITACÍDEOS** (PAPAGAIO); Tipo: Extrusada; Ingredientes: Milho integral moído, soja, aveia, farelo de trigo, extrato de levedura, linhaça, fosfato bicálcico, óleo de soja, óleo de palmiste, premix vitamínico mineral aminoácido, aditivo fungistático e antioxidante (BHA). Dosagem Máxima Umidade: 11%, Dosagem Mínima Proteína: 16%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 5%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 6,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa 3,5%, Dosagem Mínima Cálcio: 1,1%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,5%, Embalagem: Pacote 12 quilograma. Metalizadas com fotoprotetor, resistente e hermeticamente fechado.		Kg	240	0		
53	Ração animal (ROYAL CANIN OU SUPERIOR). Aplicação: alimento seco para **cães** adultos do tipo **GASTROINTESTINAL** HIGH FIBRE CANINE. Alimento coadjuvante seco indicado para cães adultos, formulado com o objetivo de auxiliar na redução de distúrbios gastrointestinais agudos ou crônicos. Alto teor de fibras. Composição: Farinha de vísceras de aves, milho moído*, quirera de arroz, fibra de ervilha, lignocelulose, gordura de frango, gordura suína, farinha de torresmo, polpa desidratada de beterraba, farelo de glúten de milho*, óleo de soja refinado*, óleo branqueado e desodorizado de peixes, casca de psyllium, levedura de cervejaria inativada desidratada, fosfato monocálcico, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, carbonato de cálcio, fosfato monossódico, sorbato de potássio, frutooligossacarídeos (0,36%), mananoligossacarídeos (0,2%), extrato de marigold (Tagetes erecta), zeolita, retinol (vitamina A), ácido ascórbico (vitamina C), colecalciferol (vitamina D3),		Kg	30	0		

	acetato de dl-alfa tocoferol (vitamina E), cloridrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), cianocobalamina (vitamina B12), ácido nicotínico (niacina), D-pantotenato de cálcio, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, óxido de zinco, óxido de manganês, sulfato de ferro, sulfato de cobre, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, zinco aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, cobre aminoácido quelato, DL-metionina, taurina, hidrolisado de fígado de aves, antioxidante BHA (butilhidroxianisol). Níveis de garantia Umidade (máx.): 115 g/kg (11,5%); Proteína Bruta (mín.): 210 g/kg (21%); Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%); Matéria Fibrosa (máx.): 126 g/kg (12,6%); Matéria Mineral (máx.): 95 g/kg (9,5%); Cálcio (mín.): 6.540 mg/kg (0,654%); Cálcio (máx.): 15,26 g/kg (1,526%); Fósforo (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Sódio (mín.) 2.700 mg/kg (0,27%); Cloro (mín.): 5.400 mg/kg (0,54%); Potássio (mín.): 4.800 mg/kg (0,48%); Magnésio (mín.): 660 mg/kg (0,066%); Metionina (mín.): 5.320 mg/kg (0,532%); Taurina (mín.): 1.330 mg/kg (0,133%); EPA (mín.): 1.000 mg/kg (0,1%); DHA (mín.): 800 mg/kg (0,08%). VITAMINAS: A: 9.360 UI, C: 180 mg, D3 600 UI, E: 360 UI, B1: 2,46 mg, B2: 3,72 mg, B5: 15,66 mg, B6: 4,8 mg, B12: 42 µg, Niacina: 24,6 mg, Biotina: 0,636 mg, Ácido fólico: 0,48 mg, Colina: 600 mg, MINERAIS: Cobre: 7,8 mg, Ferro: 25,2 mg, Manganês: 33 mg, Iodo: 2,52 mg, Zinco: 98,4 mg, Selênio: 0,048 mg.						
54	**RAÇÃO PARA CÃES** (Hill's Science Diet Cães Adultos Pedaços Pequenos) Ingredientes: Farinha De Carne E Ossos Bovino, Carne De Frango Espécie Animal: Cão. Dosagem: Proteína 24.5 %, Gordura 16.3 %, Carboidratos 51.8 %, Fibra bruta 2.1 %, Cálcio 0.8 % Fósforo 0.7 %, Potássio 0.74 %, Sódio 0.3 %, Magnésio 0.111 %, Vitamina C 181 ppm, Vitamina E 837 IU/kg, Ácidos graxos ômega 3 0.55 %, Ácidos graxos ômega 6 4.23 %. Embalagem 6kg.		Kg	300	0		
55	**RAÇÃO PARA** GATOS (Ração para Gatos Super Premium da marca Hill's) Ingredientes: Farelo: Soja, Trigo, Farinha: Penas Hidrolisadas. Espécie Animal: Gato. Dosagem: Proteína 36.8 %, Gordura 26.6 %, Carboidratos 27.2 %, Fibra bruta 1.8 %, Cálcio 1.26 %, Fósforo 1.02 %, Potássio 0.86 %, Sódio 0.56 %, Magnésio 0.094 %, Taurina 0.34 %, Vitamina C 165 ppm, Vitamina E 1459 IU/kg, DHA 0.06 %, Ácidos graxos ômega 3 0.49 %, Ácidos graxos ômega 6 5.85 %. Embalagem de 1Kg.		Kg	300	0		
56	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA CÃO** PURINA); Patê; Composta de Carne E/ou Subprodutos de Bovino E/ou Aves E/ou Suínos, Cloreto de Sódio; Ácido Fólico, Biotina, Colina; Cloreto de Potássio, Cloreto de Sódio, Vitamina B1, B2, B6, D3, E, Ácido Pantotênico; Níveis de Garantia: Calcio Mínimo de 1500mg/kg e Máximo de 5000mg/kg; Fosforo Mínimo de 1000mg/kg, Potássio Mínimo de 900mg/kg; Umidade Máxima de 82%; Proteína Bruta Mínima de 80g/kg; Extrato Etéreo Mínima de 30 G/kg; Matéria Fibrosa Máxima de 25g/kg; Matéria Mineral Máxima de 30g/kg; Sem Antibiótico; Com Validade de 12 Meses a Partir Da Data de Fabricação; Embalado Em Com Rotulagem Impressa Na Embalagem; e		Kg	300	0		

	Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 30/2009 do Ministério Da Agricultura Pecuária e Abastecimento. UNIDADE DE 85g						
57	Ração Animal (**RAÇÃO UMIDA PARA GATO** PURINA). Ingredientes: Miúdos Bovinos, De Aves E Suínos; Plasma Suíno. Espécie Animal: Gato Adulto Dosagem: Umidade (máx.) 790 g/kg (79,0%) - 790 g/kg (79,0%), Proteína Bruta (mín.metabolizável11,5%) 11,5 g/kg (11,5%), Extrato Etéreo (mín) 30 g/kg (3,0%), Matéria Fibrosa (máx.) - 3.000 mg/kg (0,30%), Matéria Mineral (máx.) - 19 g /kg (1,9%), Cálcio (mín./máx.) 1.500 mg/kg (0,15%) 4.000 mg/kg (0,40%), Fósforo (mín./máx.) 1.300 mg/kg (0,13%) 3.500 mg/kg (0,35%), Sódio (min.) 1.000 mg/kg (0,10%), Potássio (mín.) 1.000 mg /kg (0,10%), Taurina (min.) 700 mg/kg (0,07%), Frutanos totais (min) 3500 mg/kg, Metabolizável 950kcal/kg (81 kcal por sobre). UNIDADE DE 100g.		Kg	300	0		
58	**Ração para Pintinho (AVES EM CRESCIMENTO PRESENCE)**; Composição Básica Carbonato de Calcio, Farelo de Glúten de Milho 60; Farelo de Soja, Farelo de Trigo, Premix Vitamínico Mineral; Cloreto de Sódio (sal Comum), Milho Integral Moído, fosfato Bicálcico, Dl Metionina; Níveis de Garantia Calcio(max) 1,4%, Fosforo (min) 0,55%; Extrato Etéreo(min) 2,0%, Proteína Bruta(min) 20,0% Matéria Fibrosa(max) 6,0%, Matéria Mineral (max)14,0%,umidade(max) 13,0%, Enriquecimento Por Quilo Vitamina B6 0,97mg, Vitamina B12 16,00mg, Antioxidante 100,00mg, Fungistático 12,00mg; Promotor de Crescimento 15,00 Mg, Coccodiostatico60,00 Mg; para Fase Inicial de Criação; Apresentação Sacos Apropriados, de Acordo Com Port. Maara 301, de 19/04 /96 e Res. Saa 10, de 19/04/02; Acondicionado Em Sacos de 25 Kg; Rotulo Com Nr.lote, Formula, Data de Fabricação/validade		Kg	120	0		
59	**Ração Peixe** (AL45 PRESENCE). Aplicação: Alimentação De Larvas E Pós-Larvas Características Adicionais: Granulometria Em Pó. Dosagem: Proteína Bruta 550 g/kg, Extrato Etéreo 90 g/kg, Fibra Bruta 40 g/kg, Matéria Mineral 200 g/kg, Cálcio (Mín.) 25 g/kg, Cálcio (Máx.) 40 g/kg, Fósforo 20 g/kg, Umidade 130 g/kg, Vitamina C 750 mg/kg. Embalagem de 25Kg.		Kg	600	0		
60	Ração animal (AGROMIX). Aplicação: alimento animal. Tipo ração: **avestruz** manutenção. Apresentação: peletizada. Composição: Ácido Fólico; B.H.T (Hidróxido de Tolueno Butilado); Biotina; Calcáreo Calcítico; Cloreto de Colina, Cloreto de Sódio (Sal Comum); Farelo de Soja; Farelo de Trigo; Feno de Gramíneas; Fosfato Bicálcico; Iodato de Calcio; Lisina; Metionina; Milho Integral Moído; Niacina; Óleo de Soja degomado; Pantotenato de Calcio; Selenito de Sódio; Sulfato de Cobalto; Sulfato de Cobre; Sulfato de Ferro; Sulfato de Manganês; Sulfato de Zinco; Vitamina A; Vitamina B1; Vitamina B12; Vitamina B2; Vitamina B6; Vitamina D3; Vitamina E; Vitamina K3. Ácido Fólico (Mínimo) 1,00 mg/kg; BHT (Mínimo) 100,00 mg/kg; Biotina (Mínimo) 0,10 mg /kg; Cálcio (Mínimo) 11,00 g/kg, Calcio (Máximo) 17,00 g/kg; Cobalto (Mínimo) 0,30 mg/kg; Cobre (Mínimo) 15,00 mg /kg; Colina (Mínimo) 500,00 mg/kg; Extrato Etéreo (Mínimo) 33,00 g/kg; Ferro (Mínimo) 60,00 mg/kg; Fósforo (Mínimo)		Saco com 40 Kg	20	0		

	7.000,00 mg/kg; Iodo (Mínimo) 2,00 mg/kg; Lisina (Mínimo) 9.000,00 mg/kg; Manganês (Mínimo) 250,00 mg/kg; Matéria Fibrosa (Máximo) 120,00 g/kg; Matéria Mineral (Máximo) 130,00 g/kg; Metionina (Mínimo) 7.000,00 mg/kg; Niacina (Mínimo) 25,00 mg/kg; Pantotenato de Calcio (Mínimo) 12,00 mg/kg; Proteína Bruta (Mínimo) 155,00 g/kg; Selênio (Mínimo) 0,20 mg/kg; Sódio (Mínimo) 1.800,00 mg/kg; Umidade (Máximo) 130,00 g/kg; Vitamina A (Mínimo) 7.000,00 UI/kg; Vitamina B1 (Mínimo) 1,00 mg/kg; Vitamina B12 (Mínimo) 10,00 mcg/kg; Vitamina B2 (Mínimo) 4,00 mg/kg; Vitamina B6 (Mínimo) 3,00 mg/kg; Vitamina D3 (Mínimo) 2.000,00 UI/kg; Vitamina E (Mínimo) 200,00 UI /kg; Vitamina K3 (Mínimo) 2,00 mg/kg; Zinco (Mínimo) 60,00 mg/kg;						
61	Ração Animal **PÁSSAROS FRUGÍVOROS** (FRUTA-MIX BIOTRON). Aplicação Alimento Animal. Tipo Ração: Ave. Ingredientes: Não Aplicável. Dosagem: Cálcio (máx.) 1,00% Extrato Etéreo (mín.) 5,80% Fósforo (mín.) 0,35 % Matéria Fibrosa (máx.) 7,00% Matéria Mineral (máx.) 8,00% Proteína Bruta (mín.) 15,00% Umidade (máx.) 13,00. Embalagem 5Kg.		Kg	400	0		
62	Ração Animal (CC ALBIUM BIOTRON). Ingredientes: Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Passeriformes**. Dosagem Máxima Umidade: 12 PER. Dosagem Mínima Proteína: 25 PER. Dosagem Cálcio (máx.) 1,50%. Extrato Etéreo (mín.) 4,00. Fósforo (mín.) 0,50%. Matéria Fibrosa (máx.) 4,00%. Matéria Mineral (máx.) 9,00%. Proteína Bruta (mín.) 30,00 %. Umidade (máx.) 12,00%. Embalagem de 250g		Kg	40	0		
63	Ração Animal (PFAE PROFISSIONAL ALTA ENERGIA NUTRÓPICA). Ingredientes Energia Metabolizável Mínimo 3700 Kcal. Espécie Animal: **Filhotes Psitacídeos** Dosagem: Umidade (máx) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 20,00% 200 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 15,00% 150 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 4,50% 45 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g/kg. Cálcio (máx.) 1,20% 12 g/kg Cálcio (mín.) 0,70% 7.000 mg/kg. Fósforo (mín.) 0,50% 5.000 mg/kg Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000 mg/kg. Sódio (mín.) 0,12% 1.200 mg/kg. Magnésio(mín) 0,11% 1.100 mg/kg. Potássio (mín.) 0,30% 3.000 mg/kg Bacillus subtilis (mín.) 6,4 X108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 500g.		Kg	40	0		
64	Ração Animal (CRIADOR **MANUTENÇÃO** PERFORMANCE NUTRÓPICA) Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.		Kg	240	0		
65	Ração Animal (CRIADOR MANUTENÇÃO **ALTA ENERGIA** NUTRÓPICA)		Kg	240	0		

	Aplicação: Alimento Animal. Tipo Ração: **Ave**. Ingredientes: Não Aplicável Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g /kg. Proteína bruta (mín.) 13,50% 135 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 9,00% 90 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 8,00% 800 g/kg. Matéria mineral (máx.) 4,00% 40 g/kg. Cálcio (máx.) 0,50% 5.000mg/kg Cálcio (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Extrato de Yucca schidigera (mín.) 0,0125% 125mg/kg. Frutoligossacarídeos (mín.) 0,05% 500mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín). 0,05% 500mg/kg. Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 3,2 x 108 UFC/kg. Embalagem de 10Kg.						
66	Ração Animal **(TUCANOS** NUTRÓPICA). Ingredientes: Energia Metabolizáve Mínimo 2900 Kcal. Espécie Animal: Tucanos. Dosagem: Umidade (máx.) 12,00% 120 g/kg. Proteína bruta (mín.) 19,00% 190 g/kg. Extrato Etéreo (mín.) 5,00% 50 g/kg. Matéria fibrosa (máx.) 13,00% 130 g/kg. Matéria mineral (máx.) 6,00% 60 g /kg. Cálcio (máx.) 0,90% 9.000mg/kg. Cálcio (mín.) 0,35% 3.500mg/kg. Fósforo (mín.) 0,30% 3.000mg/kg. Mananoligossacarídeos (mín. 0,20% 2.000mg/kg Sódio (mín.) 0,05% 500mg/kg. Magnésio (mín) 0,10% 1000 mg/kg. Potássio (mín.) 0,20% 2.000 mg/kg. Ferro (mín.) 0,009% 90 mg/kg. Bacillus subtilis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Bacillus licheniformis (mín.) 6,4 x 108 UFC/kg. Embalagem de 5Kg.		Kg	50	0		
67	**Ração Animal** (REPTOLIFE ALCON). Ingredientes: Farinha Peixe, Milho, Carne, Osso E Trigo. Espécie Animal: **Quelônios**. Características Adicionais: Farelo Soja Complexo Vitamínico. Umidade (máx.) 100 g/kg (10%). Proteína (mín.) 340 g/kg (34%). Extrato etéreo (mín.) 30 g/kg (3%). Matéria fibrosa (máx.) 100 g/kg (10%) Matéria mineral (máx.) 100 g/kg (10%). Cálcio (máx.) 30 g/kg (3%). Cálcio (mín.) 16 g/kg (1,6%). Fósforo (mín.) 7.000 mg/kg (0,7%). UNIDADE DE 270g		Kg	50	0		
68	**RAÇÃO PELETIZADA PARA COELHOS** COM O MÍNIMO DE 16% DE PROTEÍNA BRUTA COMPOSIÇÃO BÁSICA DA RAÇÃO: milho, farelo de soja, farelo de trigo, gérmen de milho, alfafa, coast cross, óleo de soja, melaço, calcário calcítico, cloreto de sódio, sulfato de cobre, monóxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, sulfato de cobalto, selenito de sódio, vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, niacina, ácido pantotênico, vitamina B6, ácido fólico, biotina, vitamina B12, cloreto de colina, metionina, ácido propiônico, ureia formaldeído, dióxido de silício, extrato de yucca, cenoura em pó, robenidina, aromatizante a base de carvacrol. NÍVEIS DE GARANTIA: umidade (Max) 13%; proteína bruta (min) 16%; extrato etéreo (min) 3%; fibra bruta (Max) 16%; matéria mineral (Max) 10%; FDA (Max) 17%. cálcio min 0,9% e max 1,2%; fósforo (min) 0,5%; sódio (min) 0,2%; vitamina A (min) 10.000,00 UI /kg; vitamina D3 (min) 1.200,00 UI/kg; vitamina E (min) 20,00 UI/kg, vitamina K3 (min) 1,00 mg/kg; ácido fólico (min) 2,00 mg /kg; biotina (min) 0,07 mg/kg; colina (min) 650,00 mg/kg; niacina (min) 15,00 mg/kg; ácido pantotênico (min) 5,70 mg/kg; vitamina B1 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B2 (min) 2,50 mg/kg; vitamina B6 (min) 1,50 mg/kg; vitamina B12 (min) 12,00 mcg/kg,		Kg	1000	0		

	cobre (min) 15,00 mg/kg; zinco (min) 65,00 mg/kg; manganês (min) 40,00 mg/kg; iodo (min) 1,30 mg/kg; selênio (min) 0,20 mg/kg; cobalto (min) 1,00 mg/kg; lisina (min) 8.000,00 mg/kg; metionina (min) 3.000,00 mg /kg, robenidina 66,00 mg/kg Embalagem resistente para armazenagem em pilhas ou pallets. - Isenta de antibióticos e outros agentes destinados a cura e prevenção de moléstias de animais ou de substâncias tóxicas. Sacos de 25 kg						
69	**RAÇÃO PARA EQUINOS**; Tipo: Peletizada; Indicado para fase de crescimento, Ingredientes: Farelo de trigo, alfafa desidratada, poupa de beterraba, semente de linhaça, melaço de cana, acrescida de minerais, aminoácidos e ômega 6, Dosagem Máxima Umidade: 12%, Dosagem Mínima Proteína: 18%, Dosagem Mínima Extrato Etéreo: 4%, Dosagem Máxima Matéria Mineral: 3,5%, Dosagem Máxima Matéria Fibrosa: 16%, Dosagem Mínima Cálcio: 0,9%, Dosagem Mínima Fósforo: 0,6%. Saco 25 Kg		Kg	600	0		
70	**Quirera;** Fina, Obtida Pela Moagem, Trituração do Grão de Milho; Composta de Carboidratos, Proteínas, Gorduras Totais, e Fibra Alimentar; Amarela; Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas; Acondicionada Em Embalagem Com Rótulo Com Designação e Origem Vegetal; Em Conformidade Com a Resolução - Cnnpa Nº 12, De1978, Da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;		Kg	200	0		
71	**Farelo de Trigo**; Integral; Em Flocos; Isento de Sujidades, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 15,0%; Embalagem Primaria Plástica, Hermeticamente Fechada, Atóxica; Embalagem Secundaria Caixa de Papelão Reforçado, Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores, Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm Determinados Pela Anvisa;		Kg	500	0		
72	**CARBONATO DE CÁLCIO EM PÓ**; Sem adição de outros ingredientes; Grau de pureza: Mínimo 98%; Uso: Suplementação nutricional; Forma física: Pó branco, Embalagem 1 quilograma.		Kg	20	0		
73	**Leite em pó**. origem: de **cabra**. teor gordura: integral. solubilidade: instantâneo valor calórico 120 kcal = 504 kj 6%. carboidratos 8,6g 3%. proteínas 6,0g 8% gorduras totais 7,0g 13%. gorduras saturadas 5,0g 23%. gorduras trans 0g — colesterol 30mg 10%. fibra alimentar 0mg 0%. sódio 120mg 5%. cálcio 246mg 25%. ácido fólico vit b9 140mcg 35%, lata 400 gramas		Kg	240	0		
74	**leite de vaca em pó integral, zero lactose**, instantâneo Teor Gordura: Integral Dosagem: Porção 100g. Valor Energético 465 kcal = 1953 kJ 23%. Carboidrato 57 g 19%. Açúcares 36 g **. Proteínas 17 g 23%. Gorduras totais 19 g 35% Gorduras Saturada 12 g 55% Gorduras Trans 0 g **. Gorduras Monoinsaturadas ** **. Gorduras polinsaturadas ** **. Ácido docosahexaenóico (DHA) ** **. Ácido eicosapentaenoico (EPA) ** **. Colesterol ** **. Fibra alimentar 0g 0%. Sódio 384 mg 16%. Cálcio 1520 mg 152%. Ferro 21 mg 150%. Zinco 8,4 mg 120%. Vitamina A 720 ug RE 120%. Vitamina D 7,6 ug 152%. Vitamina E 15 mg a-TE 150%		Kg	300	0		

	Vitamina C 68 mg 151%						
75	**CREME DE LEITE Zero lactose**; Padronizado a 17% de gordura; Ingredientes Enzima lactase, espessantes e estabilizantes; Processamento: UHT; Tipo Restrição: Zero Lactose, Tratamento: Homogeneizado. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica		unidade (cx acartonada de 200g)	2000	0		
76	**MIOLO DE ACÉM, BOVINO, MOÍDO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio, com no máximo 15% de gordura; Com cor, sabor e odor próprios; Isenta de tecidos inferiores, como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; Isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso máximo de 1kg por pacote; Embalagem secundaria caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica		Kg	2500	0		
77	**CORAÇÃO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de veias, artéria e saco pericárdio, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica		Kg	2000	0		
78	**FÍGADO BOVINO, CONGELADO** Transportado e conservado a uma temperatura de -12ºC ou mais frio; Com cor, sabor e odor próprios; Isento de cápsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; Embalagem primária hermeticamente fechada e atóxica; Embalagem secundária caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica.		Kg	1500	0		
79	**PESCOÇO DE FRANGO, INTEIRO, CONGELADO** Sem tempero, conservado e transportado a temperatura de -12ºc ou mais frio; com aspecto, cor e sabor próprios; Livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; Acondicionado em saco plástico transparente atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. A validade mínima no ato da entrega deve ser de 75% da validade de fábrica		Kg	1600	0		
80	**Maravalha**; de Serragem de Madeira Pinus, Capacidade Mínima de Absorção de Agua > Ou = a 300%; Na Cor Natural (sem Coloração), Secas e Livres de Farpas; Em Lasca de Madeira Com Espessura 0,5mm, Raspas Curtas, Finas, Aprox.(2 X1)cm (cxl); Sem Cheiro, Teor de Umidade Na Faixa de 10 a 13%; para		Kg	1000	0		

	Forragem Em Cama de Animais de Laboratório, Irradiada Através de Raios Gama Com Dose Mínima de 10kgy; Ausência Total de Fungos Manchadores, apodrecedores Em Nível Macroscópio ,resinas Voláteis, inseticidas, Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Externa						
81	**Feno**. Composição: Feno De Capim Tifton 85. Características Adicionais: Mínimo De 12% Proteína Bruta. Aplicação: Alimentação Animal		Kg	2000	0		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp – Faculdade de Medicina Veterinária do Campus Universitário de Araçatuba.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, haverá quantitativo adicional [equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo – ao se verificar a existência de fornecedor(es) que tenha(m) aceitado cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário ou que tenha(m) mantido sua proposta original – consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto nas subdivisões deste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021, quando for o caso.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja(m) realizado(s) reajustamento(s) dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajustamento dos preços desta ata anterior à celebração da referida contratação. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 9.1.3.

7.1.2.11 O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea "b" do subitem 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea "d" da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no subitem 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o subitem 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o fornecedor, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

11.3. O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, , para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

11.3.2. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do

ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.5. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de item(ns) específico(s) do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2 [se houver].

Araçatuba, SP

Representante legal do órgão ou entidade gerenciadora

_____

Luiz Claudio Nogueira Mendes
Diretor

Representante legal do fornecedor registrado

_____

TESTEMUNHAS:

1 -

2 –

Anexo

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s) item(ns) com preços iguais aos do adjudicatário:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Unitário*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor: _____(nome empresarial ou denominação, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	*Especificação*	*Marca (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Modelo (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*	*Unidade*	*Quantidade máxima a ser cotada*	*Quantidade mínima a ser cotada*	*Valor Unitário*	*Prazo de garantia ou validade (se aplicável conforme Edital/ Aviso)*